SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 09 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1069

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÕES PRESENCIAIS Nº 2014.01-01-0001

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa que realizará as licitações, na modalidade Pregão Presencial nº 2014.01.01-0001 as 09h00min do dia 21/01/2014, Objetos: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um veiculo automotor terrestre, tipo de passeio com dois apoios de cabeça no banco traseiro, revestimento composto do porta malas, rodas de liga leve aro 13 com pintura exclusiva, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, desembaçador e limpador do vidro raseiro
retrovisor externo mecânico, motor de até 1.0 flex, com rádio connect com cd/mp3,viva voz bluetooth e entrada USB, subwoofer, 2013/2013, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Informações e aquisição dos editais na sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, sito a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro - Alexandria/RN: (84) 3381-2264 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min.

Alexandria/RN, em, 06 de janeiro de 2014.

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F777306E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÕES PRESENCIAIS Nº 2014.01-01-0002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa que realizará as licitações, na modalidade Pregão Presencial nº 2014.01.01-0002 as 11h00min do dia 21/01/2014, Objetos: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado dos Materiais de Expediente, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alexandria/RN, conforme consta no anexo Termo de Referência, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Informações e aquisição dos editais na sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, sito a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro - Alexandria/RN: (84) 3381-2264 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min.

Alexandria/RN, em, 06 de janeiro de 2014.

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F1326871

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à contratação temporária. Partes: O Serviço Autônomo de Município de Alexandria, através da(o) SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e a pessoa física **CÉSAR AUGUSTO FERREIRA**. Objeto: Contratação da prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **Vigilante**, do reservatório de água Açude Bananeira (Governador Aluísio Alves), com o escopo de inibir a invasão e furto de água durante o período de estiagem por um período de 06 (seis) meses, contados da data da publicação do presente estrato contratual, conforme especificações constantes na minuta contratual. Valor Total: R$ 4.344,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais) a serem pagos em 06 parcelas mensais no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a serem deduzidos os encargos legais, referentes aos serviços efetivamente prestados. Signatários: ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE R. DE MEDEIROS e CÉSAR AUGUSTO FERREIRA.

Alexandria/RN, 08 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:BFA3E017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 002/ 2014 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

Revoga integralmente o Decreto 001/2014 que estima a receita e fixa as despesas do município de Apodi a uma fração de 1/12 (um doze avos) do orçamento do ano anterior para o orçamento do mês de janeiro de 2014, e dá outras providencias.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos **-** São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito do Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 66, IV, VIII e XX da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a pendente aprovação pela Casa Legislativa do Projeto de Lei nº 096/20013 - Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como a ausência de sanção do Prefeito Municipal à aludida lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto 001, de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CF18D810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0805/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Osenaide Dantas de Oliveira Carvalho**, do cargo de **Assessor de Assuntos Legislativos** do Gabinete Civil, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1B95449B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0806/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Francisco Eci de Lima Junior**, do cargo em comissão de **Coordenadoria de Comunicação**, do Gabinete Civil, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A1EC527D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0807/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Rosineide Morais de Araujo** do cargo em comissão de **Subcoordenadora de Cerimonial**, do Gabinete Civil, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A0B77AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0808/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Jânio Eduardo Duarte da Silva**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Marketing**, do Gabinete Civil, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:036C3F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0809/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonera o Senhor**Thiago da Costa Moreira**, do cargo em comissão de**Subcoordenador Assuntos Legislativos**, do Gabinete Civil, Símbolo**CC-3**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ED94E727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0810/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Antonio Claudius Aephigenius Augusto de Paiva Melo Lopes de Góis,** do cargo em comissão de **Subcoordenadoria de Participação Comunitária**, do Gabinete Civil, Símbolo CC3, na Estrutura Básaica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E9033466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0811/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Antonio Genildo de Sousa**, do cargo em comissão de **Secretário Adjunto** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EA3B9B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0812/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Thuanny Iluska da Costa Morais**, do cargo de **Subcoordenadoria de Modernização Administrativa**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4E705B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0813/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Antonio Gildazio Brilhante Gama**, do cargo em Comissão de **Subcoordenador de Planejamento** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:33D8DBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0814/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Eugênia Elker da Costa França** do cargo em comissão de **Divisão de Trâmite Processual**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3711E292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0815/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Luiz Alves de Castro**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de UMC**, da Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0A6377AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0816/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Jerffeson Moreira Gama,** do cargo em comissão de **Subcoordenador de Fiscalização** da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal Finanças, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4B68506D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0817/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Suyanne Raquel Marinho de Morais,** do cargo em comissão de **Subcoordenadora de Tributos,** da Secretaria Municipal de Finanças CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:322C3CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0818/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Francisco Clebson Rodrigues de Lima**, do cargo de **Assessor de Atividades do Abatedouro** da Secretaria Municipal de Agricultura. Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CCI, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7173F569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0819/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Manoel da Costa Neto**, do cargo em comissão de **Coordenador de Assuntos Administrativo** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**,** Símbolo – CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:84BF3258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0820/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Francisco Edjarles Fernandes**, do cargo em Comissão de **Coordenador de Meio Ambiente,** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos hídricos, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D4EF0BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0821/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Luis Alberto de Paiva**, do cargo em Comissão de **Subcoordenador de Assuntos Irrigação** da Secretaria Municipal de Agricultura. Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:38B10CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0822/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Edneuza Ferreira Lima**, do cargo em Comissão de **Subcoordenadora de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D08964AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0823/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Geraldo Vicente da Costa Neto**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Assuntos Comunitário** da Secretaria Municipal de Agricultura. Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EF7E6A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0824/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Antonio Marcos de Carvalho**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Abatedouro**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meia Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FF95463B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0825/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Francisco Juscelino Souza da Costa,** do cargo em comissão de **Divisão de Plantio e Controle de Pragas**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:50C65701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0826/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **José Ziltani Pereira de Morais**, do cargo em comissão de **Divisão de Feiras Livres**, da Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9BFC1164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0827/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Gustavo Felício Alves de Oliveira Melo**, do cargo em Comissão de **Divisão de Controle de Animais**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:48B93FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0828/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Jair Lindemberg Pinto de Sousa**, do cargo de **Divisão de Administração do Mercado Central**, da Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:59D81CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0829/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Francisco Ésio de Lima**, do cargo em comissão de **Divisão de Administração de Açougue**, da Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F3E1CCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0830/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Emanoel Alves Targino,** do cargo em Comissão de **Divisão de Extensão Rural**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:38542BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0831/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Fernanda Raquel dos Santos Freitas**, do cargo em comissão de **Subcoordenadoria de Saúde Curativa**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:64D6536E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0832/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Marcos David Alves de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:938D49A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0833/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Lilian Oscarides da Costa Maia**, do cargo **Subcoordenadora Administrativa**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1D16D093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0834/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **José Dayvison Targino de Oliveira,** do cargo em comissão de **Subcoordenador de Estradas Vicinais** da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:681C1ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0835/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Aécio Moreira do Rêgo**, do cargo em comissão de **Assessor de Planejamento**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:74141F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0836/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Sueleny Crislayne de Albuquerque Souza** do cargo em comissão de **Coordenadora administrativa** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:76157265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0837/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Maria da Conceição Marinho Costa** do cargo em comissão de **Coordenadoria Administrativa**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F8CC9C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0838/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Francisco Carlos Gurgel Diógenes**, do cargo em comissão de **Subcoordenadoria de Material**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:14CFE071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 942/2014 DE 05 DE JANEIRO DE 2014

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apodi para o exercício financeiro de 2014 em R$ 63.384.871,00 (sessenta e três milhões trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Apodi para o exercício financeiro de 2014, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes Executivo e Legislativo, da administração direta municipal incluindo seus fundos especiais.

Art. 2º. O Orçamento Total dos Poderes do Município e seus Fundos Especiais para o exercício de 2014, discriminado nos anexos desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em R$ R$ 63.384.871,00 (sessenta e três milhões trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais).

Art. 3º. A receita total do Orçamento, a ser realizada de acordo com a legislação em vigor, está orçada segundo as seguintes estimativas:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**59.965.871,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.550.371,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	260.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	239.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.068.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	824.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	**9.691.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.641.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00
9 – DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (FUNDEB)	- 6.272.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 6.272.000,00
TOTAL R$	**63.384.871,00**

Art. 4º. A despesa total fixada do Orçamento observará a programação constante dos anexos desta Lei, obedecendo à classificação institucional, por função e natureza, conforme segue:

II - Classificação por Função

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Legislativa	2.045.371,00
Administrativa	10.142.500,00
Assistência Social	3.189.500,00
Saúde	16.713.000,00
Educação	19.762.000,00
Cultura	506.000,00
Urbanismo	3.750.500,00
Habitação	1.180.000,00
Agricultura	1.623.000,00
Desporto e Lazer	3.073.000,00
Encargos Especiais	1.000.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL R$	**63.384.871,00**

III - Classificação segundo a natureza

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesas Correntes	**52.987.371,00**
Pessoal e Encargos Sociais	30.856.446,00
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
Outras Despesas Correntes	22.120.925,00
Despesas de Capital	**9.997.500,00**
Investimentos	9.587.500,00
Amortização da Dívida	410.000,00
Reserva de Contingência	**400.000,00**
Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL R$	**63.384.871,00**

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada:
I - no Orçamento Fiscal, em **R$ 43.482.371,00 (quarenta e treze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e um reais); e**

II - no Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 19.902.500,00 (dezenove milhões novecentos e dois mil e quinhentos reais).**

Art. 6º. A despesa fixada à conta de recursos do Tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta, observada a programação anexa a esta Lei.

Da autorização para Abertura de Créditos Suplementares e Especiais

Art. 7º. Vetado

Art. 8º. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária, terão sua execução condicionada ao efetivo ingresso das referidas receitas no fluxo financeiro do Município.

Art. 9º. As fontes e/ou destinações de recursos, constantes nesta Lei Orçamentária, bem como seus créditos, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por decreto do Poder Executivo.

Art. 10º. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11º. As receitas não previstas no orçamento do Município, ou de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação ou sua tendência, para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 12º. Vetado

Art. 13º. Vetado

Das Disposições Finais

Art.14º. Durante o exercício de 2014, o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para o financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art.15º. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único - Ficam alteradas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017, as metas de receita e de despesa nelas previstas para o exercício de 2014 e demais alterações, nos exatos termos, classificações e valores constantes da presente lei orçamentária anual.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 05 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CF43A6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0839/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Luiz de França,** do cargo em Comissão de **Divisão de Administração de Cemitério**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:918965EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 943/2014 DE 05 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuadas, conforme especificado no conjunto de seus anexos constantes nesta Lei.

§ 1º – Para fins desta Lei Considera-se**:**

I – Programa – o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Objetivo – os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

III – Público Alvo – população, órgão, setor, comunidade, etc a que se destina o programa;

IV – Projeto/Atividade ou Operação Especiais – a especificação da natureza da ação que se pretende realizar.

V – Ações – o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI – Produto – a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII – Unidade de Medida – a designação que se deve dar à quantidade do produto que se obtém;

VII – Meta – os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.
§ 2º – O conjunto de anexos mencionados no caput deste artigo compõe-se de:

ANEXO I – Receitas Estimadas 2014/2017
ANEXO I A – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2014/2017
ANEXO II – Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino 2014/2017
ANEXO III – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde 2014/2017
ANEXO IV – Base de cálculo do limite de despesa do Legislativo 2014/2017
ANEXO V – Programas e ações detalhados – por órgão/Unid. Orç/Função/subfunção;
ANEXO VI – Programas e ações detalhados – somente por programa
ANEXO VII – Resumo por função/Subfunção/programa/órgão/unid. Orç.
ANEXO VIII – Despesas por função e subfunção
ANEXO IX – Programas e ações por função e subfunção
ANEXO X – Programas por macroobjetivos
ANEXO XI – Programas por tipo e macroobjetivos
ANEXO XII – Relação de programas utilizados por código
ANEXO XIII – Relação de ações quantificadas por código.

Art. 2º - As metas da Administração, sejam físicas ou financeiras, para o quadriênio 2014 a 2017, foram detalhadas nos anexos citados no parágrafo segundo do artigo anterior, sendo todos integrantes desta Lei.

Art. 3º - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 5% (cinco ponto percentual) ao ano.

Art. 4º - As alterações na programação deste Plano Plurianual, somente poderão ser promovidas mediante Lei especifica aprovada pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Anualmente o Executivo Municipal deverá enviar á Câmara Municipal, solicitação para a adequação do Plano Plurianual – PPA à Lei de Diretrizes
Orçamentária – LDO e á Lei Orçamentária Anual – LOA, caso ocorra algum evento que não tenha sido previsto nesta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa

orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 6º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 7º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão neste Plano Plurianual, ou sem a Lei que autorize sua inclusão.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 05 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AAB0C3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0840/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Maria Gilvaneide da Costa Alves**, do cargo em comissão de **Secretária Adjunta**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B30B414A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0841/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Lenúbia Maia Paiva Morais**, do cargo de **Assessora de Política para o Idoso** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:14EF63ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0842/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Isabel Cristina Duarte de Morais,** do cargo em comissão de **Subcoordenadora de Assistência Social**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B7C6E586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0843/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Maria Auxiliadora Fernandes**, do cargo em comissão de **Subcoordenadora de Inclusão Social**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6548EA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0844/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Francisca Leandra de Morais Oliveira,** do cargo em comissão de **Subcoordenadora de Trabalho e Cidadania**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E65A374B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0845/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Leandro Tavares de Souza,** do cargo em comissão de **Subcoordenadoria de Avaliação e Controle**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F698E8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0846/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Idilene Fernandes Barbosa,** para exercer o cargo de **Subcoordenadoria de Informática e Documentação**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:62CD8297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0847/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Kerliany Alves Fernandes,** do cargo em comissão de **Subcoordenadora de Cidadania e Documentação**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:688605BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0848/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Dallyene Catarina Dantas**, do cargo em Comissão **Subcoordenadora da Terceira Idade**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5129396A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0849/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Bruno Carvalho Pinto** do cargo em comissão de **Gerência de Planejamento e Projetos** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F8B1882C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0850/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Antonio Flávio Paiva Oliveira** do cargo em comissão de **Assessor de Saúde Básica** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F1C7B27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0851/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Maria Aliny Batriz Lima Freitas** do cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:65D3DB9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Decreto nº 001/2014

"Fixa os valores de taxas para o exercício de 2014"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inc. VIII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 175 da Lei Complementar Municipal nº 007 de 10 de setembro de 1994,

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os valores das taxas municipais constantes no anexo deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, 08 de janeiro de 2014.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Secretário Gestão Tributária e Financeira

ANEXO I
Tabela para Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, de Produção e de Prestação de Serviços.

ESPÉCIE DE ESTABELECIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$/M²
01	**INDUSTRIAIS**	-
01.a	Extração de minerais e metais preciosos	0,22
01.b	Fabricação de objetos metálicos (esquadrias, estruturas, móveis, painéis, placas, letreiros dentre outros relacionados à atividades)	0,72
01.c	Fabricação de Móveis e artefatos de madeira (serrarias).	0,72
01.d	Indústrias de Panificação	0,73
01.e	Agroindústria	0,05
01.f	Outras atividades de comércio não especificadas	0,66
02	**COMERCIAIS**	-
02.a	Mercadinhos, Mercearias, açougues e similares.	0,72
02.b	Restaurantes, hotéis e casas de lanches.	0,73
02.c	Bebidas alcoólicas e não alcoólicas a varejo e atacado	1,16
02.d	Supermercados	0,60
02.e	Farmácias, drogarias, ambulatórios com venda de medicamentos.	0,72

02.f	Veículos e Peças	0,72
02.g	Ferragens e artigos para construção civil	0,64
02.h	Outras atividades de comércio não especificadas	0,72
03	Hospitais, Casas de Saúde E Maternidade.	0,65
04	Profissionais. Liberais, Autônomos não Liberais e Oficinas em Geral.	0,72
05	Motéis e similares	1,13
06	Clube, boates e Similares.	0,80
07	Estabelecimento de Crédito, de Financiamento e Similares.	0,88
08	Sociedades Civis	0,65
09	Estabelecimento de Ensino, Similares e Depósitos.	0,65
10	Estabelecimento para Guarda de Veículos	0,88
11	Barbeiros, Cabeleireiros, Manicuros e Similares	0,72
12	Outras Atividades de Serv. não Especificados	0,72

Notas:
1.Os valores acima estabelecidos serão aplicados em função da área coberta ocupada do estabelecimento, por m2 (metro quadrado).
2.Em caso de utilização de área descoberta, os valores acima terão uma redução de 50% (cinqüenta por cento) e serão aplicados por m2 (metro quadrado) de área ocupada.

ANEXO II
Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial.

BASE DE CÁLCULO PARA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	% x R$ 1,00
01.a	Para prorrogação de horário	até as 22h00min	0,2% ao dia
01.b	Para prorrogação de horário	até as 22h00min	5,0% ao mês
01.c	Para prorrogação de horário	até as 22h00min	50,0% ao ano
01.d	Para prorrogação de horário	além das 22h00min	0,2% ao dia
01.e	Para prorrogação de horário	além das 22h00min	10,0% ao mês
01.f	Para prorrogação de horário	além das 22h00min	100,0% ao ano
02	Para prorrogação de horário exclusivamente nos períodos festivos	para cada dia de festa	20,0%

ANEXO III

Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para Publicidade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R$
01	Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros. Ao ano.	M²	27,00
02	Publicidade em veículos de uso públicos não destinados a este fim específico de negócio, por publicidade ou por anúncio. Ao ano.	Unidade	13,00
03	Publicidade por qualquer meio. Ao mês ou fração	Unidade	13,00
04	Publicidade em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade (por veículo). Ao mês ou fração.	Unidade	27,00
05	Publicidade em cinema, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou outros dispositivos. Por anúncio.	Unidade	13,00
06	Publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, Qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de qualquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais. Por exemplar	Unidade	3,00
07	Publicidade através de placa ou "outdoor". Por exemplar. Por mês ou fração.	Unidade	6,00
08	Publicidade em jornais, revistas e rádios locais. Por publicidade. Por mês ou fração	Unidade	3,00
09	Publicidade em televisão local. Por publicidade. Por mês ou fração.	Unidade	13,00
10	Publicidade escrita, impressa em folhetos, por milheiro ou fração. Por publicidade.	Unidade	13,00
11	Publicidade aérea. Por publicidade.	Unidade	13,00
12	Publicidade em letreiros ou placas indicativos de. Profissão, arte ou ofício. Por letreiro ou placa.	Unidade	13,00
13	Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores	Unidade	3,00

ANEXO IV

Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para Execução de Obras, Parcelamento e Concessão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R$
01	Certidão de demolição. Taxa mínima R$ 30,00. Taxa máxima R$ 200,00.	M²	0,44
02	Certidão de Medidas. Taxa mínima R$ 30,00. Taxa máxima R$ 210,00.	M²	0,23
03	Certidão de Característica. Taxa mínima R$ 30,00. Taxa máxima R$ 420,00.	M²	0,72
04	Certidão de número	Unidade	13,00
05	Certidão de alinhamento e recuo até 12m. Calcular e adicionar R$ 0,55/m pelo excedente.	Unidade	30,00
06	Licença de construção residencial.	M²	1,00
07	Licença de construção não residencial.	M²	1,50
08	Licença de construção por área coberta (garagens, estacionamentos, postos e galpões abertos).	M²	0,50
09	Construção de muro. Por metro linear.	M²	0,80
10	Construção de túmulo. Por unidade.	Unidade	30,00
11	Construção de Piscina, reservatório ou caixa d água. Por metro cúbico quando separada da edificação.	M³	1,50
12	Construção de calçamento. Por metro quadrado.	M²	0,05
13	Loteamento. Por lote.	Unidade	15,00
14	Desmembramento / remembramento e desdobro/Área Rural. Por metro quadrado. R$ 0,01 / m².	M²	0,05
15	Desmembramento / remembramento e desdobro/Área Urbana. Por metro quadrado.	M²	0,30
16	Habite-se Taxa mínima R$ 50,00. Taxa máxima R$ 500,00.	M²	1,00
17	Escavação para tubulação. Por metro cúbico.	M³	0,30
18	Torre de telefonia. Por unidade.	Unidade	150,00
19	Pré-Análise de Projetos. O valor pago por pré-analise será abatido no alvará.	Unidade	30,00
20	Taxa de alvará.	Unidade	36,00
21	Certidões / despachos /pareceres / demais atos ou fatos administrativos não enumerados nos itens acima.	Unidade	13,00

ANEXO V

Tabela para cobrança da Taxa de Licença para Ocupação do Solo nos Logradouros Públicos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R$
01	Espaço ocupado, nas vias e logradouros públicos, por pessoa física ou jurídica, em locais designados pela Prefeitura. Por metro quadrado. Por mês.	Unidade	6,00
02	Espaço ocupado em partes internas dos mercados e demais, próprias do Município não especificadas nesta Tabela. Por metro quadrado. Por mês ou fração.	Unidade	5,00
03	Espaço ocupado com mercadoria nas feiras livres, sem uso de qualquer móvel ou instalação. Por dia. Por metro quadrado.	Unidade	1,00
04	Espaço ocupado por circo e parque de diversão por período de 1 a 10 dias. Por m².	M²	0,20
05	Espaço ocupado por circo e parque de diversão por período de 11 a 20 dias. Por m².	M²	0,15
06	Espaço ocupado por circo e parque de diversão por período de 21 a 30 dias. Por m².	M²	0,10
07	Comércio ambulante (ao ano).	Unidade	30,00
08	Outras ocupações: por balcões, mesas, tabuleiros e similares. Por dia.	Unidade	2,00

ANEXO VI
Tabela para cobrança da Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento de Máquinas, Motores, Linhas de Sub Transmissão de Energia Elétrica, Subestações Elétricas e Redes Aéreas com Circuito de Baixa e Alta Tensão e similares.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R$
01	Instalação de máquinas em geral. Por ano. Por Unidade.	Unidade	35,00
02	Instalação de motores. Por ano. Por Unidade. Até 50 HP	Unidade	20,00
03	Instalação de motores. Por ano. Por Unidade. Acima de 50 HP	Unidade	30,00
04	Instalação de Guindastes e Elevadores. Por ano. Por tonelada ou fração.	Unidade	30,00
05	Instalação de Fontes e caldeiras. Por ano. Por unidade.	Unidade	15,00
06	Instalação de Linhas de Sub Transmissão de Energia Elétrica em 69 KV. Padrão de Construção: torres, postes de concreto ou aço. Por ano. De 01 a 500 estruturas.	Unidade	40.000,00
07	Instalação de Linhas de Sub Transmissão de Energia Elétrica em 69 KV. Padrão de Construção: torres, postes de concreto ou aço. Por ano. Acima de 500 estruturas.	Unidade	60.000,00
08	Subestações Elétricas abaixadoras de 69/13,8 KV. Por ano. Por Instalação.	Unidade	50.000,00
09	Redes aéreas com circuitos de alta tensão (até 13,8 KV), com padrão de construção em estruturas de postes e cruzetas de concreto, madeira ou aço. De 01 a 1.500 estruturas.	Unidade	30.000,00
10	Redes aéreas com circuitos de alta tensão (até 13,8 KV), com padrão de construção em estruturas de postes e cruzetas de concreto, madeira ou aço. De 1.501 a 5.000 estruturas.	Unidade	62.000,00

11	Redes aéreas com circuitos de alta tensão (até 13,8 KV), com padrão de construção em estruturas de postes e cruzetas de concreto, madeira ou aço. De 5001 a 15.000 estruturas.	Unidade	95.000,00
12	Redes aéreas com circuitos de alta tensão (até 13,8 KV), com padrão de construção em estruturas de postes e cruzetas de concreto, madeira ou aço. Acima de 15.000 estruturas	Unidade	125.000,00
13	Redes aéreas secundárias com circuito de baixa tensão (127 a 380 V). De 01 a 1500 estruturas. Padrão de construção em estruturas de postes e cruzetas de concreto, madeira ou aço. Por ano. De 01 a 1500 estruturas.	Unidade	25.000,00
14	Redes aéreas secundárias com circuito de baixa tensão (127 a 380 V). De 01 a 1500 estruturas. Padrão de construção em estruturas de postes e cruzetas de concreto, madeira ou aço. Por ano. De 1501 5000 estruturas.	Unidade	30.000,00
15	Redes aéreas secundárias com circuito de baixa tensão (127 a 380 V). De 01 a 1500 estruturas. Padrão de construção em estruturas de postes e cruzetas de concreto, madeira ou aço. Por ano. De 5001 a 7501 estruturas.	Unidade	95.000,00
16	Redes aéreas secundárias com circuito de baixa tensão (127 a 380 V). De 01 a 1500 estruturas. Padrão de construção em estruturas de postes e cruzetas de concreto, madeira ou aço. Por ano. De 7501 a 50000 estruturas.	Unidade	125.000,00
17	Redes aéreas secundárias com circuito de baixa tensão (127 a 380 V). De 01 a 1500 estruturas. Padrão de construção em estruturas de postes e cruzetas de concreto, madeira ou aço. Por ano. Acima de 50000 estruturas.	Unidade	155.000,00
18	Outros não especificados. Por ano. Por unidade.	Unidade	15,00

ANEXO VII

Tabela para Cobrança da Taxa de Solo Criado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R$
01	Edificações com uso residencial, por m² de solo criado.	M²	1,00
02	Edificações com uso não residencial, por m² de solo criado.	M²	1,40

ANEXO VIII
Tabela para Cobrança de Taxa de Limpeza Pública e Coleta de Lixo

RESIDENCIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R$
01	De 0 até 50 m².	M²	0,06
02	De 51 até 100 m².	M²	0,11
03	De 101 até 150 m².	M²	0,13
04	De 151 até 200 m².	M²	0,15
05	De 201 até 250 m².	M²	0,17
06	De 251 até 350 m².	M²	0,26
07	Acima de 351 m².	M²	0,37

COMERCIAIS E SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R$
01	De 0 até 50 m².	M²	0,17
02	De 51 até 100 m².	M²	0,30
03	De 101 até 150 m².	M²	0,35
04	De 151 até 200 m².	M²	0,40
05	De 201 até 250 m².	M²	0,45
06	De 251 até 350 m².	M²	0,60
07	Acima de 351 m².	M²	0,80

INDUSTRIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R$
01	De 0 até 250 m².	M²	0,50
02	De 251 até 750 m².	M²	0,60
03	De 751 até 1000 m².	M²	0,70
04	De 1001 até 2000 m².	M²	1,20
05	Acima de 2000 m².	M²	1,50

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R$
01	De 0 até 250 m².	M²	0,50
02	De 251 até 500 m².	M²	0,60
03	De 501 até 1000 m².	M²	0,65
04	De 1001 até 2000 m².	M²	0,70
05	Acima de 2000 m².	M²	0,85

ANEXO IX

Tabela para Cobrança da Taxa de Serviços Diversos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R$
01	De numeração e renumeração de prédios: Pela numeração, além da placa.	Unidade	15,00
02	De numeração e renumeração de prédios: Pela renumeração, além da placa	Unidade	15,00
03	Demarcação, alinhamento e nivelamento de imóveis. Por serviços de extensão até 12 metros lineares.	Unidade	15,00
04	Demarcação, alinhamento e nivelamento de imóveis. Por serviços de extensão pelo que exceder a cada 12 metros lineares.	Unidade	1,50
05	Demarcação, alinhamento e nivelamento de imóveis. Rebaixamento e colocação de guias, por metro linear.	M	15,00
06	Demarcação, alinhamento e nivelamento de imóveis. Reposição de calçamento, por m².	M²	3,00
07	Depósito e liberação de bens apreendidos, por dia ou fração: Animais de pequeno e médio porte.	Unidade	15,00
08	Depósito e liberação de bens apreendidos, por dia ou fração: Animais de grande porte.	Unidade	19,00
09	Depósito e liberação de bens apreendidos, por dia ou fração: Mercadorias e objetos.	Unidade	3,00
10	Depósito e liberação de bens apreendidos, por dia ou fração: Veículos.	Unidade	15,00
11	Cemitérios – Inumação em sepultura rasa.	Unidade	15,00
12	Cemitérios – Inumação em carneiro.	Unidade	18,00
13	Cemitérios – Inumação em jazigo.	Unidade	20,00
14	Cemitérios – Prorrogação do prazo em Sepultura rasa.	Unidade	5,00
15	Cemitérios – Prorrogação do prazo em Carneiro	Unidade	10,00
16	Cemitérios – Ocupação de ossário.	Unidade	55,00
17	Cemitérios – Remoção de ossos	Unidade	30,00
18	Cemitérios – Perpetuidade (por ano) – Carneiro.	Unidade	15,00
19	Cemitérios – Jazigo (carneiro duplo, geminado).	Unidade	30,00
20	Cemitérios – Nicho.	Unidade	15,00
21	Cemitérios – Exumação (por execução) - Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição.	Unidade	100,00
22	Cemitérios – Exumação (por execução) - Depois de vencido o prazo regulamentar de decomposição.	Unidade	80,00
23	Cemitérios – Carta de aforamento em cemitério público por M² ou fração.	Unidade	60,00
24	Cemitérios – Abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu para nova inumação.	Unidade	15,00
25	Cemitérios – Permissão para qualquer construção no cemitério (embelezamento, colocação de inscrições, etc)	Unidade	30,00
26	Diversos – Carta de Aforamento em terrenos públicos	Unidade	100,00
27	Diversos – Emissão de documentos de arrecadação	Unidade	10,00

NOTAS:

1. Além da taxa prevista nos itens 7 e 8 (sete e oito), da presente tabela, serão cobradas as despesas com alimentação, tratamento e medicação dos animais, inclusive vacinação, bem como transporte do local da apreensão até o depósito.

2. Além das taxas previstas nos itens 11, 12 e 13, serão cobrados os custos de construção da cova, jazigo ou nicho, com base no orçamento próprio.

3. Os serviços de demolição de baldrames, lápides ou mausoléus, e/ou reconstrução serão cobrados de acordo com o orçamento específico.

4. Os bens semoventes e as mercadorias perecíveis de que trata os itens 7,8 e 9, permanecerão sob a responsabilidade da Prefeitura durante 05 (cinco) dias úteis. Os demais objetos e bens devem ser resgatados no prazo de 30 (trinta) dias.

5. Os serviços de reposição de calçamento serão cobrados com base no valor da obra, além da taxa cobrada.

6. As pessoas reconhecidamente pobres, na forma da lei, com atestado fornecido pela autoridade competente, são isentas das taxas de serviços diversos em cemitérios, desde que, o sepultamento seja realizado em cova rasa.

ANEXO X

Tabela para Cobrança da Taxa de Expediente

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R$
01	Concessões ou permissões - de transporte coletivo, com capacidade acima de 05 passageiros, por veículo.	Unidade	150,00

02	Concessões ou permissões - transferência de autos de aluguel, por veículo.		65,00
03	Concessões ou permissões - outras de qualquer tipo, por ato ou pessoa.		55,00
04	Averbações, por cada pessoa ou documento.		10,00
05	Vistorias - de coletivos, por unidade.		50,00
06	Vistorias - de táxis, por unidade.		30,00
07	Vistorias - outras de qualquer natureza.		70,00
08	Alvará para qualquer fim.		36,00
09	Alteração e Rescisão de contratos, sobre o valor do contrato firmado com o Município.		30,00
10	Certidão de transferência Patrimonial.		60,00
11	Certidão de característica, por lauda.		60,00
12	Autenticação de Livros e Talonários Fiscais - por cada livro ou talão de até 50 folhas.		10,00
13	Autenticação de Livros e Talonários Fiscais - por cada livro ou talão de mais de 50 folhas.		15,00
14	Transferência de imóveis no cadastro Imobiliário, por unidade.		60,00
15	Emissão de guias.		10,00
16	Inscrição no Cadastro Fiscal.		30,00

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:5ABC27D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 182/2013.

Lei Nº 182/2013. Em 20 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Bodó RN, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Bodó RN no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação em vigor que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecidas as prioridades e metas para os exercícios financeiros de 2014 a 2017, de modo a garantir o direito ao acesso de programas e projetos a população do Município.
Artigo 2º - As principais metas a serem atingidas ao longo de 04 (quatro) anos serão as seguintes:
I. Garantir o pleno funcionamento do Poder Legislativo;
II. Manutenção dos Atos Administrativos através do Gabinete;
III. Planejamento das Ações Administrativas da Secretaria;
IV. Aprimorar os procedimentos da Administração Financeira e Tributária;
V. Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino para reduzir a evasão escolar e a repetência, desenvolvendo ações pedagógicas junto aos professores municipais;
VI. Assistência educacional de crianças em creches;
VII. Promoção cultural, artística e desportiva dos jovens;
VIII. Orientação pedagógica aos jovens e adultos;
IX. Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do município, inclusive com objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
X. Integrar as áreas rurais e certas áreas periféricas ainda á margem de melhoramentos urbanos;
XI. Garantir o acesso pelas estradas vicinais à população rural por meio de conservação de estradas;
XII. Garantir ao homem do campo condições de melhorar a produção através de incentivo a agricultura familiar;
XIII. Assegurar atendimento integral a criança e ao idoso e re-socialização do jovem em situação de risco;
XIV. Integrar os programas municipais com os do Governo Estadual e do Governo Federal.
XV. Promover acesso universal da população aos serviços ambulatoriais e nos postos de atendimento da saúde aos mais necessitados;
XVI. Intensificar as relações com municípios vizinhos a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.
Artigo 3º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei específico.
Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar os objetivos, as ações e as metas programadas para o período abrangido nos casos de:
I. Alteração de indicadores de programas;
II. Inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.
III. Atualizar os Valores das Metas por Ocasião da Elaboração do Orçamento Anual.
Artigo 4º - O Poder Executivo enviara a Câmara de Vereadores a cada exercícios a avaliação do Plano Plurianual por ocasião da elaboração do Relatório Geral do Exercício.
Parágrafo Único – O relatório conterá no mínimo:
I. Avaliação do comportamento dos variáveis macro-econômicos que embaçaram a elaboração do Plano explicitando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;
II. Demonstrativo por programa, da execução física e financeira do exercício anterior acumulado;
III. Demonstrativo, por programa e para cada indicador no índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice final previsto;
IV. Avaliação por programa da disponibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando se for o caso, as medidas corretivas necessárias.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN, 20 de dezembro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Maria Pacheco
Código Identificador:B612312F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro: ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Equipe de Apoio: CAMILA ISABELE DE SOUZA LUIZ
Equipe de Apoio: LUCICARDIA KELLI DE MEDEIROS MOURA

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessários, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito:
Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
Instaurar a sessão única de licitação;
Credenciar os licitantes interessados:
Receber no inicio os envelopes com propostas de preços e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
Promover a habilitação previa dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação as especificações do edital, a analise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
Seleção conforme critérios legais e editalicios, dos licitantes para a etapa de lances;
Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
Analise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
Elaboração de ata de sessão, relatando todas as ocorrências;
Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
Envio do processo administrativo a autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e, revogadas as disposições em contrario.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:79F57FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente: LUIZ SUETÔNIO DE OLIVEIRA

Membro: ELZA MARIA PACHECO

Membro: MARIA ALDENORA DA SILVA

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

- comunicar aos órgãos interessados e legais;

- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BODÓ/ RN, em 08 de Janeiro de 2014

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2CA13CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PROPOSTAS DE PREÇOS TP 004/2013-PMBD

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS 004/2013-PMBD

Objeto: Contratação de empresa para **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BODÓ/RN**; verificada a documentação – Proposta de Preços - exigida no edital Tomada de Preços 004/2013-PMBD, a comissão permanente de licitação comunica informa aos interessados que a empresa: **AF. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 18.290.481/0001-82**, apresentou proposta condizente com o documento editalicio no valor total de **R$ 67.156,97 (Sessenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos),** sendo a proposta mais vantajosa para a administra municipal; ficando a empresa **CONSTRUTORA NOVOLAR M. T. LTDA-ME, CNPJ: 05.074.774/0001-80** em 2º lugar. Os autos do processo bem como a ATA de reunião e pareceres estão disponíveis para consulta, na Sala da CPL, sito a Rua: Joel Assunção, 340 – Centro – Bodó/RN. Fica aberto prazo 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste aviso para a apresentação de recurso.

Bodó / RN, 08 de janeiro de 2014.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:764A8385

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMBD – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 21 de janeiro de 2014, as 08:00 horas, a licitação - Pregão Presencial Nº 001/2014-PMBD, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de forma gradual e conforme as necessidades de *combustível tipo: álcool, gasolina e óleo diesel*, destinados a abastecer a frota de veículos pertencentes ao Município. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN - Sala de licitações, a Rua Joel Assunção, 340 – Centro. No horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: www.bodo.rn.gov.br. Informações: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br, ou pelo telefone/fax: Informações: (84) 34390012 / 34390043.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2014.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:BBE2EB64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2014

Portaria nº 006/14 Em, 02 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Senhorita JUÇARA MEDEIROS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 465.797.534-04, para exercer o Cargo Comissionado de Secretaria de Administração e Planejamento, e, responder pela Pasta de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 002/13, de 02 de janeiro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de janeiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:318F551A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/14

Portaria nº 007/14 Em 02 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dá poderes a Senhorita JUÇARA MEDEIROS, portadora do CPF nº 465.797.534-04, ocupante do Cargo de Secretária de Administração e Planejamento e responsável pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, para conceder Ordem de Serviço e assinar portarias para diárias, destinadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de janeiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:986F1473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de janeiro de 2014 às 11:00 horas (horário local - RN)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal acondicionados em cilindros**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, objetivando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de janeiro de 2014.

KARLA PATRICIA DA SILVA DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C54AECD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de janeiro de 2014 às 14:00 horas (horário local - RN)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa com serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos hospitalares**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, objetivando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de janeiro de 2014.

KARLA PATRICIA DA SILVA DANTAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5680C43B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 045/2012

CONCORRÊNCIA 001/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: COENCO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (Doze) meses, a contar de 13 de julho de 2013 até 13 de julho de 2014.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto e Pela Contratada: Procurador, George Ramalho Barbosa.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:DA438620

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 260807/13. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo aos Contratos Oriundos da Dispensa de Licitação n°. 026/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN. CONTRATADOS: ERIVANALDO MARCIANO DOS SANTOS – CPF: 251.116.488-44; FRANCISCO GOMES DE MELO – CPF: 838.216.794-53; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO – CPF: 367.363.094-68; JOSE EDILSON DE ARAUJO SILVA – CPF: 023.371.864-82; GERALDO GOMES DA SILVA - CPF: 274.385.544-49; MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO – CPF: 952.999.394-34; EDISON PAZ BEZERRA – CPF: 029.845.624-96; MANOEL FRANCISCO DA SILVA – CPF: 468.306.344-15; EDIVAN CANUTO DA SILVA – CPF: 530.940.004-44; LEONI LUCENA DE ALMEIDA – CPF: 930.771.734-68; RADIR FERREIRA DA SILVA – CPF: 726.129.914-68; EUCLIDES FERNANDES BEZERRA – CPF: 422.003.004-25; LUCAS SABINO DA SILVA – CPF: 108.129.314-40; CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS – CPF: 632.284.244-72; JOSE JAIR DE OLIVEIRA – CPF: 011.040.154-98. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos iniciais oriundos do supradito processo administrativo até 31 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nas cláusulas 9ª. e 14ª. dos Instrumentos Contratuais, com fundamento, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2014; 02.06.12.361.2016 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; Elemento Orçamentário "33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF)". DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013. PELO CONTRATANTE: Adailton Tavares da Fonseca – Prefeito. PELOS CONTRATADOS: Erivanaldo Marciano dos Santos; Francisco Gomes de Melo; Francisco Pereira da Silva Neto; Jose Edilson de Araujo Silva; Geraldo Gomes da Silva; Maria das Vitorias de Macedo; Edison Paz Bezerra; Manoel Francisco da Silva; Edivan Canuto da Silva; Leoni Lucena de Almeida; Radir Ferreira da Silva; Euclides Fernandes Bezerra; Lucas Sabino da Silva; Carlos Alberto Ferreira dos Santos; e, Jose Jair de Oliveira.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:FDFF6E59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 260807/13. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo aos Contratos Oriundos da Dispensa de Licitação n°. 026/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN. CONTRATADOS: EDIVALDO BORGES DE LIMA – CPF: 646.249.004-72; FRANCISCO DANTAS DA SILVA – CPF: 964.034.624-15; ROBERTO DANTAS RODRIGUES – CPF: 645.624.174-04. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos iniciais oriundos do supradito processo administrativo até 31 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nas cláusulas 9ª. e 14ª. dos Instrumentos contratuais, com fundamento, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2014; 02.06.12.361.2016 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; Elemento orçamentário "33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF)". DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013. PELO CONTRATANTE: Adailton Tavares da Fonseca – Prefeito. PELOS CONTRATADOS: Edivaldo Borges de Lima; Francisco Dantas da Silva; e, Roberto Dantas Rodrigues.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:00240A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 189/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, o não comparecimento de nenhum **Agricultor e/ou Empreendedor de Base Familiar** para entrega dos documentos de habilitação e proposta, no período designado para recebimento dos mesmos: 26 de novembro a 16 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte não tem interesse em prosseguir com o presente processo licitatório;

R E S O L V E

REVOGAR o presente **Chamamento Público nº 001/2013** destinado a **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA / RN**, por ter se tornado inconveniente à Administração Municipal.

Publique-se.

Cruzeta/ RN, 08 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:694DF75D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 005/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **09 de janeiro de 2014**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gás oxigênio medicinal, reguladores, fluxômetros e umidificadores,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **22 de janeiro de 2014**, às 11:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 08 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:90A5D01D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 006/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **09 de janeiro de 2014**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos, móveis e veículo para atenção básica à saúde,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **22 de janeiro de 2014**, às 14:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 08 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:33162512

GABINETE DO PREFEITO
D E C I S Ã O - REFERENTE AO PAD Nº 001/2013

INDICIADO : RUMMENIGGE ARAÚJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA.
ASSUNTO : APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR (ART. 121, INCISO II, C/C O ART. 127, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/1992 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN)

Após analisar a manifestação da COMISSÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR (CAD), instituída pela Portaria Municipal nº 179, de 15 de julho de 2013, por meio de seus três membros, cujo **RELATÓRIO FINAL CONCLUSIVO** é parte integrante deste presente julgamento, estou convencido do ato indisciplinar praticado pelo Sr. **RUMMENIGGE ARAÚJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**, o qual teve a **intencionalidade** de se ausentar do serviço público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
Por tais motivos, uma vez que foram preenchidos os elementos **objetivos** (**a.** ausencia intencional por mais de tinta dias; **b.** dias consecutivos.) e **subjetivos** (*animus abandonandi*) para a configuraçao do abandono de cargo, com presença de situações agravantes e a ausência de situações atenuantes, confome constatadas pela Comissão Administrativa Disciplinar, **DECIDO** aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **RUMMENIGGE ARAÚJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 497, ocupante do cargo efetivo de Contador, pela prática do ato indisciplinar descrito no art. 121, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 002/1992 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Cruzeta/RN).
Determino a Secretaria Municipal de Administração e de Tributação que providencie a elaboração de Portaria Municipal, a fim de dar eficácia a presente de decisão.

Cumpra-se, intime-se e publique-se.

Município de Cruzeta, 13 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:41F889FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 130, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), e
CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013, que observo adequadamente os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO o Relatório Final Conclusivo da Douta Comissão Administrativa Disciplinar, instituída pela Portaria Municipal nº 179, de 15 de julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 121, inciso II, combinado com o art. 127, ambos da Lei Complementar Municipal nº 002/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cruzeta/RN.
RESOLVE:
APLICAR A PENALIDADE DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, ao servidor **RUMMENIGGE ARAÚJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA,** matrícula nº 497, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Município de Cruzeta/RN, em 20 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:51FA4521

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO FINAL CONCLUSIVO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

PAD Nº : 001/2013.
INDICIADO : RUMMENIGGE ARAÚJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA.
ASSUNTO : APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR (ART. 121, INCISO II, C/C O ART. 127, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/1992 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN).

RELATÓRIO FINAL CONCLUSIVO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

A Comissão Administrativa Disciplinar, instituída pela Portaria Municipal nº 179, de 15 de julho de 2013, para apurar a irregularidade descrita no memorando nº 001/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SMFP – e atribuída ao servidor Sr. **RUMMENIGGE ARAÚJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 497, vem apresentar o respectivo Relatório Final Conclusivo, após a devida apreciação da defesa do indiciado.

I – DA IRREGULARIDADE IMPUTADA AO SERVIDOR

Ao Sr. **RUMMENIGGE ARAÚJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 497, servidor ocupante do cargo efetivo de contador do quadro administrativo do Poder Executivo Municipal, é atribuída a responsabilidade pelo **ABANDONO DE CARGO** (art. 121, inciso II, c/c o art. 127, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 002/1992), cuja materialidade encontra-se configurada pela ausência intencional ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias

consecutivos, ocorrida durante o ano de 2013, conforme comprovam os documentos de fls. 18 a 21 do presente processo.

II – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

O procedimento transcorreu no prazo legal, uma vez que, a Comissão objeto da Portaria Municipal nº 179, de 15 de julho de 2013, foi constituída com prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, tendo seu prazo de conclusão sido prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, pela Portaria Municipal nº 195, de 13 de setembro de 2013. Sendo assim, a Comissão encerrou seus trabalhos no prazo estabelecido.

A Comissão Administrativa Disciplinar, no intuito de apurar os fatos narrados no Memorando nº 001/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SMFP –, promoveu a juntada de diversas provas aos autos, as quais contribuíram para a formação do convencimento dos membros da Comissão. Dentre os documentos que foram juntados merecem destaque: a) folhas de frequência do servidor indiciado, referente aos meses de maio, junho, julho e agosto – fls. 18/21; b) depoimento de testemunhas – fls. 53/58; c) notificação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), informando que o servidor indiciado, nos meses de abril, maio, junho e julho, todos do ano de 2013, consta na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Várzea, ocupando cargo de Controlador naquele respectivo Município – fls. 100/105.

Em cumprimento ao art. 150, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 002/1992, o servidor foi citado para apresentar sua defesa, por meio do Mandado de nº 008/2013, o qual foi devidamente enviado ao indiciado, conforme a Certidão de fls. 116.

Na mesma oportunidade, o mesmo foi alertado para a possibilidade de vista dos autos na repartição, que deveria ocorrer nas dependências da Prefeitura Municipal, nos dias úteis e nos horários normais de funcionamento deste Poder Executivo, conforme previsão legal contida no artigo 150, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 002/1992.

Por meio do documento de fls. 122, através de seu Procurador devidamente habilitado nos autos do processo, o indiciado requereu cópia integral do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013, o que restou atendido pelo Presidente da Comissão, através do despacho de fls. 124.

Na Certidão de fls. 126 dos autos, foi comprovado o recebimento, pelo indiciado, do Mandado de nº 008/2013.

As fls. 129/130 dos autos, o indiciado apresentou defesa escrita em duas laudas.

Foram estes os trabalhos desenvolvidos pela Comissão e que merecem ser destacados.

III – DA DEFESA DO INDICIADO

Na defesa fls. 129/130, apresentada pelo indiciado, foram ressaltados os seguintes pontos:

1) que na Ata de Reunião de fls. 93/94 dos autos, a Comissão Administrativa Disciplinar não acatou o pedido de anulação dos depoimentos prestados pelas servidoras **ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA** e **VANESSA ARAÚJO DO NASCIMENTO**, o que, segundo o indiciado, deveria ter sido feito pela Comissão, uma vez que através do documento de fls. 72, ficou comprovado que o indiciado apenas recebeu o comunicado para comparecimento a audiência às 12h30min do dia 29/08/2013, o que o impossibilitou de comparecer, causando-lhe prejuízo em sua defesa;

2) sustenta que não houve cometimento de infração disciplinar por sua parte, em especial, o cometimento da infração prevista no art. 121, inciso II, c/c o art. 127, ambos da Lei Complementar Municipal nº 002/1992, pois o indiciado solicitou a concessão de uma licença, onde ficou aguardando a manifestação da Prefeitura, quanto ao respectivo requerimento.

Concluindo a defesa escrita, pondera o indiciado no sentido de que ainda se considera, até a presente data, servidor do Município de Cruzeta, gozando de licença particular e sem remuneração.

IV – DA ANÁLISE DA COMISSÃO QUANTO À DEFESA DO INDICIADO.

Quanto ao primeiro ponto trazido pelo indiciado, em sua peça de defesa, a Comissão Administrativa Disciplinar entende que não há prova nos autos capaz de tornar nulo os depoimentos das senhoras **ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA** (coordenadora de contabilidade) e **VANESSA ARAÚJO DO NASCIMENTO** (tesoureira), uma vez que houve prévia comunicação ao indiciado sobre a oitiva das testemunhas. Os documentos de fls. 49/50, comprovam a entrega do Mandado de nº 001/2013 no endereço do indiciado, em 27/08/2013 às 18h04min (ou seja, com dois dias de antecedência dos depoimentos), o qual o comunicava a data e a hora marcadas para a inquirição das testemunhas. A Comissão considerou o prazo razoável para que o indiciado pudesse comparecer pessoalmente, ou por meio de seu Procurador, ao ato de inquirição. Ademais, é importante ressaltar que, a despeito de ter sido previamente comunicado, o servidor não deu qualquer importância ao ato, uma vez que sequer procurou os membros da Comissão Administrativa Disciplinar, para explicar a impossibilidade de seu comparecimento ou para requerer o reaprazamento do referido ato. Verificou a Comissão que não houve prejuízo aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pois foi dada ao servidor a possibilidade de comparecimento do ato de inquirição das testemunhas.

No que tange ao segundo ponto, a Comissão Administrativa Disciplinar entende que o mesmo não merece prosperar, uma vez que os pedidos de licenças requeridos a Administração não eximem os servidores de continuarem a exercer normalmente suas atribuições. Os requerimentos administrativos realizados pelos servidores a Administração, demandam a tramitação interna de um processo burocrático, o qual, naturalmente, demanda um lapso de tempo para a sua conclusão, devendo o servidor permanecer em atividade enquanto não obtida a resposta, satisfatória ou não. O devido processamento, com a abertura de processo administrativo (não disciplinar), dos requerimentos dos servidores públicos a Administração, é de que conhecimento notório dos demais servidores públicos. É o que se pode observar do depoimento da Sra. **VANESSA ARAÚJO DO NASCIMENTO** (tesoureira), onde em seu depoimento de fls. 56/57, assim declara:

"**QUE** tem conhecimento de que todos os requerimentos administrativos realizados pelos servidores à Administração, seguem um processo administrativo, **devendo o servidor continuar no exercício de suas funções, enquanto não houver manifestação de deferimento ou indeferimento do pedido**." (grifos nossos)

Do mesmo modo, ratificando o disposto acima, é o depoimento de fls. 53/54 da Sra. **ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA** (coordenadora de contabilidade). Vejamos:

"**QUE**, todos os requerimentos administrativos realizados pelos servidores à Administração, seguem um procedimento interno (processo administrativo), **devendo o servidor, enquanto não houver manifestação de deferimento ou indeferimento do pedido, continuar a exercer normalmente as suas funções**." (Grifos nossos)

Sendo assim, a Comissão entende que todos os argumentos de defesa trazidos pelo Sr. **RUMMENIGGE ARAÚJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**, são incapazes de comprovarem a sua não intencionalidade no abandono do cargo público.

V – DA ANÁLISE DOS ELEMENTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS PARA CONFIGURAÇÃO DO ABANDONO DO CARGO.

Abandono de cargo é a conduta do servidor que, **intencionalmente**, deixa de comparecer ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Essa é a conceituação dada pelo art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 002/1990. Vejamos:

*"**Art. 127.** Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."*

Portanto, para a sua configuração são necessários alguns elementos:

1) **elementos objetivos**: a) ausência intencional por mais de trinta dias; b) dias consecutivos;

2) **elemento subjetivo**: denominado de "*animus abandonandi"* ou a intenção de abandonar. Em outras palavras, é a intenção deliberada do servidor em abandonar o cargo.

Da análise do robusto material probatório colhido pela Comissão, o qual foi juntado aos autos, verifica-se que todos os elementos

(objetivos e subjetivo) desaguam na configuração do abandono do cargo pelo indiciado.
Por meio de uma análise minuciosa dos documentos acostados ao processo, os membros desta Comissão concluem **que houve intencionalidade do indiciado na ausência ao serviço**, uma vez que restou comprovado a existência de vínculo do indiciado com outro entre público (Prefeitura Municipal de Várzea/RN, onde o servidor ocupa o cargo de controlador), durante o período em que esteve ausente da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN.
Não se sustenta a alegação do indiciado quando, em sua peça de defesa, explica que deixou de comparecer ao trabalho porque acreditava está em gozo de licença para tratar assunto particular. É que ao ser questionado pelos membros da Comissão Administrativa Disciplinar, em diversas passagens de seu interrogatório (fls. 86/87 dos autos), o indiciado apresenta respostas que vão de encontro às provas existentes nos autos. Vejamos algumas respostas que foram dadas a Comissão pelo servidor:
*"(...); **QUE** por se tratar de um motivo de licença por motivo de interesse particular, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares e de saúde, acreditava que o seu pedido tivesse sido deferido, de acordo com o art. 76, inciso IV, e art. 81, da Lei Complementar nº 002/1992; **QUE** não estava podendo exercer as atividades do seu cargo em decorrência do tratamento iniciado nesse período, compreendido entre fevereiro até a presente data; (...)"* (Grifamos)
E continua:
*"(...); **QUE** não entrou em contato com a CHEFE do setor onde é lotado, por não ter o número do telefone da mesma; **QUE** por não ter um relacionamento direto com a nova CHEFE da pasta administrativa onde o mesmo é vinculado, em decorrência da mudança na gestão, sempre resolveu suas questões com o Secretário de Administração, não tendo este o direcionado para a pasta onde é lotado; **QUE** o Secretário não informou ao mesmo, que durante o período de licença, o servidor deveria continuar trabalhando, apenas vindo a afirmar que o servidor deveria aguardar a manifestação do setor jurídico; **QUE** não quer se manifestar quanto a pergunta realizada pela Comissão, quanto ao exercício de outro trabalho, durante o período de abril a agosto do ano de 2013; **QUE** ainda se encontra em período de estágio probatório."* (Grifamos)
Conforme se observa, o indiciado em suas respostas omitiu informações, bem como trouxe respostas inverídicas a Comissão.
Todos os membros da Comissão estão convencidos quanto à intenção do indiciado em abandonar o cargo, pois, embora tenha o Sr. RUMMENIGGE informado que o seu pedido de licença por interesse particular fosse para tratar de sua saúde, o mesmo manteve, nos meses de abril a agosto do ano de 2013, vínculo de trabalho com a Prefeitura Municipal de Várzea (ocupando cargo de Controlador).

VI – DAS SITUAÇÕES AGRAVANTES

Reza o §2º do art. 154 da Lei Complementar Municipal nº 002/1992 que: "*reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes.*"
A Comissão Administrativa Disciplinar, ao analisar o feito, baseado nas provas juntadas ao presente processo, verificou a presença das seguintes situações agravantes:
O servidor indiciado, no período de abandono investigado, estava ocupando cargo público na Prefeitura Municipal de Várzea, na função de Controlador. Sendo assim, além da conduta que lhe está sendo imputada neste processo, o mesmo violou o inciso XII, do art. 121, da Lei Complementar Municipal 002/1992, ou seja, estava acumulando ilegalmente cargos públicos;
O servidor indiciado violou o inciso XVIII, do art. 106, Lei Complementar Municipal 002/1992, o qual proíbe os servidores municipais de exercerem quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo público e com o horário de trabalho.

VII – DAS SITUAÇÕES ATENUANTES

A Comissão Administrativa Disciplinar analisando detidamente as provas colhidas nos autos, bem como averiguando o teor da defesa apresentada pelo indiciado, não observou a presença de qualquer circunstância **atenuante** que pudesse beneficiar o servidor **RUMMENIGGE ARAÚJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**, e, por consequência, comprovar ou minimizar a responsabilidade do indiciado pelo ato indisciplinar praticado.

VIII – CONCLUSÃO

Com base nos fatos apurados, levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo indiciado (fls. 129/130), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos nos itens anteriores, entende esta Comissão que a conduta do servidor indiciado, Sr. **RUMMENIGGE ARAÚJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 497, **enquadra-se como irregularidade capitulada no artigo 121, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 002/1992**, estando sujeita, portanto, a penalidade de **DEMISSÃO**.

É o relatório.

Município de Cruzeta/RN, 12 de novembro de 2013.

GILVAN GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Administrativa Disciplinar

MARLUCE DE ARAÚJO SILVA
Secretária da Comissão Administrativa Disciplinar

MARIA ALVES DA SILVA AZEVEDO
Membro da Comissão Administrativa Disciplinar

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8B41EBB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Cria a Subcoordenadoria de Trânsito – SUBTRAN, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CRUZETA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada a Subcoordenadoria de Trânsito – SUBTRAN que será o órgão executivo de trânsito para efeitos do que determina a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, encarregado de coordenar as ações relacionadas à circulação viária no âmbito municipal.
Parágrafo único. A SUBTRAN fica vinculada à Coordenadoria de Transporte e Trânsito, que integra a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMSUR.
Art. 2°. A SUBTRAN terá como responsável um Subcoordenador, nomeado pelo Prefeito Municipal, cujo titular será considerado autoridade de trânsito para todos os efeitos legais.
Art. 3º. Compete à SUBTRAN no âmbito da circunscrição municipal:
I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;
II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
V – estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no CTB, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na Lei nº

9.503, de 23 de setembro de 1997, e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
IX – exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos que tratam a respeito do assunto;
X – implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas nas vias;
XII- credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma outra unidade da Federação;
XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XV – promover ações e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XVI – planejar e implantar medidas pela redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de propulsão humana e de tração animal;
XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carta, de acordo com o estabelecido na legislação vigente;
XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação dos mesmos;
XXII – celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários das vias.
Art. 4º. Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades impostas pela SUBTRAN.
Art. 5º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Trânsito, sigla CC-3, cujas atribuições, requisitos e remuneração são os previstos no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 6º. Compete à JARI:
I – julgar em sede administrativa os recursos interpostos em decorrência de multas por infrações de trânsito aplicadas no âmbito da circunscrição municipal;
II – atuar em colaboração e de forma articulada com o órgão executivo de trânsito;
III – auxiliar o órgão de trânsito municipal nas campanhas de educação de trânsito ;
IV – apresentar ao Executivo Municipal sugestões e estudos que visem ao aperfeiçoamento das condições viárias e à segurança do trânsito local;
V – articular-se solidariamente com órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito na formulação de consultas e encaminhamento de informações, sempre com vistas a melhor atender seus objetivos;
VI – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito nos limites de suas atribuições.
Art. 7º. Integrarão a JARI os seguintes membros com os respectivos suplentes:
I – um representante da SMAT;
II – um representante da SUBTRAN;
III – um representante da sociedade civil.
Art. 8º. A organização e o funcionamento da JARI serão regulados através de Regimento Interno consubstanciado sob a forma de Decreto.
Art. 9º. Os órgãos e o cargo criados através da presente Lei Complementar ficam incorporados à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal regulada pela Lei Complementar nº 06, de 1º de fevereiro de 1997, e suas alterações posteriores.
Art. 10. As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias apropriadas consignadas no Orçamento Geral do Município.
Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decreto para regulamentar, no que couber, as disposições contidas nesta Lei Complementar.
Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 08 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: SUBCOORDENADOR DE TRÂNSITO, sigla CC-3, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal

ATRIBUIÇÕES: Exercer a direção, coordenação e gerência da execução das atribuições previstas para a respectiva Subcoordenadoria; programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da respectiva Subcoordenadoria; assessorar na implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito da Subcoordenadoria; promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais da respectiva Subcoordenadoria; submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; executar o plano de circulação de veículos e de pedestres, incluindo a sinalização horizontal e vertical; instituir, administrar, manter, executar, operar e fiscalizar o sistema de estacionamento rotativo controlado de veículos em vias e logradouros públicos; coordenar e implantar o sistema de sinalização do Município; elaborar a política de controle e localização dos pontos de estacionamento de veículos de aluguel e do sistema de carga e descarga de mercadorias; executar as competências estabelecidas no artigo 24da Lei Federal nº9.503/97; gerenciar o sistema municipal de trânsito; controlar e organizar a documentação dos veículos do município; desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição; coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade; executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação

REQUISITOS: Nível médio completo

REMUNERAÇÃO (R$):
Vencimento: R$ 556,35; Representação R$ 278,17; Total da Remuneração: R$ 834,52

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4530C320

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 821, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Institui a Comissão responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado, sigla CPSS, no Município de Cruzeta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,
Considerando os termos das Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999, e nº 854, de 16 de agosto de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Cruzeta, sigla CPSS.
Parágrafo único. A Presidência da CPSS será exercida pelo Secretário Municipal de Administração e de Tributação.
Art. 2º. A Comissão definida no artigo precedente tem como objetivos conduzir os trabalhos relacionados à realização de Processo Seletivo Simplificado no Município de Cruzeta.
Art. 3º. A Comissão referida no artigo 1º será composta pelos seguintes representantes:
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, representante da SMAT;
RONALDO MACEDO, representante da SEMECE;
ALEXANDRA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS RÉGIO, representante da SMS;
MAURI PEREIRA DOS SANTOS, representante da SMAS;
NADJA KALINY DE MEDEIROS ARAÚJO, representante da Procuradoria.
Art. 4º. A CPSS deverá coletar as informações junto aos órgãos municipais acerca da necessidade de contratação nos termos das Leis nº 744/99 e 854/05 e apresentar, no prazo de 10 (dias) a contar da publicação do presente Decreto, minuta de Edital para aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º. Este Decreto entre em vigor da data de sua publicação.

Cruzeta, 08 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:07F26AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

A Prefeitura Municipal do Encanto – RN, através de sua equipe de pregão, torna público que neste dia 23 de janeiro de 2014, as 09:00, na sala de licitações, na sede da prefeitura municipal, está realizando pregão presencial de 001/2014-PP, tipo menor preço, para Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria, acompanhamento e planejamento em convênios Municipais, Estaduais e Federais, junto ao SINCOV. O procedimento correrá conforme a Lei 8.666/93 e 10.520/2002, e suas alterações. O Edital já se encontra a disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal. Contato pmencanto@gmail.com ou 84-33540003.

Encanto/RN, 08 de Janeiro de 2014

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:C19A895C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 09120001-13 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Processo Administrativo n° 09120001-13, Modalidade: TOMADA DE PREÇO n° 002/2013, Objeto: Contratação de empresa para construção civil com a finalidade especifica para execução de obras na construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo 01 em Felipe Guerra(Cidade Alta), área urbana deste município, através do Fundo Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: **R$ 431.381,09(Quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos)**, à W D CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 17.199.698/0001-19.

Felipe Guerra - RN. 07 de janeiro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:7D042F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

PROCESSO Nº 09120001-13 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº:12.452.550/0001-20. CONTRATADA: W D CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 17.199.698/0001-19. OBJETO: O presente contrato tem por objeto os serviços de construção civil com a finalidade especifica para execução de obras na construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo 01 em Felipe Guerra(Cidade Alta), área urbana deste município, através do Fundo Municipal de Saúde. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. VALOR: **R$ 431.381,09(Quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos)**. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá prazo de execução de 180(cento e oitenta) dias a partir da autorização da ordem de serviço.

Felipe Guerra - RN. 07 de janeiro de 2014.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do FMS.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:30C1190D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 239/2013

Institui o Auxilio Alimentação e Auxilio Moradia no âmbito do Município de Fernando Pedroza/RN aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de Julho de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**;**

Art. 1º - Fica instituído o Auxilio Alimentação e Auxilio Moradia no âmbito do Município de Fernando Pedroza/RN aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de Julho de 2013.

Art. 2º - Os Auxílios de que trata esta Lei:

I – constituem verbas indenizatórias, não se incorporando à remuneração percebida pelo Médico para quaisquer efeitos;
II – não são considerados rendimentos tributáveis;
III – não constituem base de incidência de contribuição previdenciária;
IV – são pagos mensalmente, sendo creditados de acordo com o calendário de pagamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, enquanto o Médico permanecer vinculado ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 3º - O Auxilio Moradiade que trata esta Lei terá o valor até R$ 700,00 (setecentos reais).

§ 1º - O valor do Auxilio Moradia será especificado, em condição numérica própria, no contracheque do Médico;
§ 2º - O Médico deverá mensalmente comprovar documentalmente, ao Setor de Recursos Humano da Unidade de Saúde em que seu cargo se encontra lotado, que o valor percebido a titulo de Auxilio Moradia está sendo utilizado tão somente para finalidade de despesa com moradia.

Art. 4º - O Auxilio Alimentação terá o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único – O valor do Auxilio Alimentação será especificado, em condição numérica própria, no contracheque do Médico.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.
rt. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários para a cobertura das despesas geradas por esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Fernando Pedroza/RN, em 27 de Dezembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:04AEEB31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 030/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares a servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES CRUZ,**matrícula nº 171, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 01/01/2014 com término em 30/01/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0241271D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia, RN, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: o disposto no Art. 15, § 8º da Lei 8.666/93 e Art. 15, XIV da Resolução 22/2011 do TCE-RN.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores que irão compor a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos para material de consumo (limpeza, consumo propriamente dito, expediente, informática e afins) para as secretarias de Administração, Finanças, Gabinete e Controladoria no ano de 2014:
· Josielde Dantas da Silva/ Mat. 292;
· Noelma Maria da Cruz/ Mat. 266;
· Luciana da Silva Nobre de Assis/ Mat.103

Parágrafo único: A Comissão de Recebimento de Material de Consumo (limpeza, consumo propriamente dito, expediente, informática e afins) instituída nesta portaria tem como objetivo receber e examinar, no que tange à qualidade e quantidade, do material adquiridos pelo município até 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º. ESTABELECER que a Comissão tratada no artigo anterior terá como competência:
Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, o material entregue pelo contratado;
Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente;
Expedir o Termo de Recebimento ou Notificação, no caso de rejeição do material.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:2EFC11C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 031/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao servidor **ALEX SILVA DE AZEVEDO,**matrícula nº 338, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 01/01/2014 com término em 30/01/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:03058609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 032/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao servidor **TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE,**matrícula nº 536, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 02/01/2014 com término em 31/01/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:063E1C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 033/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares a servidora **TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA,**matrícula nº 099, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 06/01/2014 com término em 04/02/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:C50EEE2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 034/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao servidor **PÉRICLYS ROOSEVELT NOBRE DE ARAÚJO,**matrícula nº 359, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 06/01/2014 com término em 04/02/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:9EFC9622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 001/2014 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 008/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS,** Mat. 277, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 10 de janeiro de 2014, com o objetivo de participar do I Seminário da UNDIME 2014 que tratará da Carreira do Magistério e dos demais Servidores da Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2014.

JANÚNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:624CA937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer horário regular de funcionamento da Biblioteca Municipal Inácio Araújo e seus respectivos servidores responsáveis por cada turno, conforme listagem abaixo:

Turno Matutino: Segunda-feira a Sexta-feira: 08h00min as 12h00min
Servidores: Anizabete Lucina Batalha, Mat. 010
Claudiano Pinheiro Silva, Mat. 134
Raimunda Pereira de Araújo Ribeiro, Mat. 229
Turno Vespertino: Segunda-feira a Sexta-feira: 13h00min as 17h00min
Servidora: Zwingla Teônia Alves de Medeiros, Mat. 285
Turno Noturno: Segunda-feira a Sexta-feira: 19h00min as 22h00min
Servidores: Agnaldo de Araújo Delgado, Mat. 001
Wilson Severino de Souza, Mat. 263

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:791DB57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2014

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.
.....
CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que será pago em parcelas mensais, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizado a contratação com a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, CNPJ nº 08.324.196.0001- 81, com sede profissional na Rua Mermoz, 150, Baldo - Natal - RN - CEP 59025-250, para suprir as necessidades de fornecimento de energia elétrica das Secretarias Municipais, entidades públicas municipais e a sede da Prefeitura Municipal de Florânia.
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 07 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E95B0260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 001/2014

Assunto: Despesa referente à contratação de serviços de telefonia móvel.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).
.....
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO ainda que os serviços de telefonia móvel são oferecidos por uma única empresa nessa região.
RESOLVE:
01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será pago mensalmente, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizada a contratação com a empresa TIM CELULAR S/A, CNPJ nº 04.206.050/0088-31, com sede profissional na Avenida Hermes da Fonseca, nº 1148, Centro - Natal/RN, na contratação de serviços de telefonia móvel com a finalidade de suprir as necessidades do Gabinete e Secretários Municipais.

05. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 07 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E10A99CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 002/2014

Assunto: Despesa referente à prestação de serviços cartorários.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
.....
Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO ainda que os serviços cartorários são oferecidos por um único Cartório – Ofício de Notas - em nossa cidade.
RESOLVE:
01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será pago mensalmente, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizada a contratação com a empresa FLORÂNIA CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ nº 08.470.536/0001-82, com sede na Rua Pedro Araújo Filho, nº 186, Centro – Florânia/RN, na contratação de serviços cartorários, tais como, custas de registros de escrituras, certidões, buscas, aberturas de matrículas, autenticações e reconhecimento de firma.

05. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 07 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:596ADA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 003/2014

Assunto: Despesa referente à contratação de serviços de telefonia fixa.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).
.....
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO ainda que os serviços de telefonia fixa são oferecidos por uma única empresa nessa região.

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), que será pago mensalmente, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizada a contratação com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, com sede profissional na Avenida Prudente de Morais, nº 757, Centro - Natal/RN, na contratação de serviços de telefonia fixa com a finalidade de suprir as necessidades do Gabinete e secretários municipais.

05. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 07 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:724F3F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 004/2014

Assunto: Despesa referente à contratação de serviços abastecimento de água e tratamento de esgoto.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).
.....
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO ainda que os serviços de fornecimento de água e o tratamento de esgotos não são oferecidos por outra empresa nessa região.

RESOLVE:

01. E inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será pago mensalmente, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizada a contratação com a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CAERN, CNPJ nº 08.334.385.0001-35, com sede profissional na Rua Professor Manoel Fernandes SN, - Florânia/RN, na contratação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgotos com a finalidade de suprir as necessidades das secretarias entidades públicas municipais.

05. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 07 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2791A21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 002/2014 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 008/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **SÉRGIO MEDEIROS DOS SANTOS,** Mat. 246, ocupante da função de **PROFESSOR** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 10 de janeiro de 2014, com o objetivo de participar do I Seminário da UNDIME 2014 que tratará da Carreira do Magistério e dos demais Servidores da Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:8069F2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 003/2014 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 008/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **WALTER ARAÚJO DA SILVA,** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 10 de janeiro de 2014, com o objetivo de transportar servidores do município para o I Seminário da UNDIME 2014 que tratará da Carreira do Magistério e dos demais Servidores da Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:01867734

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E CONCESSÃO DE PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA ENTRADA DO MUNICÍPIO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO LOCALIZADO EM DIVERSAS RUAS: MONSENHOR JOSÉTIBÚRCIO, MANOEL LUCAS DE MIRANDA E RIO ARATUÁ - CENTRO – GUAMARÉ/RN. **INABILITADAS: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 10.522.228/0001-03 e LINO CONST. TERRAPLANAGEM E LOC. E SERV. LTDA, CNPJ Nº 06.245.705/0001-55**. SIMULTANEAMENTE A COMISSÃO RESOLVE, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PRAZO DE 08 (OITO) DIAS UTEIS, CONFORME ESTABELECE O ART. 48 § 3° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PARA QUE AS EMPRESAS POSSAM SANAR AS FALHAS DOCUMENTAIS EXISTENTES. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM 08/01/2014.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidenta da Cpl.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:0D20A1D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 1°, DO ARTIGO 34, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO O CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS INTERESSADOS A PARTICIPAREM DAS LICITAÇÕES DO ÓRGÃO. A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ENCONTRA-SE NA SEDE DA PREFEITURA LOCALIZADA NA RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, N° 116 – CENTRO – GUAMARÉ/RN NO HORÁRIO DAS 08H00MINH ÀS 12H00MIN.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:2ED39A0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, no dia **23 DE JANEIRO DE 2014,às 09:00h (HORÁRIO LOCAL)** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08h00minh as 12h00minh - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO ALDEMIR MIRANDA – CENTRO - GUAMARÉ/RN**. A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra.

Guamaré/RN. **08/01/2014**.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:A9B45F70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **21 de Janeiro de 2014, às 09:00h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA, ACESSO A INTERNET (ENLACE DE RÁDIO PONTO A PONTO E NO FUTURO PRÓXIMO O PLANO DE DADOS EXECUTADO POR FIBRA ÓTICA - INCLUSO TAXA DE INSTALAÇÃO POR PONTO - FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 01(UM) MB – 140 MB MENSAL, COM SUPORTE TÉCNICO DE 24h (GLOBAL))**, destinado a atender a todas as Secretarias do Município de Guamaré/RN Horário de atendimento externo de 08:00 a 12:00 h.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira .

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:512F0F5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **21 DE**

Janeiro DE 2014, às 15:00h (HORÁRIO LOCAL) na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: LOCAÇÃO DE CARROS DE SOM** visando atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Guamaré/RN, conforme Especificação do **ANEXO I – Termo de Referência.** Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:0DAD5986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **21 DE Janeiro DE 2014, às 15:00h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: LOCAÇÃO DE CARROS DE SOM** visando atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Guamaré/RN, conforme Especificação do **ANEXO I – Termo de Referência.** Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:4E07F350

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 009/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 02 (duas) diárias referentes à Alimentação e Estada na Cidade de Assú/RN, nos dias **09 e 10 de janeiro de 2014**, com o objetivo de participar de TREINAMENTO DE VALIDAÇÃO DE ARQUIVO REFERENTE AO MANUAL NORMATIVO DE ARQUIVOS DIGITAIS – MANAD (INSTRUÇÃO NORMATIVA MPS/SRP 12, DE 20 DE JUNHO DE 2006). A diária tem o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais).
Portaria: 009/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Assú/RN
Servidor: RICARDO CARTER LOPES BARBOSA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 07 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:73E12106

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO PP Nº 039/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL: Licitação Pregão Presencial nº. 039/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/001-47; Contratada: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ DE n° 08.381.234/0001-38; Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo pertinente para realizar serviços de publicação de extratos de editais em jornal considerado de grande circulação, conforme Pregão Presencial nº 039/2013. Objeto do Aditivo: Renovação contratual. Prazo aditado: 230 (duzentos e trinta) dias. Valor Aditado: R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais). Vigência: 1º de janeiro de 2014 à 19 de agosto de 2014. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.003 – Sec. Mun. De Administração; Função: 04 – Administração Geral; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0103 – Gestão Púb. Integrada da Administração; Projeto/ Atividade: 2007 – Apoiar as Ativ. Da Sec. De Administração; Elemento de despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica. Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ de nº 08.381.234/0001-38. Data da Assinatura do Aditivo: 31/12/2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:4EE8217D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 4.717/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso V da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47
CONTRATADA: IGOR FREIRE DE SOUSA - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº. 15.467.224/0001-85.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos aparelhos telefônicos, linhas e centrais.
VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato que se dará no dia 09 de janeiro de 2014 até 09 de julho de 2014;
VALOR GLOBAL: **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, **dividido em 6 (seis) parcelas iguais de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0103 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2007 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Guamaré/RN, 08 de janeiro de 2014.

ELIZABETE QUEIROZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 08 de janeiro de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:1591BEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 008/2014

Exonerar, Rita de Cassia Andrade dos Anjos do cargo de Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RITA DE CASSIA ANDRADE DOS ANJOS, Matricula 5641,** das atribuições inerentes ao cargo de Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:6433C282

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 010/2014

Exonerar, Levi Dias da Silva do cargo de Maestro, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LEVI DIAS DA SILVA, Matricula 14.453,** das atribuições inerentes ao cargo de Maestro, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:C0F447D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 001/2014

Nomeação de membros de Comissão Permanente de Licitação e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art.139, VIII da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação que disciplina a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor o Sr. Ricardo Magno Barreto Nobre – CPF: 472.688.594-49, para a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal para o ano de 2014, que passará a ter a seguinte composição:
I – Titulares
- Presidente: Ricardo Magno Barreto Nobre – CPF: 472.688.594-49
- Membro: Marileide Antunes de Oliveira – CPF: 030.900.744-51
- Membro: Josenildo Nogueira Araújo – CPF: 638.508.183-49
II – Suplentes:
Zoraia de Freitas Brasil Resende – CPF: 009.598.884-03
Suêldo Maia Pinheiro – CPF: 650.662.864-20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique
Cumpra-se

Itaú/RN, 02 de Janeiro de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D9096192

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 002/2014

Dispõe sobre a designação de Servidores para Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art.139, VIII da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação que disciplina a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar os servidores:** Josenildo Nogueira Araújo, CPF: 638.508.183-49 e Ricardo Magno Barreto Nobre, CPF: CPF: 472.688.594-49, para dar apoio nas realizações de licitação na Modalidade Pregão Presencial a serem realizados no ano de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Itaú/RN, 02 de janeiro de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:EA928DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN.001/2013

Esdras Fernandes Farias, Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições de seu **c**argo e com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta das Bandas Cavalo de Aço, Farra de Rico e Saia Rodada, *para abrilhantarem a 13ª Festa do Caju do Município de Jaçanã no ano de 2013, que será realizada no período de 13 a 15 de dezembro de 2013*, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo os empenhos das despesas, em favor das empresas:

Ø Erosom Promoções e eventos Ltda-ME – representante legal da Banda Cavalo de Aço, no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais);
Ø P J Valentim Freire Promoções e Eventos - representante legal da Banda Farra de Rico, no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais);
Ø Saia Rodada Promoções Artísticas Ltda – EPP - representante legal da Banda Saia Rodada, no valor de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Jaçanã RN, 13 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:21160354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 001/2013

INSTRUMENTO : Contrato - INEX. 001/2013, referente Inexigibilidade de Licitação Nº IN.001/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 09.643.897/0001-46.
OBJETO: A Contratada fornecerá à Contratante, a banda **Cavalo de Aço** para apresentação de show artístico no dia 13 de dezembro de 2013, em conformidade com a proposta da contratada, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes, para realização de shows artísticos para abrilhantar a *13ª Festa do Caju do Município de Jaçanã no ano de 2013*.
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, e ate 30 de janeiro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:DAD9B1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 002/2013

INSTRUMENTO : Contrato - INEX. 002/2013, referente Inexigibilidade de Licitação Nº IN.001/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISITICAS LTDA, CNPJ nº 05.323.996/0001-90.
OBJETO: A Contratada fornecerá à Contratante, a banda **Saia Rodada** para apresentação de show artístico no dia 15 de dezembro de 2013, em conformidade com a proposta da contratada, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes, para realização de shows artísticos para abrilhantar a *13ª Festa do Caju do Município de Jaçanã no ano de 2013*.
VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, e ate 30 de janeiro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:AE72D9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 003/2013

INSTRUMENTO : Contrato - INEX. 003/2013, referente Inexigibilidade de Licitação Nº IN.001/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / EMPRESA P J VALENTIM FREIRE PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 16.934.600/0001-67.
OBJETO: A Contratada fornecerá à Contratante, a banda **Farra de Rico** para apresentação de show artístico no dia 14 de dezembro de 2013, em conformidade com a proposta da contratada, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes, para realização de shows artísticos para abrilhantar a *13ª Festa do Caju do Município de Jaçanã no ano de 2013*.
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, e ate 30 de janeiro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:A2831229

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0002/2014. DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO X, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe e do Parecer Jurídico, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso X dessa Lei, e Autorizo a celebração do Contrato com a **RAIMUNDA BEZERRA DE MEDEIROS** inscrita no **CPF: 035764634-70 - RG: 001.736.975 - SSP/RN** no valor Global de R$: **4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), visando a locação pelo **LOCADOR** a **LOCATÁRIA** de um imóvel situado na Av. Santa Teresinha, 83– Centro, neste município de Janduís-RN, com a finalidade de servir como Sede da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no** período de 02/01/2014 a 31/12/2014.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís (RN), 02 de Janeiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:63D24343

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0003/2014. DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO X, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe e do Parecer Jurídico, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso X dessa Lei, e Autorizo a celebração do Contrato com a **RITA DANTAS** inscrita no **CPF: 514.966.584-34 - RG: 771.634 - SSP/RN**, residente e domiciliado na Rua do Sul, s/n – Centro - Janduís-RN no valor Global de R$:**8.136,00** (oito mil centro e trinta e seis reais), visando a locação pelo **LOCADOR** a **LOCATÁRIA** de um imóvel situado na Rua Lourival Gurgel n°14– Centro, neste município de Janduís-RN, com a finalidade de servir como Almoxarifado da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras no período de 02/01/2014 a 31/12/2014.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís (RN), 02 de Janeiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:17EF0407

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0001/2014. DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO X, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe e do Parecer Jurídico, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso X dessa Lei, e Autorizo a celebração do Contrato com a senhora **MADONA NATALY GURGEL DE OLIVEIRA** inscrita no **CPF: 058.125.304-32 - RG: 002.287.659 - SSP/RN**, residente e domiciliado na Rua Lourival Gurgel n° 103 - Ónesimo Maia - Janduís-RN no valor Global de R$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), visando a locação pelo **LOCADOR** a **LOCATÁRIA** de um imóvel situado na Rua Lourival Gurgel n° 103 – Ónesimo Maia, neste município de Janduís-RN, com a finalidade de servir como sede do **PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil,** órgão vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. no período de 02/01/2014 a 31/12/2014.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís (RN), 02 de Janeiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:E5F24143

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0004/2014. DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO X, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe e do Parecer Jurídico, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso X dessa Lei, e Autorizo a celebração do Contrato com senhor **FRANNKS DEYVID BRITO FERNANDES** inscrito no **CPF: 079.436.134-06 - RG: 002.748.694 - SSP/RN**, residente e domiciliado na Rua do Sul, s/n – Centro - Janduís-RN no valor Global de R$: 3.600,00 (três mil e oitocentos reais), visando a locação pelo **LOCADOR** a **LOCATÁRIA** de um imóvel situado na Rua Adrião Fernandes n° 50 – 12 de Junho, neste município de Janduís-RN, com a finalidade de servir como sede do " **Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente" - Secretaria Municipal de Governo.**. no período de 02/01/2014 a 31/12/2014.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís (RN), 02 de Janeiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:AC16AE3C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0005/2014. DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO X, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe e do Parecer Jurídico, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso X dessa Lei, e Autorizo a celebração do Contrato com senhor **FRANCIMAR FERNANDES DE ARAÚJO** inscrito no **CPF: 720.656.134.91 - RG: 1.530.490 - SSP/RN**, residente e domiciliado no Sítio Riacho das Lanchas s/n - Janduís-RN no valor Global de R$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), visando a locação pelo **LOCADOR** a **LOCATÁRIA** de um imóvel situado na Rua do Sul n° 102 – Centro, neste município de Janduís-RN, com a finalidade de servir como sede da **Sec. Municipal de Saúde e Saneamento Básico** no período de 02/01/2014 a 31/12/2014.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís (RN), 02 de Janeiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:42B89A81

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0006/2014. DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO X, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe e do Parecer Jurídico, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso X dessa Lei, e Autorizo a celebração do Contrato com senhor **LAIR FERNANDES SOBRINHO** inscrito no **CPF: 020.218.894-91 - RG: 1258.730 - SSP/RN**, residente e domiciliado na Rua Adrião Fernandes n° 82 - Centro - Janduís-RN no valor Global de R$: 6.000,00 (seis mil reais), visando a locação pelo **LOCADOR** a **LOCATÁRIA** de um imóvel situado na Rua Vicente Gurgel n° 46 – Centro, neste município de Janduís-RN, com a finalidade de servir como sede da **Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras.** no período de 02/01/2014 a 31/12/2014.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís (RN), 02 de Janeiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:A272A6B9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 1/2014, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto no art. 15 de Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e art. 11 da Lei Federal n° 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Federal n°. 7.257/2010,
Artigo 1º. As aquisições de bens e serviços comuns quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), no âmbito da Administração Municipal direta, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, obedecerão ao Disposto neste Decreto.
Parágrafo Único – Para efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I – Sistema de Registro de Preços – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição de bens, para contratações futuras;

II – Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
Artigo 2º. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II – Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III – Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo;
IV – Quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Artigo 3º. A Licitação para registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência Pública ou Pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
Artigo 4º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
§ 1º - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º - É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.
Artigo 5º. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Artigo 6º. O Edital para Registro de Preços contemplará, pelo menos:
I – A especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II – O preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação;
III – A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
IV – As condições quanto aos locais, prazos de entrega e forma de pagamento;
V – O prazo de validade do registro de preço;
VI – Os órgãos e entidades que poderão se utilizar do respectivo registro de preço;
VII – Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;
VIII – As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
§ 1º - O Edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, manutenções e outros similares.
Artigo 7º. Poderá constar, a critério da proponente, em sua proposta de preços, o seu limite quantitativo de fornecimento total, durante a vigência do registro de preços.
§ 1º - Quando o primeiro fornecedor atingir o seu limite de fornecimento, constante da sua proposta de preços e estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o segundo colocado e, assim, sucessivamente.
Artigo 8º. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I – O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
II - Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
III - Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
Parágrafo Único – Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
Artigo 9º. Homologado o resultado da licitação, a Administração, convocará os fornecedores, respeitada a ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
Artigo 10. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pela Administração, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no Art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Artigo 11. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista da alínea “d” do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único – Mesmo comprovada a hipótese prevista neste artigo, a Administração, quando conveniente, poderá optar por cancelar o registro e iniciar outro processo licitatório.
Artigo 12. A Administração publicará na imprensa oficial, o extrato da Ata de Registro de Preços e seus aditamentos, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Artigo 13. O fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
Artigo 14. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
III – não aceitar ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – tiver presentes razões de interesse público.
§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.
§ 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
Artigo 15. As regras e os procedimentos para impugnações e recursos, estabelecidas na lei 8.666/93, aplicam-se, sempre que couber, à licitação, aos preços registrados e aos atos da Administração, no Sistema de Registro de Preços (SRP).
Artigo 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:3E6560E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO FRACASSADA/APRAZAMENTO - TOMADA PREÇOS 002/2013

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, comunica aos interessados, que a licitação TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2013 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSCIA DE SAÚDE) NA SEDE DO MUNICÍPIO, foi declarada **FRACASSADA**. Fica aprazada a data de 29 de janeiro de 2014 às 14:30hs, como data para terceira convocação para sessão de abertura. Maiores informações na Praça da Matriz n°. 10, Centro ou pelo telefone 84-3535-0005.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de janeiro de 2014.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:4EED08F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2013**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.
CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: MAXIMILIANO F. DE OLIVEIRA - ME.
CNPJ: 04.768.037/0001-15

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato oriundo da licitação acima mencionada até 31/03/2014, ou quando houver o efetivo consumo do quantitativo total contratado;

VALOR TOTAL: Permanecem os valores contratados, ou seja, não haverá qualquer acréscimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8666/93

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

VIGENCIA: 02/01/2014 à 31/03/2014

ASSINANTES:
SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL, PELA CONTRATANTE;
MAXIMILIANO FERNANDES DE OLIVEIRA - MAXIMILIANO F. DE OLIVEIRA - ME, PELA CONTRATADA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:44F7C1EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2013**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.
CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: OZAY BENTO DE MORAIS.
CNPJ: 06.954.414/0001-36

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato oriundo da licitação acima mencionada até 31/03/2014, ou quando houver o efetivo consumo do quantitativo total contratado;

VALOR TOTAL: Permanecem os valores contratados, ou seja, não haverá qualquer acréscimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8666/93

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

VIGENCIA: 02/01/2014 à 31/03/2014

Jardim de Angicos/RN, 31 de dezembro de 2013.

ASSINANTES:
SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL, PELA CONTRATANTE;
ADRIANA CORDEIRO NASCIMENTO DE MORAIS - OZAY BENTO DE MORAIS, PELA CONTRATADA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:7B4B9F3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2013**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.
CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: GEOVANI LOPES DE CARVALHO - ME.
CNPJ: 12.984.464/0001-69

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato oriundo da licitação acima mencionada até 31/03/2014, ou quando houver o efetivo consumo do quantitativo total contratado;

VALOR TOTAL: Permanecem os valores contratados, ou seja, não haverá qualquer acréscimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

VIGENCIA: 02/01/2014 à 31/03/2014

Jardim de Angicos/RN, 31 de dezembro de 2013.

ASSINANTES:
SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL, PELA CONTRATANTE;
GEOVANI LOPES DE CARVALHO - GEOVANI LOPES DE CARVALHO - ME, PELA CONTRATADA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:6ACF37DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
PORTARIA 001/2014

PORTARIA nº 001/ 2014. Jardim do Seridó - RN, 02/01/2014.

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS** para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:80C53762

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
PORTARIA 002/2014

PORTARIA nº 002/ 2014. Jardim do Seridó - RN, 02/01/2014.

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ALINE DE AZEVEDO LIRA** para ocupar o Cargo de em Comissão de Coordenador do Centro de Leitura da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:7DA2E166

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
PORTARIA 003/2014

Jardim do Seridó - RN, 02/01/2014.

Nomeia Ocupantes da Comissão Permanente de Licitações da CMJS – Exercício 2014 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS e IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS,** para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.
Art. 2º Os funcionários acima designados devem cumprir os ditames da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública e não serão remunerados ou gratificados por ocuparem os referidos assentos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:CD90C7F5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 DA LOA - LEI Nº 945

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
	Adendo II
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	820.200,00	Pessoal e Encargos Sociais	10.077.033,37
Receitas de Contribuições	146.038,37	Outras Despesas Correntes	7.719.804,55
Receita Patrimonial	99.900,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.196.079,45
Receita de Serviços	200.020,00		
Transferências Correntes	21.966.679,00	T O T A L	20.992.917,37
Outras Receitas Correntes	220.280,00		
Deduções da Receita			
Deduções - FUNDEB	-2.460.200,00	Despesas de Capital	
		Investimentos	17.217.552,08
T O T A L	20.992.917,37	Amortização da Dívida	310.000,00
		SUPERÁVIT	320.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.196.079,45	T O T A L	17.847.552,08
Receitas de Capital			
Alienações de Bens	20.000,00		
Transferências de Capital	14.631.472,63		
T O T A L	17.847.552,08		

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	20.992.917,37	DESPESAS CORRENTES.....	17.796.837,92
RECEITAS DE CAPITAL.....	14.651.472,63	DESPESAS DE CAPITAL.....	17.527.552,08
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	320.000,00
TOTAL.....	35.644.390,00	TOTAL.....	35.644.390,00

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:269601F7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02.1 DA LOA - LEI Nº 945

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014					
Consolidado	Adendo III				
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes				23.453.117,37
1100.00.00.00.00	Receita Tributária			820.200,00	
1110.00.00.00.00	Impostos		615.050,00		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		313.000,00		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	100	110.000,00		

1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		153.000,00		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho		153.000,00		
1112.04.31.01.00	IRRF - Prestador de Serviços	100	90.000,00		
1112.04.31.02.00	IRRF - Pessoal	100	63.000,00		
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	100	50.000,00		
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação		302.050,00		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		302.050,00		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100	302.050,00		
1120.00.00.00.00	Taxas		204.150,00		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		140.000,00		
1121.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100	2.000,00		
1121.25.00.00.00	Taxa de Licença para Funcion.Estabelec.Comerc.Indust.e	100	48.000,00		
1121.26.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	100	2.000,00		
1121.29.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	100	15.000,00		
1121.30.00.00.00	Taxa de Autorização Funcionamento de Transporte	100	1.000,00		
1121.31.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	100	20.000,00		
1121.36.00.00.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	100	2.000,00		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	100	50.000,00		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		64.150,00		
1122.28.00.00.00	Taxa de Cemiterios	100	20.000,00		
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica	100	2.000,00		
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100	42.150,00		
1130.00.00.00.00	Contribuições de Melhoria		1.000,00		
1130.99.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	100	1.000,00		
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições			146.038,37	
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100	146.038,37		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial			99.900,00	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		40.000,00		
1311.00.00.00.00	Alugueis	100	40.000,00		
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		56.900,00		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		56.900,00		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		51.900,00		
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	102	7.900,00		
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	120	9.000,00		
		181	1.000,00		
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Educação	110	9.000,00		
		130	9.000,00		
		181	2.000,00		
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	140	800,00		
		181	200,00		
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado	120	6.000,00		
		140	6.000,00		
		181	1.000,00		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados		5.000,00		
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	100	4.000,00		
		181	1.000,00		
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	100	2.500,00		
		181	500,00		
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços			200.020,00	
1600.05.00.00.00	Serviços de Saúde		123.560,00		
1600.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	100	23.560,00		
		120	50.000,00		
		181	50.000,00		
1600.99.00.00.00	Outros Serviços	100	50.000,00		
		181	26.460,00		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes			21.966.679,00	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		21.721.679,00		
1721.00.00.00.00	Transferências da União		14.813.079,00		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União		9.606.000,00		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	100	9.600.000,00		
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	100	6.000,00		
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais		450.000,00		
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela	100	150.000,00		
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100	300.000,00		
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		2.589.650,00		
1721.33.11.00.00	Atenção Básica		1.532.475,00		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	120	390.000,00		
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	120	360.000,00		
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	120	400.000,00		
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	120	132.725,00		
1721.33.11.38.00	Programa Saúde na Escola	120	30.000,00		
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - PAB Variável	120	219.750,00		
1721.33.12.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		565.000,00		
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da Mac Ambulatorial e Hospitalar	120	550.000,00		
1721.33.12.20.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	120	15.000,00		
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde		235.000,00		
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	120	35.000,00		
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Vig.em Saúde	120	200.000,00		
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica		65.000,00		
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	120	65.000,00		
1721.33.15.00.00	Gestão do SUS		192.175,00		
1721.33.15.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo-Gestão do SUS	120	192.175,00		
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS		453.974,00		
1721.34.02.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	140	100.000,00		
1721.34.03.00.00	Piso Básico Variável II - IDOSO	140	20.000,00		
1721.34.04.00.00	IGD-PBF (Programa Bolsa Família)	140	75.000,00		
1721.34.05.00.00	IGD-SUAS (Sistema Único de Ass. Social)	140	19.974,00		
1721.34.06.00.00	Piso de Alta Complexidade - ABRIGO	140	30.000,00		
1721.34.07.00.00	Piso Básico Fixo - CRAS	140	64.000,00		
1721.34.08.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade II - CREAS	140	75.000,00		
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	140	70.000,00		
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE1.155.455,00				
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação 130		141.000,00		
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	110	37.000,00		
1721.35.03.00.	Transfer. Direta do FNDE-Prog.	11	160.000,00		

00	Nacional Alimentação Escolar-PNAE	0			
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	110	70.000,00		
1721.35.05.00.00	Plano de Ação Articulada - PAR 110		697.455,00		
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	110	50.000,00		
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	100	8.000,00		
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	100	550.000,00		
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados		2.867.000,00		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		2.737.000,00		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	100	2.370.000,00		
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	100	310.000,00		
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	100	7.000,00		
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100	50.000,00		
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	100	15.000,00		
		120	15.000,00		
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100	100.000,00		
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		4.041.600,00		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	102	4.041.600,00		
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios		245.000,00		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		155.000,00		
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	181	50.000,00		
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	181	50.000,00		
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	181	50.000,00		
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	181	5.000,00		
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas		90.000,00		
1762.01.00.00.00	Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	181	30.000,00		
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	181	30.000,00		
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	181	30.000,00		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes			220.280,00	
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		97.500,00		
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		60.000,00		
1911.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	100	15.000,00		
1911.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	100	15.000,00		
1911.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	100	15.000,00		
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		15.000,00		
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	100	15.000,00		
1913.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		30.000,00		
1913.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	100	7.500,00		
1913.12.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	100	7.500,00		
1913.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do ISS	100	7.500,00		
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	100	7.500,00		
1919.00.00.00.00	Multas de Outras Origens		7.500,00		
1919.99.00.00.00	Outras Multas	100	7.500,00		
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		15.000,00		
1921.00.00.00.00	Indenizações		7.500,00		
1921.99.00.00.	Outras Indenizações	10	7.500,00		

00		0			
1922.00.00.00.00	Restituições		7.500,00		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	100	6.500,00		
		120	500,00		
		140	500,00		
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		35.000,00		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		30.000,00		
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U.	100	15.000,00		
1931.12.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.T.B.I.	100	5.000,00		
1931.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.S.S.	100	5.000,00		
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		5.000,00		
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	100	5.000,00		
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		5.000,00		
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		5.000,00		
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. -	100	5.000,00		
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas		72.780,00		
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	100	72.780,00		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital				14.651.472,63
2200.00.00.00.00	Alienações de Bens			20.000,00	
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		20.000,00		
2219.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	100	20.000,00		
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital			14.631.472,63	
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios		14.631.472,63		
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		14.131.472,63		
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	181	438.751,90		
2471.02.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação	181	408.390,00		
2471.03.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destin. Prog. Saneam. Básico	181	5.690.620,00		
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		7.593.710,73		
2471.99.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	181	7.593.710,73		
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados,Distr.Feder.Suas Entidades		500.000,00		
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	181	500.000,00		
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita				-2.460.200,00
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB			-2.460.200,00	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB		-2.460.200,00		
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes		-2.460.200,00		
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB		-1.922.800,00		
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União		-1.921.200,00		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	100	-1.920.000,00		
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	100	-1.200,00		
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	100	-1.600,00		
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados		-537.400,00		
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados		-537.400,00		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	100	-474.000,00		
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	100	-62.000,00		
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	100	-1.400,00		
TOTAL DA RECEITA					35.644.390,00

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4663F31D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02.2 DA LOA - LEI Nº 945

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Camara Municipal de Jardim do Seridó
Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				792.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			675.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		675.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	553.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	122.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			117.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		117.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	14.400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	45.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				11.219,45
4.4.00.00.00	Investimentos			11.219,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		11.219,45		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	11.219,45		
TOTAL DA DESPESA					803.619,45

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete Civil					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete Civil					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.238.358,37
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			847.058,37	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		847.058,37		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	701.958,37		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	132.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			391.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		391.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	30.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	37.500,00		
		181	35.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	1.200,00		
		181	25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	77.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	144.500,00		
		181	15.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	100	3.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	4.600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				163.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			163.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		163.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	22.250,00		
		181	6.250,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	21.750,00		
		181	112.750,00		
TOTAL DA DESPESA					1.401.358,37

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administracao					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administracao					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				532.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			305.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		305.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	159.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	145.200,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			226.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		226.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	33.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	1.700,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	70.600,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	72.400,00		
		181	15.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	9.700,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				138.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			138.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		138.900,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	18.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	60.400,00		
		181	59.700,00		
TOTAL DA DESPESA					671.000,00

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 04 Sec. Mun. de Financas e Planejamento					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. Mun. de Financas e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				378.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			260.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		260.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	2.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	223.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	34.400,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			118.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		118.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	12.900,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	26.100,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	100	7.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	6.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	43.700,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100	5.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				38.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		38.200,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	12.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	26.000,00		
TOTAL DA DESPESA					417.000,00

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educacao					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educacao					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.820.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.174.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.174.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	16.000,00		
		102	46.000,00		
		110	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	193.000,00		
		102	3.180.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	253.300,00		
		102	455.900,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.646.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		15.750,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100	15.750,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.630.450,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	7.400,00		
		102	1.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	100	70.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	156.195,00		
		102	53.000,00		
		110	256.105,00		
		130	58.000,00		
		181	25.800,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	4.500,00		
		102	2.000,00		
		130	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	314.900,00		
		102	204.000,00		
		110	96.750,00		
		130	71.100,00		
		181	115.700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	92.100,00		
		102	42.200,00		
		110	24.900,00		
		130	6.300,00		
		181	9.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	2.500,00		
		102	1.500,00		
		110	1.000,00		
		181	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.411.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.411.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.411.900,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	35.800,00		
		102	13.800,00		
		110	35.200,00		
		130	1.600,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	20.000,00		
		110	45.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	15.650,00		
		110	40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	27.100,00		
		110	291.500,00		
		181	236.150,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	42.200,00		
		102	50.000,00		
		110	203.000,00		
		130	8.000,00		
		181	296.900,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100	25.000,00		
		181	25.000,00		
TOTAL DA DESPESA					7.232.400,00

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 07 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec Mun. de Cultura, Esporte e Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				551.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			129.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		129.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	3.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	106.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	20.200,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			421.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		421.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	42.800,00		
		181	7.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	100	10.700,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	2.800,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	48.200,00		
		181	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	23.800,00		
		181	180.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	100	78.400,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	2.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.341.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.341.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.341.800,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	6.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	79.250,00		
		181	1.129.750,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	45.600,00		
		181	81.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.893.200,00

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 08 Encargos Gerais - Administração					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Encargos Gerais - Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			150.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		120.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	120.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				200.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			200.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100	200.000,00		
TOTAL DA DESPESA					470.000,00

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 09 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. de Obras e Serviços Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.662.980,55
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			548.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		548.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	447.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	99.700,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.114.180,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.114.180,55		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	131.300,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	98.100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	703.280,55		
		181	130.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	42.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	3.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				7.969.582,63
4.4.00.00.00	Investimentos			7.969.582,63	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		7.969.582,63		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	28.600,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	9.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	204.925,00		
		181	7.560.857,63		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	54.000,00		
		181	40.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100	21.200,00		
		181	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					9.632.563,18

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 10 Reserva de Contingência					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				320.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			320.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		320.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	100	320.000,00		
TOTAL DA DESPESA					320.000,00

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 11 Encargos Gerais - Finanças					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Encargos Gerais - Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				175.814,58
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			125.814,58	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		45.814,58		
3.3.50.41.00	Contribuições	100	45.814,58		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				110.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			110.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		110.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100	110.000,00		
TOTAL DA DESPESA					285.814,58

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Fundo Municipal de Assistencia Social	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-Fmas					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	70.000,00		
		181	1.130.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100	30.000,00		
		140	10.000,00		
		181	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.250.000,00

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Fundo Municipal de Assistencia Social	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 13 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1313 Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Social-Fmca					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	3.000,00		
TOTAL DA DESPESA					10.000,00

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 14 Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				594.450,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			184.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		184.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	144.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	34.600,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			409.850,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		409.850,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	42.800,00		
		181	6.500,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	9.000,00		
		181	3.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	77.750,00		
		181	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	184.600,00		
		181	63.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	1.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.717.250,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.717.250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.717.250,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	21.000,00		
		181	20.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	17.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	13.000,00		
		181	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	125.500,00		
		181	2.211.750,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	27.500,00		
		181	216.500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100	5.000,00		
		181	40.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.311.700,00

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Fundo Municipal de Assistencia Social	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 15 Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				51.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			51.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		51.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	6.500,00		
		140	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	6.500,00		
		140	11.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	5.000,00		
		140	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				109.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			109.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		109.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	181	105.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	2.000,00		
		140	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA					160.000,00

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 16 Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				395.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			125.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		125.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			270.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		270.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	105.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	4.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa	100	71.000,00		

	Física				
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		105.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	100.000,00		
		181	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					500.000,00

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 17 Controladoria Municipal					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Controladoria Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				175.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		120.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		55.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					200.000,00

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Fundo Municipal de Saúde	
Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Saude					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				4.181.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.034.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.034.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	9.800,00		
		120	46.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	655.200,00		
		120	845.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	474.900,00		
		120	1.900,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.147.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		310.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100	310.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.837.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	51.200,00		
		120	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	214.400,00		
		120	211.700,00		
		181	13.400,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	5.375,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	5.300,00		
		120	13.600,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	62.800,00		
		120	559.350,00		
		181	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	195.700,00		
		120	311.625,00		
		181	49.750,00		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	100	6.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	100	58.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	5.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	9.100,00		
		120	9.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.553.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.553.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.553.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	106.750,00		
		120	19.700,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	120	9.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	120	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.734.000,00

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Fundo Municipal de Assistencia Social	
Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-Fmas					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				744.134,42
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			330.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		330.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	25.200,00		
		140	41.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	167.400,00		
		140	34.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	61.800,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			413.434,42	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		78.434,42		
3.3.50.41.00	Contribuições	140	16.600,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100	35.585,42		
		140	26.249,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		335.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	14.000,00		
		140	5.400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	46.700,00		
		140	48.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	140	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	10.000,00		
		140	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	2.000,00		
		140	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	72.500,00		
		140	64.400,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	31.100,00		
		140	17.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	100	10.000,00		
		140	5.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	3.000,00		
		140	1.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				369.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			369.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		369.300,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	7.600,00		
		140	8.800,00		

		181	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	3.500,00		
		181	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	5.000,00		
		181	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	5.000,00		
		181	245.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	23.600,00		
		140	30.400,00		
		181	9.900,00		
TOTAL DA DESPESA					1.113.434,42

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Fundo Municipal de Assistencia Social	
Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 13 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1313 Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Social-Fmca					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				227.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			142.375,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		142.375,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	1.000,00		
		140	25.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	73.875,00		
		140	16.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	26.100,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			85.525,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		85.525,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	6.900,00		
		140	37.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	3.000,00		
		140	21.025,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	3.200,00		
		140	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	140	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.400,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	4.000,00		
		140	400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	4.000,00		
		140	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA					238.300,00

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDAÇÃO GERAL	

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				12.643.803,50
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.569.958,37	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.569.958,37		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	43.700,00		
		102	46.000,00		
		110	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	2.727.758,37		
		102	3.180.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	881.500,00		
		102	455.900,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	155.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.073.845,13	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		61.564,58		
3.3.50.41.00	Contribuições	100	45.814,58		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100	15.750,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.012.280,55		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	90.200,00		
		102	1.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	100	70.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	629.195,00		
		102	53.000,00		
		110	256.105,00		
		130	58.000,00		
		140	1.500,00		
		181	74.300,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	100	17.700,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	21.200,00		
		102	2.000,00		
		130	5.000,00		
		181	28.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	40.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	814.050,00		
		102	204.000,00		
		110	96.750,00		
		130	71.100,00		
		140	11.500,00		
		181	150.700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	1.407.380,55		
		102	42.200,00		
		110	24.900,00		
		130	6.300,00		
		140	20.000,00		
		181	412.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	120.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	100	81.400,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	87.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	67.400,00		
		102	1.500,00		
		110	1.000,00		
		181	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100	16.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.594.852,08
4.4.00.00.00	Investimentos			15.284.852,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.284.852,08		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	150.850,00		
		102	13.800,00		
		110	35.200,00		
		130	1.600,00		
		181	26.250,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	46.000,00		
		110	45.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	29.650,00		
		110	40.000,00		
		181	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	506.775,00		
		110	291.500,00		
		181	12.373.507,63		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	413.669,45		
		102	50.000,00		
		110	203.000,00		
		130	8.000,00		
		140	2.000,00		
		181	811.850,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100	81.200,00		
		140	10.000,00		
		181	125.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			310.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		310.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100	310.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				320.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			320.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		320.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	100	320.000,00		
TOTAL DA DESPESA					28.558.655,58

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado	
Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDAÇÃO GERAL	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.153.034,42
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.507.075,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.507.075,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	36.000,00		
		120	46.300,00		
		140	67.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	896.475,00		
		120	845.900,00		
		140	50.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	562.800,00		
		120	1.900,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.645.959,42	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		388.434,42		
3.3.50.41.00	Contribuições	140	16.600,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100	345.585,42		
		140	26.249,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.257.525,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	67.200,00		
		120	10.000,00		
		140	5.400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	268.000,00		
		120	211.700,00		
		140	85.900,00		
		181	13.400,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	140	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	15.375,00		
		140	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	8.300,00		
		120	13.600,00		
		140	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	138.300,00		
		120	559.350,00		
		140	85.425,00		
		181	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	230.000,00		
		120	311.625,00		
		140	22.000,00		
		181	49.750,00		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	100	6.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	100	68.000,00		
		140	10.500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	5.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	13.100,00		
		120	9.200,00		
		140	1.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.932.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.932.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.932.700,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	118.350,00		
		120	19.700,00		
		140	9.200,00		
		181	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	3.500,00		
		120	9.000,00		
		181	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	5.000,00		
		120	5.000,00		
		181	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	66.000,00		
		120	286.800,00		
		181	542.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	214.800,00		
		120	340.075,00		
		140	32.400,00		
		181	250.175,00		

TOTAL DA DESPESA	7.085.734,42

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado	
Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
CONSOLIDAÇÃO GERAL	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				17.796.837,92
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.077.033,37	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		10.077.033,37		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	79.700,00		
		102	46.000,00		
		110	30.000,00		
		120	46.300,00		
		140	67.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	3.624.233,37		
		102	3.180.100,00		
		120	845.900,00		
		140	50.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	1.444.300,00		
		102	455.900,00		
		120	1.900,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	155.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.719.804,55	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		449.999,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100	45.814,58		
		140	16.600,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100	361.335,42		
		140	26.249,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		7.269.805,55		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	157.400,00		
		102	1.000,00		
		120	10.000,00		
		140	5.400,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	100	70.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	897.195,00		
		102	53.000,00		
		110	256.105,00		
		120	211.700,00		
		130	58.000,00		
		140	87.400,00		
		181	87.700,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	100	17.700,00		
		140	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	36.575,00		
		102	2.000,00		
		130	5.000,00		
		140	500,00		
		181	28.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	48.800,00		
		120	13.600,00		
		140	1.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	952.350,00		
		102	204.000,00		
		110	96.750,00		
		120	559.350,00		
		130	71.100,00		
		140	96.925,00		
		181	195.700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	1.637.380,55		
		102	42.200,00		
		110	24.900,00		
		120	311.625,00		
		130	6.300,00		
		140	42.000,00		
		181	462.250,00		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	100	6.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	120.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a	100	149.400,00		

	Pessoas Físicas				
		140	10.500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	93.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	80.500,00		
		102	1.500,00		
		110	1.000,00		
		120	9.200,00		
		140	1.600,00		
		181	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100	16.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				17.527.552,08
4.4.00.00.00	Investimentos			17.217.552,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		17.217.552,08		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	269.200,00		
		102	13.800,00		
		110	35.200,00		
		120	19.700,00		
		130	1.600,00		
		140	9.200,00		
		181	36.250,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	49.500,00		
		110	45.000,00		
		120	9.000,00		
		181	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	34.650,00		
		110	40.000,00		
		120	5.000,00		
		181	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	572.775,00		
		110	291.500,00		
		120	286.800,00		
		181	12.916.207,63		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	628.469,45		
		102	50.000,00		
		110	203.000,00		
		120	340.075,00		
		130	8.000,00		
		140	34.400,00		
		181	1.062.025,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100	81.200,00		
		140	10.000,00		
		181	125.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			310.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		310.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100	310.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				320.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			320.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		320.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	100	320.000,00		
TOTAL DA DESPESA					35.644.390,00

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:EB4CD2D0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 09 DA LOA - LEI Nº 945

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014				
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Camara Municipal	803.619,45	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
08	Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
10	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11	Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS	0,00	0,00	0,00
16	Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes	0,00	0,00	0,00
17	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL		803.619,45	0,00	0,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	820.058,37	0,00	581.300,00
03	Secretaria Municipal de Administracao	621.000,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Financas e Planejamento	417.000,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
08	Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	2.798.080,55	0,00	0,00
10	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11	Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA	10.000,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	600.000,00	0,00	0,00
15	Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS	0,00	0,00	0,00
16	Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes	250.000,00	0,00	0,00
17	Controladoria Municipal	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL		5.716.138,92	0,00	581.300,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
08	Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
10	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11	Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	1.113.434,42	0,00
13	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA	0,00	238.300,00	0,00
14	Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS	0,00	0,00	0,00
16	Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes	0,00	0,00	0,00
17	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.351.734,42	0,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saude	5.734.000,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	7.232.400,00
07	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
08	Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
10	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11	Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA	0,00	0,00	0,00

14	Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS	0,00	0,00	0,00
16	Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes	0,00	0,00	0,00
17	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.734.000,00	0,00	7.232.400,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	735.000,00	0,00	100.000,00
08	Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	90.000,00
10	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11	Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS	0,00	0,00	0,00
16	Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes	0,00	0,00	0,00
17	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL		735.000,00	0,00	190.000,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
08	Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	5.640.000,00	854.482,63
10	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11	Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	1.250.000,00	0,00	0,00
13	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	350.000,00	971.700,00
15	Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS	160.000,00	0,00	0,00
16	Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes	0,00	0,00	0,00
17	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.410.000,00	5.990.000,00	1.826.182,63

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administracao	50.000,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
08	Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
10	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11	Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	1.140.000,00	0,00
15	Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS	0,00	0,00	0,00
16	Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes	0,00	0,00	0,00
17	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL		50.000,00	1.140.000,00	0,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
08	Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	200.000,00	0,00	0,00
10	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11	Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS	0,00	0,00	0,00
16	Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes	0,00	0,00	0,00
17	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL		200.000,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	105.000,00	953.200,00
08	Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	50.000,00	0,00
10	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11	Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	250.000,00	0,00
15	Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS	0,00	0,00	0,00
16	Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes	0,00	250.000,00	0,00
17	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	655.000,00	953.200,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Camara Municipal	0,00	0,00	803.619,45
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	1.401.358,37
03	Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	671.000,00
04	Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	417.000,00
05	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	5.734.000,00
06	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	7.232.400,00
07	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	1.893.200,00
08	Encargos Gerais - Administração	470.000,00	0,00	470.000,00
09	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	9.632.563,18
10	Reserva de Contingência	0,00	320.000,00	320.000,00
11	Encargos Gerais - Finanças	285.814,58	0,00	285.814,58
12	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	2.363.434,42
13	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA	0,00	0,00	248.300,00
14	Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	0,00	3.311.700,00
15	Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS	0,00	0,00	160.000,00
16	Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes	0,00	0,00	500.000,00
17	Controladoria Municipal	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL		755.814,58	320.000,00	35.644.390,00

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:892494EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2014

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, e Presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 999, de 16 de maio de 2011, pela presente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconstituir o Conselho Municipal de Defesa Civil de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.
> **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO** – Prefeito Municipal (Presidente do CMDC);
> **JARBAS SILVA DO NASCIMENTO** – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos em Exercício – (Coordenador e Vice-presidente);
> **IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR** – Vereador (Representante do Poder Legislativo);
> **JOSENALDO DA SILVA OLIVEIRA** – Guarda Sanitário (Representante da Associação Comunitária do Catururé);
> **MARIA DA LUZ SILVA DOS SANTOS** – Agricultora (Representante da Associação Comunitária do Sítio Angicos);
> **FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA** – Agricultor (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais);
> **GILENO DE MEDEIROS PAIVA JÚNIOR** – Auxiliar Técnico (Representante do Poder Judiciário);
> **FRANCISCO ALVES DA FONSECA JÚNIOR** – Agente Penitenciário (Representante da Assembleia de Deus);
> **SEBASTIÃO ARNÓBIO DE MORAIS** – Secretário Paroquial (Representante da Igreja Católica);
> **MOZART DE PAULA BATISTA FILHO** – Advogado (Representante da Procuradoria Jurídica Administrativa do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 198, de 22 de novembro de 2012 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 08 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5BFF5B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear a servidora **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**, matrícula nº 1104, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Digitador PD.II**, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Administração.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 08 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:AC05EE4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA, nesta data, o CONCURSO PÚBLICO realizado em 03 de Novembro de 2013, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de funcionários da prefeitura, objeto do Edital de Concurso nº 001/2013, de 23/08/2013 e suas retificações, com base no Resultado Oficial Final divulgado em 24/12/2013, relacionando os candidatos por ordem de classificação, e após o julgamento de todos os recursos apresentados e respondidos, através da Empresa CONPASS – Concursos Públicos e Assessorias EIRELI, responsável pela aplicação do concurso.

João Câmara/RN, 08 de Janeiro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:05A9CD60

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 446 / 2013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO
Exmo. Sr. Presidente,
Tenho a honra e a satisfação de apresentar e esta egrégia casa legislativa a proposta orçamentária do município de João Câmara, para o exercício de 2014, cuja receita foi estimada em R$ 55.130.500,00 e a despesa fixada em R$ 54.834.300,00, permanecendo R$ 296.200,00 em reserva de contingência, que servirá de fonte recursos para abertura de créditos adicionais.
O Projeto Lei foi elaborado segundo as normas e princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei 4320/64 e na Lei Complementar 101/2000, primando pela transparência na gestão dos recursos públicos, e, de forma consciente e responsável, assegurando a aplicação do bem estar da população, garantindo a estes serviços de saúde, limpeza pública, educação e assistência, dentre outros, de forma contínua eficiente e eficaz.
As ações a serem desenvolvidas durante o ano de 2014 serão aquelas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, que norteou a elaboração deste Projeto de Lei Orçamentária.
DA PREVISÃO DA RECEITA
A receita foi estimada levando-se em consideração a série história das receitas dos últimos três anos, a inflação neste e a esperada no próximo exercício a estimativa do repasse do Fundo de Participação dos Municípios divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional, constante da proposta orçamentária da União para 2014, e, no tocante a receitas de capital oriundas de convênios, a expectativa positiva de concretização de contatos mantidos junto a órgãos e Ministérios Federais e Estaduais.
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
A despesa foi fixada em função da série histórica dos últimos dois anos, da expectativa de ingresso de recursos de convênios com o Estado e a União, da limitação imposta pela legislação, sita aquelas estabelecidas no art. 212, da Constituição Federal, pelas Emendas Constitucionais 25 e 29, em relação à aplicação respectivamente em educação e saúde e na manutenção do Poder Legislativo, pela LC 101/2000 e pelas Leis Municipais.
A despesa orçamentária alcançou o montante de R$ 54.834.300,00, divididos entre unidades orçamentárias, segundo suas participações nas despesas orçadas até setembro de 2013 e as vinculações legais.

Para atendimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, destinamos a importância de R$ 19.923.400,00 para a manutenção e desenvolvimento do ensino.
Para cobertura das despesas de custeio e investimentos com saúde foram destinados R$ 11.594.000,00.
No âmbito da Assistência Social, foram destinados R$ 4.415.000,00, abrangendo os programas de apoio ao idoso, à criança, ao adolescente e à comunidade em geral, podendo, inclusive, no tocante à melhoria das condições de moradia, mediante a assinatura de convênios, possibilitar o acesso à casa própria às pessoas carentes.
Com as metas orçamentárias propostas para o ano de 2014, demonstradas nos anexos e adendos constantes do projeto de lei, pretendem, tão somente, com ajuda de Deus e apoio desta Egrégia Casa, cumprir nossas obrigações morais, sociais e legais para com os nossos munícipes.
Diante do exposto, apelamos para a sensibilidade e o espírito público de todos os que fazem a Câmara Municipal de João Câmara, no sentido de aprovar a presente matéria como se encontra, dando ao município as ferramentas legais para a conclusão do nosso objetivo maior, que é, proporcionar a nossa população o bem estar social, a segurança, a educação, a saúde e a assistência, dentre outros benefícios.
Respeitosamente,

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Lei n.º 446 / 2013.
De 30 de Dezembro de 2013.

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Câmara -RN, para o Exercício Financeiro de 2014, e dão outras providencias correlata.

Ariosvaldo Targino de Araújo, Prefeito Municipal de João Câmara-RN, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.
Art. 2º A Receita total é Estimada no valor de R$ 55.130.500,00 (cinquenta e cinco milhões cento e trinta mil e quinhentos reais).
Art. 3º As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, são estimadas com os seguintes Valores:

R E C E I T A - 2014

RECEITA CORRENTE		47.420.500,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.114.300,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.100.000,00	
RECEITAS PATRIMONIAIS	110.000,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	90.000,00	
TRANSFERECIAS CORRENTES	45.881.200,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	341.294,00	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	4.216.294,00	
RECEITA DE CAPITAL		7.710.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	
ALIENAÇÕES DE BENS	3.205.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAIS	3.405.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	
TOTAL		55.130.500,00

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 54.834.300,00 (cinquenta e quatro milhões oitocentos e trinta e quatro mil e trezentos reais).
Parágrafo único – A diferença entre a Receita e a Despesa na importância de R$ 296.200,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos), como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei n.º 1.763, de 16 de Janeiro de 1980, servirá como recursos para abertura de créditos Adicionais.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no Art. 3º desta Lei é executada Orçamentária e financeiramente, da seguinte forma:

D E S P E S A – 2014		
I – PODER LEGISLATIVO		2.198.900,00
CAMARA MUNICIPAL	2.198.900,00	
II – PODER EXECUTIVO		52.635.400,00
GABINETE DO PREFEITO	1.042.000,00	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	314.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.408.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E	1.411.000,00	
TRIBUTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.674.400,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.619.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	4.520.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.877.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTENCIA	5.225.000,00	
SOCIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBINETE	633.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	912.000,00	
SUB TOTAL DA DESPESA		54.834.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	296.200,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		55.130.500,00

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:
I - Realizar operações de Créditos pôr antecipação de Receita até o valor fixado nessa Lei, com Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução do Senado Federal n.º 78/98.
II - Abrir Créditos Suplementares para atendimento das insuficiências nas dotações Orçamentarias até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III - Realizar remanejamento de valores em elementos de despesas, dentro da mesma Unidade Orçamentaria e Categoria Econômica.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em Contrario.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:1ADF0073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013-PP-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 086/2013, torna público, que o edital da presente licitação foi retificado. E assim, marca nova data de abertura de propostas para o dia 29 de Janeiro de 2014 às 09:00h, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a Obtenção de Registro de Preços Para Aquisição de equipamentos e mobiliários, destinados a equipar a creche modelo proinfância. O Edital poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro João Câmara/RN, ou através do endereço eletrônico, cpl_joaocamara@hotmail.com.

João Câmara/RN, 08 de Janeiro de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:57CE99C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS - LDO

Rua da Matriz, 200, Centro – CNPJ: 04.214.217/0001-55

Tel. (84) 3285-5036 Email: jundiapm@ig.com.br

Lei N.º 200/2013

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, com arrimo na Lei Orgânica do Município e das disposições que defluem da Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber que a Câmara Municipal de Jundiá aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, em conformidade com o disposto no art. 165, inciso II e § 2o, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, compreendendo:
I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
II - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
III – a organização e estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, estão definidos, respectivamente, nos Anexos II e III desta Lei.

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o - Em consonância com o art. 165, inciso II, § 2o, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2010 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Exercício de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

Art. 3º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2010, sem prejuízo das normas estabelecidas pela Legislação Federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedece as seguintes diretrizes, a saber:
I - Na estimativa das receitas, considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;
II - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;
III - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
IV - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa;
V - O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e as diretrizes constantes desta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que haja recursos, inclusive de outras esferas de governo.

Art. 4º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária até o dia 31 de julho, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais e da educação;
II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - Modernização na ação governamental;
IV - Desenvolvimento econômico;
V - Princípio do equilíbrio orçamentário-financeiro, tanto na previsão como na execução orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 6º - As movimentações do Quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações.

Art. 7º - A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 8º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

Parágrafo único. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal e, no mínimo 15% (quinze por cento) estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 9º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções, sempre que necessário;

II - Revisão das isenções de impostos e taxas, aperfeiçoando critérios;

III - Compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município de forma a assegurar sua eficiência e equilibrar as respectivas despesas;

IV - Revisão do percentual de desconto no pagamento da parcela única do Imposto Predial Urbano e das taxas cobradas simultaneamente a fim de adequá-lo ao atual cenário econômico;

V - Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

VI - Instituição de taxas para serviços que o Município eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio, desde que precedido de amplo debate com a população e aprovação pela Câmara Municipal de Jundiá;

VII - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação do INCC – M/FGV.

Art. 10 - O Poder Executivo é autorizado a:
I - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite equivalente ao valor do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
III - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
V – Conceder anistia das sanções tributárias, bem como, isenções, remissões e parcelamento dos créditos tributários, individual ou coletivamente, conforme disposto em lei autorizativa específica.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas

a pessoal inativo e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.
§ 2º - Não serão objeto de contingenciamento, previsto no inciso IV, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.
§ 3º - Caso seja necessário a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário, conforme determinado pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será fixado, na oportunidade, o percentual de limitação.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 11 O Projeto de Lei Orçamentária Anual exercício de 2014, a ser encaminhado à Câmara Municipal pelo Poder Executivo, será composto de:
I - Mensagem Governamental;
II - Texto do Projeto de Lei;
III - Quadros Complementares;
IV - Anexo I – Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
V - Anexo II – Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e
VI - Anexo III – Receita e Despesa do Orçamento de Investimentos.

§1º - Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o final do exercício de 2013 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado o seguinte:
a) Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária Anual, a utilização de recursos autorizada no **caput** deste artigo.
b) Os saldos negativos eventualmente apurados, em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual na Assembléia Legislativa, e do procedimento previsto no **caput** deste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais.
§2º - Integrarão a consolidação dos Quadros a que se refere o inciso III, do **caput**, deste artigo, demonstrativos que contenham as seguintes informações:
I - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os Poderes e Órgãos, por grupos de despesa;
II - resumo geral das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos e grupos de despesa;
III - receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
IV - receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, na forma do Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
V - despesa, por Órgão, esfera orçamentária e origem de recursos;
VI - despesa, por Unidade Orçamentária, e o respectivo Programa de Trabalho, especificando a espécie orçamentária a que pertence;
VII - classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, até o nível de projeto e atividade, no Programa de Trabalho;
VIII - montante de recursos que serão aplicados para consecução dos objetivos e das metas governamentais;
IX - modalidade de aplicação por grupo de despesa, esfera orçamentária e origem de recursos;
X - resumo geral das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos;
XI - despesa, por função, subfunção e programa, esfera orçamentária e origem dos recursos;
XII - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 139 da Constituição Estadual, por Órgão e grupo de despesa;
XIII - recursos destinados a investimentos, por Órgão;
XIV - resumo da receita do Orçamento de Investimentos, com o desdobramento indicado no art. 40 desta Lei;
XV - evolução da receita e da despesa, por categoria econômica;
XVI - resumo das fontes de financiamento e das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo Órgão, função, subfunção, programa, projeto e atividade;
XVII - valores executados no ano de 2013, por grupo de despesa e Unidade Orçamentária;
XVIII - alocação de recursos para financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional Federal n.º 29, de 13 de setembro de 2000;
XIX - detalhamento da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por sua natureza, segundo disposto na Portaria Conjunta n.º 2, de 8 de agosto de 2007, proveniente dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares; e
XX - compatibilização das prioridades contidas na Proposta Orçamentária com aquelas aprovadas por esta Lei e com os projetos previstos nos Planos Regionais de Desenvolvimento.
Art. 12 As metas e prioridades deverão ser enquadradas, na Lei Orçamentária Anual de 2014, em projetos e atividades, de acordo com a classificação funcional da despesa, por função e subfunção, segundo a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações.
Parágrafo único. As metas dos programas de que trata o **caput** deste artigo estarão condicionadas aos limites da receita estimada.
Art. 13 A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o que determina a Portaria Interministerial n.º 163, 4 de maio de 2001, proveniente dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.
Art. 14 Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza da despesa e as fontes de recursos.
§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimentos das empresas estatais (I).
§2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a discriminação a seguir:
I - Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II - Juros e Encargos da Dívida – 2;
III - Outras Despesas Correntes – 3;
IV - Investimentos – 4;
V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição e aumento de capital – 5; e
VI - Amortização da Dívida – 6.
§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 20 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, bem como das classificações orçamentárias, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, decorrentes de alteração na legislação federal ou estadual ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 à Câmara Municipal.
Art. 16 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2014 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 14 desta Lei, os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.
Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento de recursos não deverá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2014 ou respectivos créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.
CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei englobando os seguintes itens:
I - as transferências constitucionais compulsórias e outras despesas obrigatórias previstas em dispositivos constitucionais e legais;
II - o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, observados os limites previstos na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;
III - o pagamento do serviço da dívida;
IV - o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2013, de acordo com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal;
V – o pagamento das obrigações decorrentes de Requisições de Pequeno Valor – RPV, provenientes de decisões judiciais, conforme previsão no §3º, art. 100, da Constituição Federal;
VI - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso; e
VII - a reserva de contingência, de acordo com o especificado no art. 20 desta Lei.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 19. O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2014 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2014.

Art. 20. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 21. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22 - Também deverão ser incluídas na Lei Orçamentária de 2014, as despesas provenientes de decisões judiciais enquadradas como Requisição de Pequeno Valor – RPV, em dotação orçamentária própria;

Art. 23. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3o, da Constituição; e

Art. 24. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 3o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

Art. 25. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
II - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 26. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado através de documentos erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 27. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 28. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 29. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;
III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público.
IV - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei no 9.637, de 15 de maio de 1998;
V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas de saúde; ou
VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do **caput** deste artigo; e
III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 30. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, dois por cento da receita corrente líquida.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão

ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:

I - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 32. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2o Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Secretário de Finanças ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3o Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4o Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 5o Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1o e 2o deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8o, § 1o, inciso VI, desta Lei.

§ 6o Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8o, § 1o, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

Art. 33. Os recursos remanescentes de que trata o art. 10 desta Lei, serão distribuídos a cada Órgão ou Unidade Orçamentária por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, para cobertura das demais despesas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34 O Poder Executivo, por intermédio do órgão de pessoal , publicará, até 31 de agosto de 2013, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1o O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, bem como no art. 8o, § 3o, inciso V, desta Lei, mediante atos próprios do dirigente máximo do órgão.

§ 2o Os cargos transformados após 31 de agosto de 2013, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

§ 3º - As despesas com pessoal do Município, ficam vinculadas ao limite estabelecido no artigo 19 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo este percentual repartido em 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo conforme artigo 20, inciso III da mesma Lei Federal.

Art. 35. No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição.

Art. 36. No exercício de 2014, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa e for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 37. No exercício de 2014, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites, exceto no caso previsto no art. 57, § 6o, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de Saúde; Assistência Social e Meio Ambiente, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 38. O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Município, e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (REO) e de Gestão Fiscal (RGF).

Art. 39. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém da prevista, os Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio, e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação do empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal do desembolso ao fluxo da receita realizada e atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, observados os seguintes procedimentos:

I - definição, pelo Poder Executivo, do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder Estatal, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária Anual de 2010; e

II - comunicação, pelo Poder Executivo, aos Poder Legislativo, , do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e na movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita.

§ 1º Com base na comunicação de que trata o inciso II, do **caput**, deste artigo, o Poder Legislativo deverá estabelecer e publicar os montantes calculados, na forma que determina o inciso I, do **caput** deste artigo.

§ 2º No âmbito do Poder Executivo, caberá à Secretaria de Orçamento e Finanças analisar os projetos e atividades finalísticos, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Caso ocorra o restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recuperação das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 40. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias dos programas contemplados no PPA, aplicar-se-ão as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no art. 23, I, “a”, e II, “a”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 41. Ficam vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovação de suficiente dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 42. Antes de iniciada a execução orçamentária e financeira, os Órgãos da Administração Pública Direta estabelecerão os seus Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), inclusive o de suas Entidades vinculadas, adequando-os às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados para cada grupo de despesa na Lei Orçamentária Anual.
§ 1º Os QDD deverão especificar, para cada categoria de programação, a natureza da despesa em seus quatro níveis: a categoria econômica; o grupo de despesa; a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, além de apontar a respectiva fonte de recurso.
§ 2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, automaticamente, os QDD.
§ 3º A aprovação e as alterações dos QDD obedecerão à classificação orçamentária vigente e deverão ser autorizadas:
I - pelos titulares dos Órgãos da Administração Pública Direta, por meio de Portaria, quando se tratar de QDD do Poder Executivo;
II - pela mesa da Câmara Municipal, por ato próprio, no caso de QDD do Poder Legislativo;
§ 4º Os atos a que se refere o § 3º deste artigo, além de abranger as Entidades vinculadas aos respectivos Órgãos Públicos, devem ser obrigatoriamente publicados no em local de acesso ao público, podendo ser, na medida do possível, disponibilizados por meios eletrônicos informatizados, entrando em vigor a partir de suas publicações.
Art. 43. Os créditos orçamentários podem ser descentralizados para execução de ações orçamentárias, em que um Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal delegue a outro ou a um Ente do mesmo nível de Governo atribuições para a realização de ações constantes do seu Programa de Trabalho.
§ 1º A descentralização deverá ser feita por meio de convênios.
§ 2º Não poderá haver descentralização de crédito orçamentário para atendimento de despesas que não sejam atribuições do Órgão ou Entidade concedente.
§ 4º A execução orçamentária, durante o período que antecede a publicação da Lei Orçamentária Anual, deve observar as demais normas jurídicas que disciplinam a matéria, inclusive as de controle interno e externo.
5º Os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão aprovados por meio dos atos previstos no art. 42 desta Lei.
Art. 44. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar em local de acesso ao público, no prazo de até vinte dias, contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, o decreto que estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.
§ 1º Não serão incluídas na programação financeira as despesas custeadas mediante receitas com riscos de não realização, em conseqüência de fatores socioeconômicos posteriores à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010.
§ 2º Visando à obtenção das metas fiscais de que trata o **caput** deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisão no cronograma anual de desembolso mensal.
Art. 45. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2014, não poderão ser canceladas as dotações previstas para gasto público com pessoal e encargos sociais, consignadas nos elementos de despesa 04 e 11, salvo se destinadas a remanejamento entre tais elementos.
Art. 46. Para os efeitos do art. 56, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, o Presidente da Câmara Municipal enviará ao Poder Executivo as contas do exercício findo, a fim de que sejam anexadas à prestação de contas do Poder Executivo.
Art. 47 - Poderá o Poder Executivo, arcar com custeio de despesas de competência de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis, em consonância com o artigo 62 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 48 - O Poder Executivo poderá, desde que autorizado pelo Poder Legislativo, após parecer das respectivas comissões, realizar projetos que exijam investimentos superiores à capacidade financeira do Município, em conjunto com a iniciativa privada, desde que comprovadamente resultem em crescimento econômico.
§ Único - A definição das empresas que participarão de cada projeto, deverá ser efetuada por intermédio de licitação pública.

Art. 49 - O Poder Executivo, em conjunto com consórcios ou associações públicas intermunicipais ou qualquer outra forma colaborativa, viabilizará projetos que atendam aos interesses comuns das municipalidades que compõem a região ou micro-região na qual o município está localizado.

Art. 50 - O Poder Executivo poderá, mediante prévia autorização legislativa, criar incentivos administrativos e/ou fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento econômico e cultural do Município, além de cooperativas, desde que compatíveis com o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 51 - O Poder Executivo facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio da desburocratização dos respectivos processos, criando incentivos quando julgar necessários desde que compatíveis com o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 52. Fica o Prefeito Municipal autorizado a estabelecer, mediante Portaria, normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentárias.

Art. 53. Os códigos e nomenclaturas dos projetos atividades integrantes do Orçamento de 2010 poderão ser alterados mediante decreto do Prefeito Municipal.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2014.
Art. 55. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 01 de julho de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A44B03EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORCAMENTARIA ANUAL - LOA - EXERCICIO 2014

Rua da Matriz, 61 - Centro - Jundiá/RN - CEP 59188-000
CNPJ: 04.214.217/0001-55 - Email: jundiarn@gmail.com

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE Jundiá
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 202, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Jundiá aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício 2014, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados da Administração Direta e seus fundos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO – I

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 22.504.640,00 (vinte e dois milhões quinhentos e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de Capital, previstas na Legislação vigente discriminadas nos Demonstrativo das Receitas e Despesas a esta lei.

CAPITULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 22.504.640,00 (vinte e dois milhões quinhentos e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

I – No Orçamento fiscal, é fixado em R$ 15.902.340,00 (quinze milhões novecentos e dois mil trezentos e quarenta reais), incluídos os Encargos Especiais para o pagamento de Precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2013, de acordo com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, bem como, de obrigações judiciais classificadas na forma da Lei como Requisição de Pequeno Valor - RPV .

II – No Orçamento da Seguridade, é fixada em R$ 6.602.300,00 (seis milhões seiscentos e dois mil e trezentos reais).
Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) servirá como reserva de contingência, que de acordo com a Legislação, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas as unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – Abrir crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fontes recursos, desde que não comprometidos:

a) O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Fazer remanejamento de dotações dentro da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 7º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 07% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 8º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares;

I – Que tenha como fonte os recursos com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de Convênio, acordo, contratados em cláusulas de reembolso e outras modalidades e transferências voluntárias;

II – Que tenha como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das Receitas estimadas na presente Lei, inclusive as operações de crédito e as transferências de convênios, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o trimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período; e

III – Que tenha como fonte os recursos provenientes de operações de crédito autorizada de forma que juridicamente, possibilite ao Poder Executivo realiza-la.

Parágrafo Primeiro – Considera-se como Receita estimada para cada trimestre a que se refere o inciso III deste artigo, o valor, correspondente a ¼ (um quarto) da receita estimada para o exercício.

Parágrafo Segundo – O excesso de arrecadação apurado na forma do disposto no inciso III, deste artigo será rateado entre Poderes Legislativo e Executivo na proporção dos totais das despesas fixadas para cada poder por força da presente Lei.

CAPITULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o Poder Executivo proibido a:

I – Contrair operações de crédito por antecipação de receitas correntes estimadas na Lei Orçamentária 2014, salvo quando autorizada pelo Poder Legislativo as quais deverão ser liquidadas até 30 (trinta) dias do encerramento do exercício 2014.

II – Em caso de antecipação de Receita, autorizada pelo legislativo, a Câmara Municipal nomeará 2 (dois) membros do legislativo para acompanhamento da aplicação dos recursos ora contraído.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 10 O Executivo Municipal, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes, nos termos da Lei, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujo custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei, a reajustar e atualizar os valores dos tributos e taxas municipais alterando o atual Código Tributário ou criando um novo Código Tributário com novos valores e unidades de valores municipais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - O Prefeito Municipal publicara no prazo de 30 dias após a publicação da seguinte Lei, os quadros de detalhamento das despesas, por unidades orçamentária de cada órgão e fundo de orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação e o elemento de despesas.

Parágrafo Único – Os quadros de detalhamento das despesas referente ao Poder Legislativo será elaborado na forma definida no “caput” deste artigo e aprovado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir fonte de recursos no orçamento municipal por meio de Decreto.

Art. 15 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratos de serviços de consultoria e assessoria, locações de equipamentos e softwares, e quaisquer outros serviços que possuam natureza contínua que ultrapassem o exercício financeiro de 2014.

Art. 16 – Fica facultado ao Poder Executivo realizar antecipação dos repasses de duodécimos para a Câmara de Vereadores ou a sua redução desde que haja a devida compensação nos repasses dos meses subsequentes, de modo a cumprir o montante orçamentário previsto para o exercício fiscal.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a suspensão de quaisquer despesas, inclusive de pessoal ou o fracionamento dos pagamentos à funcionários e fornecedores, por meio de Decreto, sempre que considerar necessário para o equilíbrio financeiro do Município.

Art. 18. O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens diretamente ou através de convênios e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (artigo 169, § 1º, II da CF).

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo e o Poder Legislativo a reajustar a remuneração dos servidores por meio de Decreto e Resolução Legislativa para fins de elevá-los até o valor do novo salário mínimo fixado nacionalmente no exercício de 2014, caso a dita remuneração, considerada como o somatório do vencimento base e vantagens pecuniárias, esteja abaixo do novo salário mínimo.

Art. 19 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, decorrentes de insuficiência financeira.

Art. 20 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 21 O Poder Executivo está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como, com entidades privadas, associações, fundações, e a constituir consórcios públicos municipais.

Art. 23 O Poder Executivo está autorizado a conceder valores pecuniários na forma de bolsa assistencial ou indenizatória às pessoas que se enquadrem nas diretrizes dos programas criados em Lei.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro 2014, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 23 de outubro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F0997A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO PLURIANUAL - PPA

Rua da Matriz, 61 - Centro - Jundiá/RN - CEP 59188-000
CNPJ: 04.214.217/0001-55 - Email: jundiarn@gmail.com
LEI No. 208/2013, DE 31 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017 do Município de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, em obediência ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e do art. 85 da Lei Orgânica Municipal e, com base no Plano de Governo, indicadores econômicos e sociais, estabelece as diretrizes, objetivos, programas e as ações, destes decorrentes, para o referido quadriênio, conforme detalhamento constante dos Anexos.

Art. 2º - As prioridades fixadas para o primeiro exercício orçamentário e financeiro do período abrangido por este Plano serão detalhadas em instrumento próprio que integrará a Lei de Orçamento Anual (LOA) para o referido exercício, em perfeita sintonia com as diretrizes para a elaboração do mesmo a ser ulteriormente proposta ao Poder Legislativo Municipal, na forma da Lei.
Art. 3º - Os valores estabelecidos para as ações previstas neste Plano são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 4º - A alteração ou exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.
§ 1º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito da ação orçamentária a ser definido nas leis de diretrizes orçamentárias, o projeto de lei previsto no caput poderá propor agregação ou desmembramento de ações, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações.
§ 2º Nos casos em que a alteração se limitar a alteração do título, do produto ou da unidade de medida poderá ser efetivada mediante lei orçamentária e seus créditos adicionais, desde que não modifique a finalidade da ação.
§ 3º O Poder executivo poderá atualizar esta Lei, em decorrência de alteração na estrutura dos órgãos responsáveis pelos programas e pela execução das respectivas ações.
Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo municipal através de projeto de lei específico, respeitadas as diretrizes gerais e as prioridades aprovadas pelo Poder Legislativo.
Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas de natureza orçamentária, quando envolverem recursos do Tesouro Municipal, poderão ser feitas através da Lei de Orçamento Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais.
Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a promover alteração de indicadores dos programas e a incluir, excluir ou alterar ações previstas e suas respectivas metas, desde que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do Município.
Art. 7º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, relatório de avaliação da execução dos programas constantes desta lei ou de suas alterações, orientando, através da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício seguinte.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, em 31 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:420A2098

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 14.374.781/0001-99

OBJETO: Aquisição de prêmios para o sorteio, durante as festividades da Emancipação Política do Município, a ser realizado no dia 09 de janeiro de 2014 em Praça Pública.

VALOR: R$ 1.190,00 (Hum mil cento e noventa reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 13.392.2.020, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 08 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B3C2E2B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A empresa BRASIL TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.863.828/0001-07, com sede na Avenida Miguel Castro, nº 1323, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-740 firmou junto a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, o Contrato Administrativo nº 021/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para execução de obra de recapeamento asfáltico, de acordo com as condições e especificações técnicas presentes no processo licitatório, Tomada de Preço nº 000002/2013 – PMLP/RN, na qual a empresa supracitada saiu vencedora.
O referido pacto foi assinado em 12 de junho de 2013, conforme dispõe a Cláusula Sexta. Ocorre que, a obra encontra-se paralisada, tendo sido realizado apenas 3,05% da obra.
Desse modo, em virtude da paralisação imotivada dos serviços, bem como em consonância com a legislação vigente e ainda, com o que prevê a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo firmado, a qual dispõe:
"13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor global do contrato, no caso de atraso no cumprimento de determinação expressa da fiscalização;

c) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor do contrato, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

d) o atraso injustificado na execução do contrato, aferido mensalmente pela FISCALIZAÇÃO, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de mora de 10% (dez por cento), sobre o valor da etapa não executada de acordo com o prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública."

Ante o exposto, fica notificada a empresa BRASIL TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.863.828/0001-07 para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, reiniciar as obras e compromissos assumidos junto a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, sob pena de aplicações de sanções administrativas legais.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de janeiro de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:97A437AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REAPRAZAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 015, de 14 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO REMANUFATURAMENTO DE TONNERS E CARTUCHOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, fica reaprazada para o dia **17 de janeiro de 2014 às 10hs**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de janeiro de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:964B8C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REAPRAZAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 015, de 14 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, fica reaprazada para o dia **17 de janeiro de 2014 às 11hs30min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de janeiro de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:B18A2A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014_PMLV/RN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de LAGOA DE VELHOS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipal deste município de Lagoa de Velhos/RN, durante o Exercício de 2014

FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a), IGOR COSTA ARAÚJO – DD., Prefeito Constitucional desta municipalidade, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Lagoa de Velhos/RN, quinta-feira, em, 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Presidente da Cpl/pmlv/rn

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:4B996BA5

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014_PMLV/RN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de LAGOA DE VELHOS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,..: Contratação de empresa para o fornecimento de água, visando atender as necessidades de todas as Secretarias deste município de Lagoa de Velhos/RN, durante o Exercício de 2014.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a), IGOR COSTA ARAÚJO – DD., Prefeito Constitucional desta municipalidade, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Lagoa de Velhos/RN, quinta-feira, em, 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Presidente da Cpl/pmlv/rn

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:002B463A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014_PMLV/RN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de LAGOA DE VELHOS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,...: Contratação de empresa para fornecimento telefonia fixa, visando atender as necessidades das Secretarias Municipal deste município de Lagoa de Velhos/RN, durante o Exercício de 2014.

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORDESTE LESTE S/A

VALOR.....: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Lagoa de Velhos/RN, quinta-feira, em, 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Presidente da Cpl/pmlv/rn

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:2CACA377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001, DE, 02 DE JANEIRO DE 2014_CPL/PMLV/RN

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estatui a LEI FEDERAL Nº 8.666, de 23 de junho de 1993, para Licitações e Contratos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os Ilustríssimos Senhores **JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA, JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO e CLÁUDIO GRACINO DA SILVA**, para sob a presidência do 1º (primeiro), constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES para o exercício de 2014, deste município a partir da data infra consignada, durante o período de 01 (um) ano.

Art. 2° - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE, CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional, quinta-feira, em, 02 de janeiro de 2014.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/rn

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:A4E97D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002, DE, 02 DE JANEIRO DE 2014-PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO_PMLV/RN

NOMEIA O PREGOEIRO OFICIAL E A EQUIPE DE APOIO COM O DESIDERATO DE ATUAREM COMO PREGOEIROS NA MODALIDADE DE

PREGÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estatui a LEI FEDERAL Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estatui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art., 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, o servidor JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA, matricula nº 00330.

PARAGRAFO ÚNICO: O Edital indicará em cada certame licitatório o pregoeiro e seu substituto.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, os seguintes servidores:
JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO – matricula nº 00337.
CLÁUDIO GRACINO DA SILVA – Portaria de nomeação nº 010/2013.

PARAGRAFO ÚNICO – O edital indicará os membros da equipe de apoio, para atuarem em certame, com no mínimo de 03 (três) integrantes.

Art., 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE, CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional, quinta-feira, em, 02 de janeiro de 2014.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/rn

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:BDD0FFD8

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, Através da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público que fará realizar licitação na modalidade: Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço/Valor Global, **objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Recuperação das Escolas Municipal – "Abel Aquino de Souza, Francisca Ferreira, João Paulo II, Júlio Ferreira e São Sebastião, todas pertencentes ao Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme projeto básico que é parte integrante deste edital.** O presente certame terá abertura prevista para o dia **27/01/2014, às 15h00min**. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal à Praça – Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN – No horário das 08h00min às 12h00min, até 72h (Setenta e duas horas) que antecederem a realização do certame.

Lagoa de Velhos/RN, terça-feira, em, 07 de janeiro de 2014.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Presidente da Cpl/pmlv/rn

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:4EA86C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 419/2014 - DETERMINA PAGAMENTO DE IPTU ANTERIOR AO ANO DE 2013

Decreto Municipal nº 419, de 07 de Janeiro de 2014.

Determina pagamento de IPTU anterior ao ano 2013 na Coordenadoria de Tributação.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado que os pagamentos do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) referente aos anos anteriores a 2013 deverão ser pagos na Coordenadoria de Tributação, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, localizada à Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, N° 363, Centro – Lagoa nova..

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, 07 de Janeiro de 2014,

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:8050575D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 01.717.814/0001-04, Pça. Manoel Januário Cabral, 54, centro. CONTRATADA: **M. VICTOR A. SOUZA - ME,** CNPJ. 09.162.408/0001-34. Objetivo: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e equipamentos e material permanente, para atender as necessidades desta Câmara Municipal. Fundamento Legal: Lei Federal N.° 8.666/93 e Suas Alterações. Origem dos Recursos: Orçamento Geral da Câmara Municipal. Valor Estimado: R$ 27.808,00 (vinte e sete mil oitocentos e oito reais); Data Das Assinaturas: 26/12/2013, Signatários: Clóvis Secundo Vale – Presidente. Matheus Victor Agostinho Souza – P/contratada.

Lajes/RN, 26 de Dezembro de 2013.

CLÓVIS SECUNDO VALE
Presidente.

MATHEUS VICTOR AGOSTINHO SOUZA
P/ Contratada.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:ADA23688

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, o resultado proferido no Parecer da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal com referência ao processo licitatório Carta Convite nº 003/2013, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora a proposta apresentada pela licitante:**M. VICTOR A. SOUZA - ME – CNPJ.: 09.162.408/0001-34,**no valor deR$ 27.808,00 (vinte e sete mil oitocentos e oito reais), sendo este o resultado mais econômico e viável para os cofres municipais,**ratifico todos os atos da referida Comissão, realizados no presente processo**.

Lajes/RN, em 27 de Dezembro de 2013.

CLÓVIS SECUNDO VALE
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:319B88F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A CPL da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de novos fornecedores e atualização dos já cadastrados, com vistas à participação em futuras Licitações. Mais informações poderão ser obtidas junto ao órgão, sito à Rua Justiniano da Costa, 118, Centro.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:82CC5132

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 009/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DE QUARTO, ASSIM COMO ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICOS EM GERAL.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.196.941/0001-54.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO DE ACORDO COM OS ITENS:
COMERCIAL MAS MOZARB DE ARAUJO SANTOS - EPP CNPJ: 14.124.138/0001-07, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 55, no valor total de: R$ 108.740,00 (cento e oito mil setecentos e quarenta reais. EB COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedor nos itens: 03, 34, 36, 43, 44, 45 e 49, no valor total de: R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais, P & J - CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 08.295.450/0001-60, saiu vencedor nos itens: 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 50, 51, 53, 59 e 60, no valor total de: R$ 46.910,00(quarenta e seis mil novecentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:C783EA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. CNPJ sob o n. 08.196.941/0001-54 Contratado: EB COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedor nos itens: 03, 34, 36, 43, 44, 45 e 49, no valor total de: R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais) Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 009/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DE QUARTO, ASSIM COMO ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICOS EM GERAL. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente. Vigência: 26 de Dezembro de 2013 a 25 de Dezembro de 2014. Assinatura do contrato: 26/12/2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES,
Contratante

EB COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:36A71D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. CNPJ sob o n. 08.196.941/0001-54 Contratado: MOZART DE ARAUJO SANTOS - EPP CNPJ: 14.124.138/0001-07, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 55, no valor total de: R$ 108.740,00 (cento e oito mil setecentos e quarenta reais. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 009/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DE QUARTO, ASSIM COMO ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICOS EM GERAL. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente. Vigência: 26 de Dezembro de 2013 a 25 de Dezembro de 2014. Assinatura do contrato: 26/12/2013. Contratante: Rodolfo dos Anjos Felix Pontes, Contratada: MOZART DE ARAUJO SANTOS - EPP

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:9542FF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. CNPJ sob o n. 08.196.941/0001-54
Contratado: P & J - CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 08.295.450/0001-60, saiu vencedor nos itens: 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 50, 51, 53, 59 e 60, no valor total de: R$ 46.910,00, quarenta e seis mil novecentos e dez reais Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 009/2013.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DE QUARTO, ASSIM COMO ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICOS EM GERAL. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente. Vigência: 26 de Dezembro de 2013 a 25 de Dezembro de 2014. Assinatura do contrato: 26/12/2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES,
Contratante

P & J - CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
Contratada

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:07293806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato; Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - Prazo. Prorrogação de Vigência: 14.10.2013; Contratante: Prefeitura do Olho D´água do Borges; Contratada: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA.; Data: 14.06.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito Municipal; José Gilson Leite Pinto – Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:A5BD053D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato; Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - Prazo. Prorrogação de Vigência: 17.06.2013; Contratante: Prefeitura do Olho D´água do Borges; Contratada: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA.; Data: 17.02.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito Municipal; José Gilson Leite Pinto – Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:1060C677

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001/2014

Decreta de interesse social para fins de desapropriação parte de imóvel rural situado na Zona Urbana do Município de Ouro Branco RN, e da outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo57, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que dispõe o art. 2º, inciso IV da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado de interesse social, para os fins de desapropriação, parte do imóvel rural registrado no Cartório Único de Ouro Branco/RN, sob matrícula n° 858 – Livro 2-J (Registro Geral), Fls 107, de propriedade do Sr. Francisco Celso da Costa, localizado na Zona Urbana do Município de Ouro Branco/RN, o terreno de medidas 95,0 m (noventa e cinco metros) de frente por 105,0m (cento e cinco metros) de fundo, ocupando uma área total de 9.975,0m² (nove mil, novecentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na Zona Urbana deste Município e confrontando ao Norte com terras do próprio expropriado, ao Sul com a RN 089, ao Leste e ao Oeste com terras do próprio expropriado.

Art. 2º. O objetivo da desapropriação destinar-se-á a Construção de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2014.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 8 de janeiro de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:7EF48519

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014, Objeto: Registro de Preço para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Operacionalização de Reservas, Marcação/Remarcação de Bilhetes e Taxas de Embarques para Atender os Servidores e Técnicos à Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. A sessão pública será realizada no dia 22 de janeiro de 2014, às 09h00min, na sala de licitações localizada na Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00.

Parazinho/RN, 08 de janeiro de 2014

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BF3C85E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

Comissão Permanente de Licitação - Chamada Pública n° 001/2014
A Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna Público que realizará no período de 10/01/2014 a 24/01/2014, das 08hs00min as 12hs00min, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o recebimento dos envelopes 01 Habilitação e 02 Proposta de Preço (projeto de venda), para Credenciamento da chamada pública n° 001/2014, objetivando a aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor familiar Rural, destinado ao atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Resolução/FNDE/CD/Nº. 38, Lei Federal Nº. 11.947/2009. O Edital do chamamento publico encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal na Praça Senador João Câmara, 20, Centro

Parazinho-RN, em 08 de janeiro de 2014.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F8DFFB88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº 003/2014

DISCIPLINA E REORGANIZA NOS SETORES DA SEARA PÚBLICA MUNICIPAL TODAS AS SITUAÇÕES ENVOLVENDO ESTRUTURA DE PESSOAL E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL no uso de suas atribuições em conformidade com a legislação em vigor.

Considerando os constantes problemas verificados em documentos, relatos e verificações “IN LOCUO”;

Considerando que os setores não conseguem acompanhar a rotina de ausências nos locais de trabalho;

Considerando que é necessária disciplinar a rotatividade das tarefas laborais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica terminantemente proibido toda e qualquer troca ou permutas de serviços sejam estes regimes de escala de revezamento ou em serviços com carga horária na conformidade da Lei nº. 209/99 (Regime Jurídico Único, sem o conhecimento e consentimento prévio do (a) chefe imediato.

Parágrafo primeiro – O servidor (a) incluso nesse artigo deverá com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas úteis fazer a solicitação por escrita ao seu chefe imediato e somente com o resultado também por escrito pelo(a) chefe estará concedida a autorização para o fim desejado em quaisquer que sejam as necessidades e com as justificativas descritas e pertinentes.

Parágrafo segundo – Os(as) chefes imediatos(a) encaminharão o documento para o setor de pessoal juntamente com as folhas de freqüências na data definida até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente.

Art. 2º. Os servidores (as) que vierem a desobedecer às determinações aqui estabelecidas, responderão como falta disciplinar por abandono do serviço, devendo o (a) Chefe comunicar imediatamente ao Secretário de sua área para as providencias cabíveis necessárias.

Art. 3º. – Todos os afastamentos tidos por conta própria serão registrados como faltas ao horário de trabalho, com desconto do dia faltado.

Parágrafo primeiro – Aqueles (as) servidores (as) em regime de plantões que se ausentarem durante o seu turno, será considerado abandono na escala de serviço, com maior agravante por se tratar de setores essenciais.

Parágrafo segundo o servidor (a) que por ventura venha a compactuar ou contribuir com o que dispões o artigo primeiro, responderá igualmente como falta disciplinar.

Art. 4º. – Todos os servidores (as) que necessitarem de deslocamentos para tratamento de saúde, deverão no retorno anexar a comprovação.

Parágrafo primeiro – Somente quando não houver no serviço médico ou odontológico do município, os serviços básicos deverão ser buscados em outros centros, conforme as necessidades dos casos;

Parágrafo segundo - Não serão admitidos atestados médicos de outros centros principalmente Clinicas Médicas particulares, para justificação de serviços existentes na seara municipal, fora dos especificados na Lei nº. 605/49 e na Resolução nº. 1.658/2002 do CFM;

Parágrafo terceiro – Todos os atestados médicos deverão ser encaminhados ao serviço de pessoal em até 48 (quarenta e oito) horas salvo se no interstício houver intervalos de dias não úteis.

Art. 5º. – Os (as) servidores (as) que se deslocar para eventos e outros dentro do pleno horário funcional só deverão fazê-lo com autorização expedida pela Secretaria de origem a que estiver ligados (as).

Parágrafo primeiro – A Secretaria de origem informará através de oficio com cópia da autorização, a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal.

Parágrafo segundo – Não serão aceitas declarações de comparecimentos, sem a devida autorização contida no Capto desse artigo;

Art. 6º. – Os (as) servidores (as) que nos termos da Lei nº. 209/99 Regime Jurídico Único, se matricularem em cursos regulares de formação ou de especialização, precisam de autorizações despachadas em Processo Administrativo Regular, para conceber autorização de ausência.

Art. 7º. - Todos (as) os (as) Chefes imediatos serão responsabilizados diretamente pelo não cumprimento ou fazer cumprir os termos desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor imediatamente e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogada as disposições em contrário.

Dê conhecimento, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 07 de janeiro de 2014

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:4596E770

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº 004/2014

EXONERAÇÃO DA SENHORA SUELY ALVES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de reestruturação nas disposições das nomeações de Cargo em Comissão reorganização da geral da seara pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar do Cargo de Diretora da Unidade Integrada de Saúde, na conformidade da lei, pelas razões inerentes, a **SUELY ALVES DA SILVA CPF 365.709.584-53 RG 623.933 ITEP RN.**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 07 de janeiro de 2014

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:E4496AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 21.01.2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com registro de preços nº 001/2014, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota Municipal. Que se acha à disposição dos interessados exemplares

completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 09 de Janeiro de 2014.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:BD3E3230

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 018/2013

Objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia que possa executar os serviços de sinalização viária da Avenida Felix Rodrigues, Tomé Bezerra e Manoel Roque localizada no município de Pendências/RN, serviço esse referente ao recurso oriundo da CEF, contrato de repasse n° **0257185-56/2008 – Gestão Politica de Desenvolvimento**. A Presidente torna publico o resultado da licitação acima epigrafada pela mesma via forma inaugural, DESERTA.

Pendências/RN, 07 de Janeiro de 2014

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:484D8379

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 001/2014

Nomeia Contador Geral do Município de Pilões/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 316/2013, de 22 de novembro de 2013, publicada em 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA, portador de CPF nº 096.132.854-15, para exercer o cargo de CONTADOR GERAL, com a finalidade de preparar as contas públicas do Executivo Municipal, com fundamento nas normas gerais da contabilidade pública brasileira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se no "Quadro de Avisos" da Prefeitura Municipal de Pilões e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 08 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:DCA62C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 002/2014

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões/RN.

Art. 2º A Comissão, de que trata o artigo anterior, terá composição de 03(três) membros, sendo (01) presidente e (02) dois membros.

Art. 3º O mandato dos integrantes da Comissão, objeto da presente portaria, terá validade de 01(um) ano.
Art. 4º Ficam nomeados os servidores HÉLIO PAIVA DAMASCENO, CPF nº 439.487.904-34 (presidente); MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO, CPF nº 529.746.424-20 (membro); NADJA CRISTINA PONTES, CPF nº 050.001.964-90 (membro).
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Pilões/RN, em 08 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5E9F9A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO n° 001/2013

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da licitação Tomada de Preços n.º 001/2013, realizada no dia 06/01/2013, cujo objeto é Contratação de empresa para os Serviços de Engenharia para a Construção de Unidade Básica de Saúde, Tipo II, na cidade de Pilões/RN. Nenhuma empresa compareceu a sessão de abertura do envelope de Proposta de Preço, sendo a empresa M. A. de Oliveira Construções e Serviços de Limpeza Ltda. – ME – CNPJ N°: 10.575.989/0001-15 única classificada para a presente fase, sendo por ela ofertado proposta de preços no valor de R$ 515.430,28. Abri-se o prazo para que sejam protocolados recursos na foram da lei.

Pilões/RN, 06 de janeiro de 2014.

GERALDO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:CEBF8209

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2014 - NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de GERÊNCIA DE EMPREGO E RENDAS, o Sr. Daniel Alves Dias, com lotação na

Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social - (SENTHAS), atribuindo-lhe o código GT conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 02 de Janeiro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:CD4A05F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 286 2013 - LDO

Lei de N°0286 /2013 Portalegre/RN, em 23 de dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE PARA O ANO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL DE FREITAS NETO, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO 1

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias gerais do município de Portalegre para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:
I. Das disposições relativas das receitas municipais;
II. Das disposições relativas dos gastos municipais;
III. Da estrutura e organização do orçamento municipal;
IV. Das diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município;
V. Das disposições relativas com a política de pessoal;
VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
CAPÍTULO II
DAS RECEITAS MUNICIPAIS
Art. 2°- Compõem-se às receitas municipais de:
I. Tributos próprios diretos;
II. Provenientes de atividades econômicas e de serviços;
III. Transferências constitucionais, legais e voluntárias;
IV. Empréstimos e financiamentos.
Art. 3° - Para estimativa de receita serão considerados os fatores conjunturais, a carga de trabalho para o serviço remunerado e as alterações da legislação tributária.
Art. 4°- O Município ficará obrigado a arrecadar todos os impostos e taxas de sua competência, inclusive as receitas originárias dos serviços administrativos do Município, por delegação a instituições públicas ou privadas na forma conveniada.
Art. 5° - As receitas provenientes de convênios serão estimadas no orçamento do município, com base nas projeções estabelecidas pelo órgão repassador ou de acordo com documentos apresentados que lhe assegurem a liberação dos recursos.
Art. 6°- A receita do FUNDEB, constituída de acordo com a legislação pertinente, será prevista no orçamento, tendo como base de cálculo o número de alunos do município matriculados no exercício anterior e aprovados pelo Ministério da Educação e Desporto, vezes o valor per-cápta do Estado.
CAPÍTULO III
DOS GASTOS MUNICIPAIS
Art. 7°- Os gastos municipais são aqueles destinados à realização das atribuições inerentes aos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.
Art. 8° - Para a fixação dos gastos municipais devem ser observados os fatores conjunturais, carga de trabalho, receita do serviço quando este for remunerado e projetado os gastos de pessoal de acordo com a política salarial estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, dentro dos limites e restrições legais.
Art. 9°- Os gastos com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, serão fixados no orçamento municipal de acordo com as regras e critérios técnicos estabelecidos no art. 8°"caput", observando-se a legislação específica.
Art. 10 - Na fixação e aplicação dos recursos de 25% da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino é defeso despesas com:
I. Distribuição com merenda escolar;
II. Assistência a estudantes;
III. Realização de obras de infraestrutura na rede escolar;
IV. Pessoal em atividade alheia á manutenção de desenvolvimento do ensino;
V. Outras atividades desvinculadas do ensino municipal.
Art. 11 - O gestor municipal deverá ser prudente quanto aos gastos do município, aplicando quando necessárias medidas corretivas e apropriadas para evitar desequilíbrios fiscais.
CAPÍTULO IV
SEÇÃO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 12 - Serão incluídas no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, as seguintes prioridades e ações e serem executadas no exercício de 2014:
ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS
I - ORÇAMENTO FISCAL
1.1 - Administração
1.1.1 - Racionalizar os gastos do município;
1.1.2 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
1.1.4 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
1.1.5 - Modernizar a administração municipal;
1.1.6 - Estimular as receitas municipais; e.
1.1.7 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.
1.2 - Saneamentos e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
1.2.3 - Recuperar rios e açudes;
1.2.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.2.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
1.2.6 - Construir aterro sanitário;
1.2.7 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.2.8 - Desenvolver programas de educação ambiental; e.
1.2.9 - Construção de açude.
1.3 - Educação
1.3.1 - Integrar o ensino infantil a rede municipal de ensino;
1.3.2 - Manter o programa da merenda escolar;
1.3.3 - Ampliar o atendimento no ensino infantil, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
1.3.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
1.3.5 - Desenvolver o Programa de Transporte Escolar seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal;
1.3.6 - Desenvolver o Programa de Educação e Jovens e Adultos;
1.3.7- Desenvolver o Programa de Alimentação Escolar, visando uma maior freqüência escolar às aulas;
1.3.8 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
1.3.9 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;

1.3.10 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
1.3.11 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.3.12 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental; e.
1.3.13 - Recuperar e manter e ampliar a estrutura física das Unidades Escolares Aquisição, recuperação e manutenção dos equipamentos das unidades escolares;
1.3.14 - Ampliação, recuperação e manutenção da Biblioteca.
1.4 - Cultura
1.4.1 - Restaurar e recuperar logradouros;
1.4.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
1.4.3 - Resgatar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.4.4 - Implantar e manter a sistemática de tombamento municipal; e.
1.5 - Serviços Públicos
1.5.1 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública;
1.5.2 - Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
1.5.3 - Revitalizar, manter e ampliar o mercado público, feira e matadouro;
1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município; e.
1.5.5 - Ampliar e manter cemitério público e praças públicas Zona Urbana e Zona Rural.
1.6 - Habitação
1.6.1 - Incentivar políticas de habitação e erradicação de melhoria de chagas (casas de taipa);
1.6.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
1.6.3 - Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.
1.7 - Esporte e Lazer
1.7.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.7.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e.
1.7.3 - Manter e recuperar quadras de esportes;
1.7.4 - Construção de Quadras e Campo de Futebol.
1.8 - Transporte
1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários na zona rural e urbana; e.
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais.
1.9 - Limpeza Urbana
1.9.1 - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros;
1.9.2 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
1.9.3 - Manter um aterro sanitário controlado;
1.9.4 - Aquisição de veículos;
1.9.5 - Aquisição de tratores; e.
1.9.6 - Manutenção da frota existente.
1.10 - Finanças
1.10.1 - Modernizar e informatizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.10.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e.
1.10.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.
1.11 - Infraestrutura Urbana
1.11.1 – Melhorar a infraestrutura do acesso principal do Município;
1.11.2 – Fazer Manutenção e recuperação das edificações públicas;.
II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2.1 - Saúde
2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;
2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde especiais de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
2.1.11 - Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
2.1.12 - Incentivar o programa de assistência à mulher; e.
2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência.
1.2– Trabalho
1.2.1 – Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
1.2.2 – Implantar oficinas profissionalizantes;
1.2.3 – Apoiar o associativismo e cooperativismo; e.
1.2.4 – Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.
2.3 - Assistência Social
2.3.1 - Melhorar a qualidade do serviço na educação infantil;
2.3.2 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
2.3.3 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.3.4 - Combater a prostituição infanto-juvenil;
2.3.5 - criar e incentivar o Programa Casa da Família;
2.3.6 - apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
2.3.7 - Promover educação profissional para população;
2.3.8 - Construir, ampliar e reformar Creches
2.3.9 - Ampliação e manutenção do Centro de Múltiplo uso.
2.3.10- Apoiar e fornecer tratamento aos dependentes químicos.
ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO
I - ORÇAMENTO FISCAL
1.1 - Administração
1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município; e
1.1.2 - Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas.
1.2 - Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.2.3 - Edificar unidades sanitárias;
1.2.4 - Construir aterro sanitário;
1.2.5 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.2.6 - Recuperar rios e açudes; e
1.2.7 - Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos.
1.3 - Educação
1.3.1 - Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
1.3.2 - Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes; e
1.3.3 - Edificar e estruturar áreas de prática esportiva.
1.4 - Cultura
1.4.1 - Restaurar e recuperar espaços culturais;
1.4.2 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município; e
1.5 - Serviços Públicos
1.5.1 - Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
1.5.2 - Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
1.5.3 - Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
1.5.4 - Ampliar cemitério público;
1.5.5 - Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
1.5.6 - Recuperar e construir novas praças;
1.5.7 - Adquirir novos imóveis visando à ampliação da infraestrutura urbana; e
1.5.8 - Recuperar pontos, pontilhões e passagens molhadas.
1.6 - Habitação
1.6.1 - Edificar e reconstruir novas unidades de habitação; e
1.6.2 - Adquirir novas áreas urbanas para programas de habitação popular.
1.7 - Esporte e Lazer
1.7.1 - Construir novos espaços para a prática esportiva comunitária; e
1.7.2 - Manter e construir novos espaços de recreação.
1.8 - Transporte

1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários;
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e
1.8.3 - Construir e manter a garagem pública.
1.9 - Turismo
1.9.1 - Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local; e
1.9.2 – manter o terminal turístico.
1.10 - Limpeza Urbana
1.10.1 - Construir e ampliar o espaço sanitário; e
1.10.2 - Programar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública.
1.11 – Infraestrutura Urbana
1.11.1 - Promover a implementação da infraestrutura ao acesso principal do Município.
II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2.1 - Saúde
2.1.1 - Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública;
2.1.2 - Ampliar o sistema de saúde pública local.
2.2 - Assistência Social
2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de creches, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes;
2.2.2 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes; e
2.2.3 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 13 - O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração, inclusive as provenientes de convênios de modo a expressar as políticas e programas de governo.

Parágrafos Únicos – Farão parte do orçamento municipal os recursos vinculados aos Fundos Especiais, de acordo com a legislação específica.

Art. 14 - A previsão da receita e afixação da despesa no orçamento municipal terá como princípio o equilíbrio, de modo a evitar o déficit das contas do Município.

Art. 15 - Constará do orçamento municipal reserva de contingência no limite de até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício financeiro de 2014 com a finalidade de atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16 - Na programação orçamentária o detalhamento da despesa será feito por unidade orçamentária, função, subfunção programa, projeto/atividade com os respectivos elementos de despesa.

Art. 17 - A discriminação da receita no orçamento será feito por categorias econômicas, subcategorias, fontes, subfontes, rubricas, de forma a demonstrar a sua caracterização constante na legislação, integrará a presente lei o Anexo II.

Art. 18 - O Município não poderá programar no orçamento nem despender no exercício de 2014, despesas com pessoal e encargos, inclusive serviços de terceiros que referem à terceirização de serviços em substituição de servidores do município, que ultrapassem os percentuais da sua receita corrente líquida, a seguir discriminada:

I. Até 6% (seis) por cento para Câmara de Vereadores;

II. Até 54% (cinquenta e quatro) por cento para o Poder Executivo.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no caput do art. 18 e seus dispositivos fica o poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações na sua estrutura administrativa que visem eliminar os percentuais excedentes, sem prejuízos da aplicação do disposto nos §§ 3°e 4°do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 19 - Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental e Valorização do Magistério serão fixados no orçamento municipal- em separado, indicando em cada projeto e/ou atividade o título “à conta FUNDEB”, para atender o disposto na legislação específica.

Art. 20 - É defeso à inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a títulos de:

I. Subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de natureza continuada que prestem serviços essenciais e de assistência social, médica e educacional;

II - Doações financeiras para cobrir necessidades de pessoas físicas, exceto para pessoas justificadamente pobres na forma da lei, devendo ser organizado registros pessoais dos beneficiários.

§ 1° Os recursos destinados para subvenções sociais, deverão ser autorizados mediante lei específica.

§ 2°O limite da dotação orçamentária para doação financeira a pessoas físicas não poderá ultrapassar a 5% (cinco) por cento das receitas correntes efetivamente arrecadadas, excluindo-se as receitas de convênios e vinculadas a fundos.

Art. 21 - Na fixação das despesas com recursos de convênios para investimentos constará da meta e a indicação da sua fonte.

Art. 22 - É vedado ao Município incluir na lei orçamentária anual, transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes federados, salvo em situações que demonstrem o interesse público, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar n°101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23 - Constará do orçamento municipal autorização para abertura de créditos suplementares no limite de até 30% (trinta por cento), bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7°, da Lei n°4.320/64.

Art. 24 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis, não podendo ser utilizada anulação de dotação orçamentária comprometida.

Art. 25 - Quando a abertura de créditos suplementares e especiais ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais, será utilizada os recursos oriundos das suas respectivas fontes, conforme dispõe o art. 72 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 26 - Caso a Câmara de Vereadores não devolva o orçamento do município para sanção no prazo legal, o Poder Executivo poderá executar a sua programação em até o limite de 100% do total de cada dotação, fazendo remanejamento e anulação parcial e total de dotações.

Art. 27 - Após a promulgação do orçamento o Poder Executivo com base nos limites nele fixados, aprovará uma programação e cotas orçamentárias ou trimestrais, para cada unidade orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio entre receita arrecadada e despesa realizada.

Art. 28 - Quando da previsão da receita, para a distribuição das cotas bimestrais, forem inferiores a prevista, são limitadas às despesas distribuídas nas cotas do bimestre seguinte.

Art. 29 - Na execução do orçamento o poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal, observando com prioridade:

I. As despesas decorrentes de normas legais e contratos administrativos;

II. As despesas de manutenção e conservação dos serviços públicos;

III. Os compromissos advindos de convênios e outros semelhantes;

IV. Os investimentos.

Art. 30 - Bimestralmente, o Poder Municipal, através da Contadoria, elaborará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal e o Demonstrativo a que se refere o art. 52 c/ c art. 63, da Lei Complementar n°101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 31 - Trimestralmente, a Contadoria avaliará a situação das aplicações obrigatórias no ensino, saúde, pessoal e encargos, a movimentação dos recursos do FUNDEB, e das alterações orçamentárias.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

Art. 32 - O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2014, como instrumento de transparência da gestão fiscal, deverá assegurar o controle social na sua execução mediante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão Lei Complementar n°101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 33 - Se verificando, ao final de um bimestre, que a regularização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os créditos:

I. Redução de empenhos relativos há horas extras;

II. Redução de empenhos relativos a serviços de terceiros;

III. Redução de empenhos com obras, exceto as decorrentes de convênios;
IV. Redução de despesas de consumo;
V. As normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;
VI. As condições e exigências para transferências de recursos a Instituições públicas e privadas;
VII. A forma de utilização e montante da reserva de contingência.
§ 1° O montante da despesa a ser empenhada em 2014 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.
§ 2°Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no Anexo de metas Fiscais, o Executivo promoverá, através de ato próprio, no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.
§ 3°A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita de forma proporcional sobre todos os itens.
§ 4°O Prefeito baixará ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no inciso IV do caput deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.
§ 5°Reconhecido o déficit, todos os empenhos ficam suspensos até que o ato seja baixado.
§ 6°Não serão objetivo de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.
Art. 34 - O projeto de lei orçamentária do Município de Portalegre, relativo ao exercício financeiro de 2014, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
I. O princípio do controle social implica assegurar a todo o cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II. O princípio de transferência implica, além da observação do Princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo aceso dos munícipes relativas ao orçamento.
Art. 35 - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta popular.
CAPÍTULO V
DA POLÍTICA DE PESSOAL
Art. 36 - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração, autorizado a realizar o seguinte:
I. Criar ou reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do art. 71, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
II - Programa de treinamento e qualificação do servidor público Municipal;
CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
Art. 37 - Poderá o Poder Executivo Municipal realizar no exercício financeiro de 2014;
I. Atualização e adequação do Código Tributário do Município a nova sistemática tributaria nacional;
II. Aprimoramento da máquina de arrecadação tributária do município, Mediante a adoção de medidas que visem incentivar o contribuinte ao pagamento de seus tributos, com isso, evitando a evasão de receitas;
III – Atualizar a remuneração dos servidores municipais, respeitando o limite prudencial estabelecido pela LRF.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 38 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, somente será admitida se:
I. Respeitados os limites de que trata o art. 18 desta lei;
II - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrente.
Art. 39 - Não será permitido o empenhamento de despesas a posterior, ou seja, toda despesa deverá ser empenhada previamente e constar nos registros de controle, nos balancetes mensais, relatórios e demonstrativos periódicos.
Art. 40 – As multas e juros incidentes sobre pagamento de obrigações de qualquer natureza quando pagas em atraso, por falta de recursos financeiros, não será de responsabilidade do Ordenador de Despesa.
Art. 41 - Fica a cargo da Contadoria e Unidade de Finanças da Prefeitura, a coordenação e elaboração dos instrumentos de que trata esta lei.
Art. 42 - É parte integrante desta Lei, o Anexos I que trata as Metas e Riscos
Fiscais, conforme dispõe o Art. 63 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000 e o Anexo II que trata das Funções e Subfunção.
Art. 43 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, em 23 de dezembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO III- ANEXO DAS METAS FISCAIS
As receitas e despesas previstas para o nosso município, durante os dois próximos anos, atingirão os seguintes números:

					R$1.000,00
Discriminação	2011	2012	2013	2014	2015
Receitas	12.392.808,73	14.652.653,96	22.450.038,91	33.736.800,00	34.847.000,00
Totais					
Dedução do	1.341.331,51	1.404.008,75	1.495.000,00	1.918.300,00	2.000.000,00
Fundef					
Receitas	11.051.477,22	13.248.645,21	20.955.038,91	31.818.500,00	32.847.000,00
Líquidas					
Despesas	9.751.091,28	13.256.961,43	20.955.038,91	31.718.500,00	32.647.000,00
Totais					

Já no que se refere à despesa, assim ocorreu.

	R$ 1,00
Discriminação	Realizada
Pessoal e Encargos Sociais	8.008.473,84
Outras Despesas Correntes	3.215.647,31
Juros da Dívida	15.622,50
Investimentos	1.972.261,69
Inversões Financeiras	0,00
Amortizações	44.956,09
Total	13.256.961,43

Dentre as despesas realizadas, destacamos os investimentos que atingiram o valor de R$ 1.972.261,69 (um milhão novecentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), mesmo considerando a falta de apoio do Governo Estadual e a crise que acometeu o Governo Federal.

ANEXO IV - ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

		R$ 1,00
Especificação	2012	2013
Receitas	13.248.645,21	20.955.038,91
Despesas	13.256.961,43	20.955.038,91

ANEXO V - AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

		R$ 1,00
Evolução do Patrimônio Líquido	2012	2013
Ativo Real Líquido	10.441.326,33	-
Passivo Real Descoberto	-	-

Patrimônio Líquido: diferença entre o passivo e o ativo
ANEXO VI- DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

			R$1,00
Ativo Permanente em 2014	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R $
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	-
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	-

ANEXO VII- DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS

R$ 1,00

Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
ISS/ Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
IPTU/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	NADA A DECLARAR	
IRRF/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

ANEXO VIII - ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

Este estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.
Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significará um desvio do equilíbrio das contas públicas.
No que se refere às situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:
a) a reforma tributária, que trará ganho real nas receitas municipais. Além dessa reforma teremos o repasse integral do ICMS, conforme Lei Estadual aprovada neste sentido, o que representará algo em torno de 25% da receita geral dessa fonte,
b) a tendência, a partir deste momento, é pela manutenção das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 12,0% a.a., provocando desaquecimento na atividade econômica, e consequentemente, gerando menores arrecadações,
c) diminuição da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R$ 1,98, acarretando a redução nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma negativa na segunda arrecadação local, o ICMS,
d) possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU,
e) o surgimento de passivos contingentes, que se trata de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município.
Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE
ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R$ 1,00

Tributos	Receitas	Despesas
ISS/Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza		
IPTU/Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	NADA A DECLARAR	
IRRF/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Prefeitura Municipal de Portalegre, em 23 de dezembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO.
Prefeito Municipal

ANEXO II
PPA E LDO – REGRAS DA LRF
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PORTARIA Nº 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999.

QUADRO AUXILIAR	
FUNÇÕES	SUBFUNÇÃO
01-Legislativa	031 - Ações Legislativas 032 - Controle Externo
02-Judiciário	061 - Ação Judiciária 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03-Essencial à Justiça	091 - Defesa da Ordem Jurídica 092 - Representação Judicial e Extrajudicial
04-Administração	121 - Planejamento e Orçamento 122 - Administração Geral 123 - Administração Financeira 124 - Controle Interno 125 - Normalização e Fiscalização 126 - Tecnologia da Informação 127 - Ordenamento Territorial 128 - Formação de Recursos Humanos 129 - Administração de Receitas 130 - Administração de Concessões 131 - Comunicação Social
05-Defesa Nacional	151 - Defesa Aérea 152 - Defesa Naval 153 - Defesa Terrestre
06-Segurança Pública	181 – Policiamento 182 - Defesa Civil 183 - Informação e Inteligência
07-Relações Exteriores	211 - Relações Diplomáticas 212 - Cooperação Internacional
08-Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso 242 - Assistência ao Portador de Deficiência 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 244 - Assistência Comunitária
09-Previdência Social	271 - Previdência Básica 272 - Previdência do Regime Estatuário 273 - Previdência Complementar 274 - Previdência Especial
10- Saúde	301 – Atenção Básica 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 - Suporte Profilático e Terapêutico 304 - Vigilância Sanitária 305 - Vigilância Epidemiológica 306 - Alimentação e Nutrição
11-Trabalho	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 - Relações de trabalho 333 – Empregabilidade 334 - Fomento ao Trabalho
12- Educação	361 - Ensino Fundamental 362 - Ensino Médio 363 - Ensino Profissional 364 - Ensino Superior 365 - Educação Infantil 366 - Educação de Jovens e Adultos 367 - Educação Especial
13-Cultura	391 - Patrimônios Históricos e Artísticos e Arqueológicos. 392 – Difusão Cultural
14-Direitos da Cidadania	421 - Custódio e Reintegração Social 422 - Direitos individuais, coletivos e difusos. 423 - Assistência aos Povos Indígenas
15-Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana 452 - Serviços Urbanos 453 - Transportes Coletivos Urbanos
16-Habitação	481 - Habitação Rural 482 - Habitação Urbana
17-Saneamento	511 - Saneamento Básico Rural 512 - Saneamento Básico Urbano
18-Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental 542 - Controle Ambiental 543 - Recuperação de Áreas Degradadas 544 - Recursos Hídricos 545 – Meteorologia
19-Ciência e Tecnologia	571 - Desenvolvimento Científico 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 – Difusão Conhecimento Científico e tecnológico
20-Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal 602 - Promoção da Produção Animal 605 - Abastecimento 606 - Extensão Rural 607 – Irrigação

PORTALEGRE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:EC68D155

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURIDICA

EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADIVO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADA: Ferreira Advocacia.
CNPJ: 07.924.247/0001-43**.**
OBJETO: **Prorrogação até 31 de dezembro 2014, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02 de julho de 2013, entre as partes acima mencionadas, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2013, com objeto; contratação de empresa para serviço de assessoria e consultoria jurídica aos procedimentos e atos administrativos e assistência ao contencioso judicial para a Prefeitura Municipal de Pureza/RN.**
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DEMAIS CLAUSULAS: ficam mantidas as demais condições no referido contrato, inclusive as condições de pagamentos.

Pureza/RN
Em 30 de dezembro de 2013

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:4211DA33

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO DE PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADIVO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 015/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADA: Antônio Lopes Neto.
CPF: 201.437.024-91.
OBJETO: **Prorrogação até 31 de dezembro 2014, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 24 de outubro de 2013, entre as partes acima mencionadas, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2013, com objeto; contratação de interessado capacitado para prestação de serviço de pregoeiro e apoio a comissão permanente de licitações para a prefeitura municipal de Pureza/RN.**
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DEMAIS CLAUSULAS: ficam mantidas as demais condições no referido contrato, inclusive as condições de pagamentos.

Pureza/RN
Em 30 de dezembro de 2013

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:F0B6FE18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CÃMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FINANCEIRO - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

LRF, art. 55, inciso I, alinea "a" - Anexo I	
Conforme portaria MF/STN 440/03	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Jan/2013 A Dez/2013
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	420.951,04
Pessoal Ativo	425.849,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
(-)Despesas não Computadas (art. 19,& 1§ da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntaria	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão n. 720/2007-TCE/RN)	4.898,62
Convocações Extraordinárias	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO (art.18,&1§da LRF) (II)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURACAO DO LIMITE TDP (III) = (I+II)	420.951,04
RECEITA CORRENTE LIQUIDA RCL (IV)	8.753.935,96
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURACAO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V)= (III / IV)	4,81
LIMITE MAXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 06%	525.236,16
LIMITE PRUDENCIAL (& unico, art. 22 da LRF) - 5,7%	498.974,35

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:94C8286C

CÃMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DOS LIMITES - ORÇAMENTO FISCAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

VERSAO SIMPLIFICADA DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
Conforme portaria MF/STN 440/03		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		8.753.935,96
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuracao do Limite - TPD	420.951,04	4,81
Limite Maximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	525.236,16	6,00
Limite Prudencial (& unico, art. 22 de LRF)	498.974,35	5,70
DIVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,0
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	0,00	0,0
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal		
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operacoes de Creditos Internas e Externas		
Operacoes de Creditos por Antecipacao da Receita		
Limite Defenido p/Senado Federal para Op.de Credito Internas e Externas		
Limite Defenido p/Senado Federal para Op.de Credito por antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRICAO EM RESTA A PAGAR NAO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:308C75A7

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 201312-010
O Prefeito de Rafael Godeiro-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado da Carta Convite nº 201312-010 – Processo Licitatório nº 066/2013- objeto: contratação de empresa para construção de uma Academia da Saúde (Unidade Básica) neste Município de Rafael Godeiro/RN; Empresa Vencedora: **Nunes – Empreendimentos, Comercio, Construções e Serviços Ltda. - ME– CNPJ 09.181.832/0001-26**; VALOR: **R$ 79.792,00 (setenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais)**. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,

Rafael Godeiro-RN, 09/01/2014

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:57A8ACCC

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE 201312-010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN – CONTRATADA: **Nunes – Empreendimentos, Comercio, Construções e Serviços Ltda. - ME**. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para construção de uma Academia da Saúde (Unidade Básica) neste Município de Rafael Godeiro/RN. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R$ **79.792,00 (setenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais)** DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da FUNASA/PMAA. VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Rafael Godeiro-RN 09/01/2014.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Cpf: 307.329.214-49
Pela Contratante e

P.P.:FRANCISCO NAELSON NUNES DOS SOUZA
Cpf: 020.717.254-41
Pela Contratada

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:EBBCAE34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOA

Lei Nº 254/2013 Em, 23 de Dezembro de 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Riacho de Santana/RN, para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 4.320/64, Lei 101/2000 LRF e demais Legislações em vigor, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte de Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Riacho de Santana - RN para o Exercício de **2014** no valor de **R$ 19.609.220,00 (dezenove milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e vinte reais)** descriminados pelos anexos e adendos integrantes deste Projeto de Lei, compreendendo:

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 19.609.220,00 (dezenove milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e vinte reais).

Artigo 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TABELA I	
1 – RECEITAS CORRENTES	**R$ 18.072.200,00**
1.1 – Receita Tributárias	R$ 276.000,00
1.2 – Receita Patrimonial.	R$ 122.300,00
1.4 – Receita de Serviços.	R$ 48.000,00
1.5 – Transferências Correntes	R$ 17.581.000,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	R$ 44.900,00
2 – RECEITA DE CAPITAL	**R$ 3.285.000,00**
2.1 – Alienação de Bens	R$ 45.000,00
2.2 – Transferências de Capital	R$ 3.240.000,00
2.3 – Outras Receitas de Capital	R$ 0,00
3 – DEDUÇÕES	
3.1 – Deduções da Rec. Corrente-Formação do FUNDEB	R$ **- 1.747.980,00**
T O T A L D A S R E C E I T A S	**R$ 19.609.220,00**

Artigo 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 19.609.220,00 (dezenove milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e vinte reais).

I – O orçamento Fiscal é fixado em R$ 12.493.220,00 (doze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte reais)

II - O orçamento da Seguridade Social é fixado em R$ 7.116.000,00 (sete milhões, cento e dezesseis reais).

Artigo 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º deste Projeto de Lei será executada orçamentariamente e financeiramente observadas às descriminações constantes na Tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
TABELA II			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I – PODER LEGISLATIVO		657.244,00	3,35
Câmara Municipal	657.244,00		3,35
II – PODER EXECUTIVO		18.951.976,00	96,65
Gabinete do Prefeito - GAPRE	529.600,00		2,70
Sec. Mul de Administração-SEMAD	2.268.826,00		11,57
Secretaria Mul de Finanças-SEMUFI	60.000,00		0,31
Sec.Mul de Agric.Rec.Híd.e Des.Rural	755.450,00		3,85
Sec.Mul. de Educação SEMED	3.204.500,00		16,34
Fundo Mul.Des. Ens. Básico – FUNDEB	2.784.100,00		14,20
Sec.Mul. de Esportes - SEME	105.000,00		0,54
Secretaria Mul. de Saúde - SEMSA	1.032.000,00		5,26
Fundo Municipal de Saúde	4.279.900,00		21,83
Sec.Mul. de Obr. e Ser. Urb. - SEMOSU	1.484.800,00		7,57
Sec. Mul. de Assistência Social-SEMAS	647.300,00		3,30
Fundo Mul. de Assistência Social	1.156.800,00		5,90
Sec.Mul. de Comunicação – SEMCOM	43.300,00		0,22
Sec.Mul.de Transportes – SEMTRANS	102.000,00		0,52
Sec.Mul.de M. Ambien. e Desenv. Urb.-	369.700,00		1,89
SEMMADU			
Sec.Mul. de Assess. Técnica-SEMATEC	28.700,00		0,15
Sec.Mul. de Cultura - SEMCUL	100.000,00		0,51
SUB-TOTAL DA DESPESA		19.609.220,00	100,00
RESERVA DE CONTIGENCIA		0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA		19.609.220,00	100,00

Artigo 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

TABELA III		
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALORES – R$
1 – RECURSOS DO TESOURO		
Recursos Ordinário – Rec. Correntes	100	10.129.820,00
Rec.Próprios-IPTU/ISS/IRRF/TAXAS/SERVIÇOS	103	282.000,00
Cota Parte – Salário Educação	104	76.900,00
Fundo a Fundo – FNDE	105	313.800,00
Fundo a Fundo – SAÚDE	106	1.567.900,00
Fundo a Fundo – FNAS	107	477.300,00
Receita de Serviços Saúde	112	42.000,00
Recursos FUNDEB	118	2.775.000,00
Transf. de Convênios – SAUDE	121	135.000,00
Transf. de Convênios – EDUCAÇÃO	122	153.000,00
Transf. de Convênios – ASSIST. SOCIAL	123	105.000,00
Transf. de Convênios – SANEAMENTO BÁSICO	125	50.000,00
Transf. de Convênios – OUTROS	199	216.500,00
Alienação de Bens – Móveis e Imóveis	210	45.000,00
Transf. de Convênios – SAUDE	221	640.000,00
Transf. de Convênios – EDUCAÇÃO	222	520.000,00
Transf. de Convênios – SANEAMENTO BÁSICO	223	460.000,00
Transf. de Convênios – FNAS	224	170.000,00
Transf. de Convênios – OUTROS	299	1.450.000,00
T O T A L.....		19.609.220,00

Artigo 7º - Durante o Exercício Orçamentário, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Crédito Suplementar, nos termos do Art. 7º da Lei 4320/64 e Lei 101/00, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) da despesa fixada e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei 4320/64 e legislação da Lei 101/00;

II – Fazer remanejamento de recursos de uma dotação para outra e/ou de uma Unidade para outra Unidade, conforme disposto no Art. 167, VI da Constituição Federal.

Artigo 8º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal até 7 % (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - Esta de Lei entra em vigor após a sua sanção e publicação pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN, 23 de Dezembro de 2014.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
Sec. Mul. de Administração

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:A8D659B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR Sr. **JOSÉ NIXON BRAGA,** solteiro, inscrito no CPF/MF 926.561.376-91, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS– Símbolo CC-3, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 25 parágrafo único, b).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 07 de Janeiro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:92A25C7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **WHISTON KLEBER VICENTE** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 056.661.344-18, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS– Símbolo CC-3, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 33 parágrafo único, b).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 07 de Janeiro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6E82A74B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **IVONETE DE LIMA MARTINIANO MEDEIROS** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 671.727.334-87, do cargo em comissão de VICE-DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL GURGEL DO AMARAL VALENTE – Símbolo CC-4. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único, e)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 07 de Janeiro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D998B17D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 035.005.844-03, do cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Símbolo CC-3. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único, b)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 07 de janeiro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2550132F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **WISTON KLEBER VICENTE,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 056.661.344-18, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS– Símbolo CC-3, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 25 parágrafo único, b).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 07 de Janeiro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:4549755A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ NÍXON BRAGA,** solteiro, inscrito no CPF/MF 926.561.376-91, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – Símbolo CC3, (Lei Municipal n° 528/2012, Art. 33 parágrafo único, b)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 07 de Janeiro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D0FE5B42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2014 - COMDEC

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear sem ônus os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para o triênio 2013/2016.
JOSÉ NÍXON BRAGA, solteiro, inscrito no CPF/MF 926.561.376-91 e RG nº M5410821 SSP-MG, para o Cargo de Coordenador Presidente da COMDEC.
ITAMAR ASEVEDO DE VASCONCELOS brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 261.760.684-87 nº 000.443.689 para o cargo de Secretário da COMDEC.

Art.2º Fica Revogada a Portaria 075/2013 de 08 de Abril de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10 de abril de 2013.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 07 de Janeiro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:3AB41467

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 007/2014

Riachuelo, RN 07 de Janeiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença Por Assiduidade, ao Servidor Francisco de Assis da Silva, MAT.: 00188, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo – RN, em 07 de janeiro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2EB71CEE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 008/2014

Riachuelo, RN 07 de Janeiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença Por Assiduidade, a Servidora MARIA GORETHE DE SOUZA SILVA, MAT.: 0098, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 10 de dezembro de 2013 a 09 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 10 de dezembro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo – RN, em 07 de janeiro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:05927122

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 010/2014

Riachuelo, RN , 07 de janeiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **SEVERINO XAVIER FERREIRA** MOTORISTA , matricula nº 0136 , lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013, gozado a partir de 08/01/2014 a 07.02.2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:884E8044

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 009/2014

Riachuelo, RN 07 de janeiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Quinquênio, na razão de 10%(dez por cento), acrescido ao vencimento básico da Servidora MARY MÉRCIA CAVALCANTE SOUZA, MAT.: 0068, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com os Processos Administrativos 004/2013 e 148/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo – RN, em 07 de janeiro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:62EC9261

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 34, da Lei Federal n.º 8.666/93, convoca interessados para o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às Licitações do órgão, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Ruy Barbosa/RN, 08 de janeiro de 2014.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6BCA8710

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

Portaria nº 003 /2014 –GP Santa Maria, RN, 07 de Janeiro de 2014

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JANSEN CARLOS VIEIRA DA SILVA CPF : 040.712.194-32 E RG: 2.019.471 SSP/RN do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE do Município de Santa Maria/RN.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMÉLIA CÂMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:DB9639BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 004/2014 - GP Santa Maria -RN, 08 de Janeiro de 2014

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **EDNA MARIA LEITE CÂMARA CPF: 330.593.734-34 e RG 583.122/SSP-RN** para o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:76A3AC45

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 0213/2013

Institui o "Dia do Evangélico" no Município de Santa Maria/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Maria-RN, o **"Dia do Evangélico"** a ser comemorado sempre no **Dia 20 de Dezembro** de cada ano.

Art. 2º - No **"Dia do Evangélico",** com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O **"Dia do Evangélico"** deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4 º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Santa Maria-RN.

Parágrafo único – A promoção a ser realizada no **"Dia do Evangélico"** será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades evangélicas com atuação no Município
.
Art. 5 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Dezembro de 2013.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:194B0C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107002/2014

Portaria nº 107002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Angicos/RN, transportando o(a) paciente Josefa Maria da Conceição, para atendimento especializado no(a) Hospital Regional de Angicos, na cidade de Angicos/RN, no dia 07 de janeiro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de janeiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:11E72799

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a Criação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito do Poder Executivo Municipal constituída pelos seguintes membros: Jalmir Amador da Silva – CPF: 762.256.154-15 - **Presidente**; Ailton Camilo de Oliveira – CPF: 565.413.334-91 - **membro**; Maria Eunide Bezerra Galvão Dantas – CPF: 671.243.484-04 – **membro.**

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações será subordinada ao Secretário de Administração e a Coordenadoria Geral de Compras, que terá competências e atribuições legais para as matérias administrativas dispostas na lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Santo Antonio/RN, 08 de Janeiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F79B2D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a Criação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio – CPEA, no âmbito do Poder Executivo Municipal constituída pelos seguintes membros:

Pregoeiro: Antônio Lopes Neto - CPF: 201.437.024-91;
Equipe de Apoio:
Jalmir Amador da Silva – CPF: 762.256.154-15 - membro;
Ana Paula da Silva Lima Barbosa – CPF: 072.683.524-25 - membro;
Ailton Camilo de Oliveira - CPF: 565.413.334-91 – membro suplente;
Ana Paula da Silva Lima Barbosa – CPF: 072.683.524-25 – Pregoeira Substituta;

Art. 2º - A Comissão de Pregão e Equipe de Apoio será subordinada ao Secretário Municipal de Administração e a Coordenadoria Geral de Compras, que terá competências e atribuições legais para as matérias administrativas dispostas na lei 8.666/1993 e lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Santo Antonio/RN, 08 de Janeiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1DA330D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO
A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público o resultado da "fase de habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013, conforme a seguir:
- Empresa "habilitada": PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIP. LTDA-ME.
- Empresas "inabilitadas": BKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Em não havendo interposição de recurso, fica desde já aprazada para o próximo dia 16/01/2014, às 13:00 horas, a sessão de abertura do envelope proposta da única empresa "habilitada" no certame. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão franqueados aos interessados.

São Bento do Trairí/RN, em 08 de janeiro de 2014.

A Comissão.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:0ECC26AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contrato nº 001/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN. Contratada: Companhia Energética do Rio Grande do Norte/COSERN. Objeto: Fornecimento de energia elétrica. Valor Estimado Mensal: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). Base Legal: "caput" do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

São José do Campestre/RN, 07 de janeiro de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:901F482D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contrato nº 002/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN. Contratada: Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte/CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável. Valor Estimado Mensal: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Base Legal: "caput" do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

São José do Campestre/RN, 07 de janeiro de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:65EC2F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

O Município de São José do Campestre/RN (Prefeitura Municipal), através da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

São José do Campestre/RN, em 07 de janeiro de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:305ADFA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
CONJUNTA Nº 005/2014, 06 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	06 de janeiro de 2014	200,00	R$100,00

(
TOTAL
R$100,00
) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 09 de janeiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de janeiro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6B9D02C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 015/2014 - DISPENSA Nº 011/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Licença de uso de software da folha de pagamento. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Licença de uso de software da folha de pagamento, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 06 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0A9AE703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA N° 011/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 015/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C; OBJETO: Licença de uso de software para folha de pagamento; VIGÊNCIA: 06 de janeiro a 28 de fevereiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais); Dotação Orçamentária: 03.04.122.0002.0114.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 06 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E7467AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 016/2014 - DISPENSA Nº 012/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito. ASSUNTO: Contratação direta para aquisição de Tubos usados de 2.7/8''. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa PETROLEO BRASILEIRO S.A. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação direta para aquisição de Tubos usados de 2.7/8'', a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a Autorização de Compra. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 06 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4830B011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA N° 012/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 016/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: PETROLEO BRASILEIRO S.A.; OBJETO: Contratação direta para aquisição de Tubos usados de 2.7/8''; PRAZO PARA ENTREGA: até quinze (15) dias após o recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: 13.15.451.0013.0124.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 06 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A4979444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 013/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 09 de janeiro de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço destinado ao Registro de preços para possível contratação dos serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2014, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 08 de janeiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:59391EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 014/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 09 de janeiro de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, destinado a Licença de Uso e execução dos serviços de manutenção de sistemas informatizados de folha de pagamento e gerenciamento de dados on line. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2014, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 08 de janeiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:AB9EDD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 012/2014 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 09 de janeiro de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços técnicos especializados de contador ou empresa de contabilidade será realizada no dia 27 de janeiro 2014, às 09:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277.

São José do Seridó/ RN, 08 de janeiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:19298D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) **JOSE GILSON SOARES DA SILVA**, do cargo de: **Assessor de Gabinete da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de dezembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 06 de janeiro de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:7CF4C019

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos, para comporem na qualidade de representantes a Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel, no exercício de 2014:

Presidente da Comissão permanente de licitação

a) Titular: Walkei Paulo Pessoa Freitas.
b) Suplente: Ricardo Rego de Carvalho.

MEMBROS da Comissão permanente de licitação

a) Titular: Erenice Ventura de Oliveira
b) Suplente: Sildomar de Carvalho Silva

a) Titular: Alan Campos Alves
b) Suplente: Clauberto Pinheiro Barbosa

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 06 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:E6A36A07

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos, para comporem na qualidade de representantes a Comissão de pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel, para o exercício de 2014:

Pregoeiro
a) Walkei Paulo Pessoa Freitas

Membros da Comissão de pregão
a) Alan Campos Alves
b) Erenice Ventura de Oliveira

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 06 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:DC6F1CE7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **GLEY CARLES FERNANDES COSTA,** Odontologo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130427-5 a partir de 01 a 30 de janeiro de 2014, conforme processo de Nº 171/2013 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 07 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:83329C24

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **ANTONIA ELIACY DE QUEIROZ PEIXOTO,** ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130314-7 a partir de 01 a 30 de janeiro de 2014, conforme processo de Nº 011/2014 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 07 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:4F34AB0E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) **MIRRAILLA VALLERIA VALCACER BARBOSA**, para o cargo de: **Diretora de Unidade Hospitalar**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 07 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:15F257A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.01.07-0001
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial, por **ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10)**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 22 de janeiro de 2014 às 07h20mim. Edital disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h.

São Miguel/RN, 09 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1B995209

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.01.07-0002
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial, por **ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 22 de janeiro de 2014 às 08h20mim. Edital disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h.

São Miguel/RN, 09 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:CC15EE78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.01.07-0003
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial, por **ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÁS PARA COZINHA (P13 e P45)**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 22 de janeiro de 2014 às 9h50mim. Edital disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h.

São Miguel/RN, 09 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2F0E5047

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.01.07-0004
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial, por **ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACEUTICOS**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 22 de janeiro de 2014 às 11h00mim. Edital disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h.

São Miguel/RN, 09 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:7AB06908

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.01.07-0005
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial, por **ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL PARA LIMPEZA E MERENDA ESCOLAR**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 22 de janeiro de 2014 às 14h20mim. Edital disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h.

São Miguel/RN, 09 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2AC9176C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.01.07-0006
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial, por **ITEM**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA PSF**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 22 de janeiro de 2014 às 16h30mim. Edital disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h.

São Miguel/RN, 09 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:60CE32D7

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0001/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

POLI & MARMENTO LTDA
CNPJ: 09.240.822/0001-14
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008.301.92 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 014.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 03 de Janeiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:072BEA1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ nº. 08.355.463/0001-88
OBJETO: Contratação de assessoria jurídica.
VALOR MENSAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO:
Unidade orçamentária: 02.0001
Projeto de atividade: 2.002
Elemento de despesa: 3390.3900
Fonte: 100
CONTRATADO: Marciel Sales – Advocacia e Consultoria Jurídica
CNPJ nº. 19.450.336/0001-84
Base legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.

São Miguel-RN, 08 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0B360EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 002/2014 - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2014
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 002/2014 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2014, às 09h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo Objeto **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 07 de janeiro de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:D9171E36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 003/2014 - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2014
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 003/2014 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2014, às 11h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 07 de janeiro de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:E65C03DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0518/13
PROVENIENTE DO CONVITE Nº 030/2013

O MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0518/13 PROVENIENTE DO CONVITE Nº 030/2013
Contratado: R E R INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 10.460.211/0001-60
Objeto: O prazo de execução e vigência constante do contrato inicial fica prorrogado para 28/02/2014, nos termos do que estatui o inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 23 de dezembro de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:8230D66B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0413/13
PROVENIENTE DO CONVITE Nº 021/2013

O MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0413/13 PROVENIENTE DO CONVITE Nº 021/2013
Contratado: R E R INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 10.460.211/0001-60
Objeto: O prazo de execução e vigência constante do contrato inicial fica prorrogado para 28/02/2014, nos termos do que estatui o inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 23 de dezembro de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:F5A98E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0519/13
PROVENIENTE CONVITE Nº 030/2013

O MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0519/13 PROVENIENTE CONVITE Nº 030/2013
Contratado: R E R INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 10.460.211/0001-60
Objeto: O prazo de execução e vigência constante do contrato inicial fica prorrogado para 28/02/2014, nos termos do que estatui o inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 26 de dezembro de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:E6B17505

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "Contratação de serviços de orientação em recuperação de açudes"; Valor Mensal: R$ 8.000,00 (Oito mil reais);

JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA
Contratado
Cpf: 129.942.274-87

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN,
Contratante
Cnpj: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:FFBB9996

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "Contratação de profissional para realização de estudo hidrogeológico para perfuração de poços tubulares"; Valor Mensal: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); Contratado: Wilde Damásio de Oliveira (CPF: 164.795.604-68) Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3EC7107F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a Locação de imóvel destinado a servir como sede do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social ; Valor Mensal: R$ 600,00 (seiscentos reais);

MARIA ISAURA DE MEDEIROS
Contratado
Cpf: 021.683.674-09;

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN,
Contratante
Cnpj: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:BD22E6F1

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da*

administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a Locação de imóvel destinado a servir como sede do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social ; Valor Mensal: R$ 500,00 (Quinhentos reais);

LUANA DANTAS COSTA
Contratado
Cpf: 074.380.294-25;

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN,
Contratante
Cnpj: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5CFCE997

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "Contratação de serviços de manutenção de ar condicionado em veículos tipo passeio cumulado com aquisição de peças"; Valor Mensal: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); Contratado: Jackson Ystefeson da Silva - ME (CNPJ: 10.828.215/0001-59) Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:64D7D69C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CAMÂRA MINICIPAL
PORTARIA DE EXONERACÇÃO

PORTARIA Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe Sobre a Exoneração de todos os Servidores ocupantes de Cargos Comissionados e funções gratificadas e dá Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º – Exonerar todos os cargos em comissão e função gratificadas do quadro funcional da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,Registre-see Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza RN, em 01 de janeiro de 2014.

EDIVANIA PEREIRA CASIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:02F31972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130027

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 69, representado por KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTAMAX-CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S ME, inscrito(a) no CNPJ 24.527.707/0001-19, com sede na RUA PROF. ALMEIDA MACHADO, 432, LAGOA NOVA, NATAL-RN, CEP 59150-000, representada por JOÃO DOS SANTO DE AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0301.041220003.2.006 Manutenção das Ações Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
Cnpj(mf) 08.449.571/0001-10
Contratante

CONTAMAX-CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S ME
Cnpj 24.527.707/0001-19
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:AB055169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130028

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.911.029/0001-41, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69, representado por GILSON FERREIRA LINS, Gestor Do Fundo Municipal De Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTAMAX-CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S ME, inscrito(a) no CNPJ 24.527.707/0001-19, com sede na RUA PROF. ALMEIDA MACHADO, 432, LAGOA NOVA, NATAL-RN, CEP 59150-000, representada por JOÂO DOS SANTO DE AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0502.101220008.2.023 Manutenção das Açoes do Fundo Mun. de Saude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 21.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Dezembro de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cnpj(mf) 11.911.029/0001-41
Contratante

CONTAMAX-CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S ME
Cnpj 24.527.707/0001-19
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A64A4A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130029

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.803.257/0001-96, com sede na Cj. Alto do Bilo I, 234, representado por ZORAIDE FERNANDES DE ARAUJO, Gestora do Fundo de Assis. Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTAMAX-CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S ME, inscrito(a) no CNPJ 24.527.707/0001-19, com sede na RUA PROF. ALMEIDA MACHADO, 432, LAGOA NOVA, NATAL-RN, CEP 59150-000, representada por JOÂO DOS SANTO DE AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0602.082440009.2.044 Manutenção das Ações do Fundo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 21.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Dezembro de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
Cnpj(mf) 14.803.257/0001-96
Contratante

CONTAMAX-CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S ME
Cnpj 24.527.707/0001-19
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:562809B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130289

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº12.268.522/0001-58,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL B EZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PASLTDA-ME,inscrito(a) no CNPJ02.224.153/0001-48,com sede na RUA PRESIDENTEPASSOS,534-A, CIDADE ALTA, NATAL RN,CEP59025-410,representada por FRANCISCO SOLANO GOMES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Cnpj(mf)12.268.522/0001-58
Contratante

PASLTDA-ME
Cnpj02.224.153/0001-48
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:DE517D96

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130329

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº12.268.522/0001-58,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL B EZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PASLTDA-ME,inscrito(a) no CNPJ02.224.153/0001-48,com sede na RUA PRESIDENTEPASSOS,534-A,CIDADE ALTA,NATAL-RN,CEP59025-410,representada por FRANCISCO SOLANO GOMES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Maio de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Cnpj(mf)12.268.522/0001-58
Contratante

PASLTDA-ME
Cnpj02.224.153/0001-48
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:94F250E9

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130342

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº12.268.522/0001-58,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL B EZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PASLTDA-ME,inscrito(a) no CNPJ02.224.153/0001-48,com sede na RUA PRESIDENTEPASSOS,534-A,CIDADE ALTA,NATAL-RN,CEP59025-410,representada por FRANCISCO SOLANO GOMES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de Junho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Cnpj(mf)12.268.522/0001-58
Contratante

PASLTDA-ME
Cnpj02.224.153/0001-48
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:A979E7F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Srª. **JANAINA PATRICIA BEZERRA DA SILVA** matr. 0263, inscrita no CPF/MF nº 046.607.784-01 e portadora do RG nº 1.595.837/SSP-RN, Secretária de Educação e

Cultura, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00, (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear as despesas de deslocamento a Natal/RN no dia 10 de janeiro do corrente ano, para participar da **Oficina: Carreira do Magistério e dos demais Servidores da Educação, promovida pela UNDIME/RN.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:933B9314

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 01/2013

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 31/2013
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **REVENDEDORA NACIONAL DE PETRÓLEO.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NA BOMBA (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, S10 E LUBRIFICANTES)PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LOCADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 876.188,60** DURAÇÃO: **até 31 de dezembro de 2014.** DATA DA ASSINATURA: **06 de janeiro de 2014** FORO: **MOSSORÓ RN**

Serra do Mel, em 06 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:28DB2D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 31/2014.2

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 31/2013
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **NACIONAL COMBUSTÍVEIS LTDA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NA BOMBA (DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LOCADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 98.000,00** DURAÇÃO: **até 31 de dezembro de 2014.** DATA DA ASSINATURA: **06 de janeiro de 2014.** FORO: **MOSSORÓ RN**

Serra do Mel, em 06 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:8783661A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 001/2013, de 04 de Janeiro de 2013, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 01/2014, no dia 21 de janeiro de 2014 ás dez horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala de Licitações, visando o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria de Habitação, do Trabalho e da Assistência Social, Programas Sociais e Centro Administrativo Municipal, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 08 de janeiro de 2013.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F8E73EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N° 121031/2013
Licitação N° 31/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Gasolina Comum, Diesel comum, S10 e lubrificantes) para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): REVENDEDORA NACIONAL DE PETRÓLEO LTDA e NACIONAL COMBUSTÍVEIS LTDA.
Data da Autuação: 10 de dezembro de 2013
Data da Licitação: 30 de dezembro de 2013
Data da Adjudicação: 06 de janeiro de 2014.
Data da Homologação: 06 de janeiro de 2014.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 30 de dezembro de 2013, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 31/2013 realizado no dia 30 de dezembro de 2013, decorrente de processo administrativo n° 121031/2013 instaurado em 10 de dezembro de 2013, à Empresa **REVENDEDORA NACIONAL DE PETRÓLEO LTDA e NACIONAL COMBUSTÍVEIS LTDA.**, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Gasolina Comum, Diesel comum, S10 e lubrificantes) para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 06 de janeiro de 2014.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:507917E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0409/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Assistência Técnica no Serviço de Software relativo a cobrança de tarifas de água, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei

no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DOS CREDORES: J.F SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 03.203.151/0001-35**. valor total: R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:8CC8CCDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0393/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Transporte de Água em Carro Pipa, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DOS CREDORES: CICERO FARIA, CPF: 025.696.664-83**. valor total: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:90CFD44D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0408/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Marceneiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: CÍCERO LOPES NETO, CNPJ n°: 19.245.502/0001-82**. valor total: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:87583B38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0394/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Ferreiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: EVANDRO DANTAS DE FARIA, CNPJ n°: 19.344.989/0001-89**.valor total: R$ 4.721,00 (quatro mil setecentos e vinte e um reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:26A23C7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0012/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: JAIME JUVENAL DE ARAUJO - ME, CNPJ N° 10.697.506/0001-55. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato Original por mais 02 (dois) meses e 03 (três) dias. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA
Membro da Cpl/msnn/rn

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:2A79A3C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0012/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: FARMASERRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME, CNPJ N° 05.369.766/0001-61. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato Original por mais 02 (dois) meses e 03 (três) dias. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA
Membro da Cpl/msnn/rn

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:BE401885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0012/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: DROGARIA BOA PASSAGEM LTDA ME, CNPJ N° 03.861.059/0001-62. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato Original por mais 02 (dois) meses e 03 (três) dias. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA
Membro da Cpl/msnn/rn

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:2417FEFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0239/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ N° 13.160.859/0001-00. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato Original por mais 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA
Membro da Cpl/msnn/rn

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:A76DE032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0075/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ N° 10.557.590/0001-01. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato Original por mais 03 (três) meses. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA
Membro da Cpl/msnn/rn

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:0EEE2448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0209/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, CNPJ N° 10.892.469/0001-36. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato Original por mais 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA
Membro da Cpl/msnn/rn

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:C8F964EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0012/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	06 de janeiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 06 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Rafaely Meloni Carneiro ao Hospital do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento no setor de Obstetrícia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:824389BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0013/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	07 de janeiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 07 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir as pacientes Maria do Socorro Morais Abreu e Claudiana Cândido Feitosa ao Hospital Tiago Dias e ao Hospital de Oncologia do Seridó, respectivamente, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para submeter-se a exame de ultrassonografia e sessão de quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8DEBFC99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0014/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	08 de janeiro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 08 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes José Justino Gomes e Maria de Lourdes dos Santos Alves à Policlínica e à Clínica Natalcor, respectivamente, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para submeter-se a exame de tomografia e consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1BFA54F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0015/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**08 de janeiro de 2014**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para submeterem-se a tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F2437E8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0717/2013*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Patos/PB**	**19 de dezembro de 2013**	**100,00**	**50,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 50,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Patos/PB, no(s) dia(s) 19 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Transportar o paciente Jonas Batista de Araújo ao Hospital Regional de Patos, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3D8CA9A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0016/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**08 de janeiro de 2014**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Carlos Delano Vieira da Rocha ao Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3053172A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0005/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 538/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos:
MARIA SANTANA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 723.428 - SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 481.664.644-20, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo de **DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DR. RUY PEREIRA DOS SANTOS.**
MÁRIA OLIVEIRA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.056.620 - SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 038.981.864-07, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo de **VICE-DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DR. RUY PEREIRA DOS SANTOS.**
JOSÉ SALVIANO DE OLIVEIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 903.668 - SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 597.956.464-00, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL MARIZ.**
MARTELÂNIA RÁFIA DE ARAÚJO MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1.219.732 - SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 020.345.254-26, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL MARIZ.**
ÉRIQUE DE MEDEIROS SILVA, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.639.475 - SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 009.517.384-61, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHÉPHIO BEZERRA DA CUNHA.**
MARIA LÚCIA SOARES ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1.221.612 - SSP/PB, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF nº 408.268.564-20, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo de **VICE- DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHÉPHIO BEZERRA DA CUNHA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2F266EFE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0004/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIA SANTANA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 723.428 - SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 481.664.644-20, do cargo em comissão de **COORDENADORA EM GERÊNCIA DE ENSINO**, cujo exercício no referido cargo estendeu-se até o dia 31 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:15AF6F3F

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de urgência, o candidato aprovado do **Concurso Público 001/2010**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para nomeação no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte -RN.
Art. 2º - Para investidura do cargo, o candidato aprovado, constante na listagem do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à nomeação de seu respectivo cargo, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte(RN), 08 de janeiro de 2014

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO

Escolaridade ao Cargo: ENSINO SUPERIOR
Cargo: Professor de Educação Básica (educação infantil e polivalente)
Carga horária: 30 Horas

Nomes	*Cpf*	*Classificação*
JANICLEIDE SILVA DINIZ	**054.500.134-00**	**19º**
ALCIMERY DE AZEVEDO ALVARES MARIZ	**051.093.444-77**	**20º**
ADRIANA MARIA CARDOSO PEREIRA	**043.430.124-84**	**21º**
MARIA FLORIDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	**044.888.044-03**	**22º**
ANA SANTANA DA SILVA	**966.945.054-34**	**23º**
ELIZANDRA MARIA WANDERLEY MARIZ	**008.902.484-27**	**24º**

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) Certidão de Nascimento dos filhos;;
f) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgãode classe, previsto no edital do concurso publico;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;

l) Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista
m) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdencia Social
2. Comprovante de aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial do município de Serra Negra do Norte/RN, mediante apresentação por parte dos candidatos dos seguintes exames:
a) Hemograma (Sangue);
b) Glicemia (Sangue);
c) VDRL (Sangue);
d) EAS (Urina);
e) EPF (Fezes).
f) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
g) Eletro-encefalograma com parecer do neurologista;
h) Radiografia do tórax com parecer do radiologista;
i)Teste alérgico (poeira) com parecer do alergista;
j)Audiometria com parecer do otorrinolaringologista
k)Laringoscopia – para os professores e orientadores do PETI.
O candidato portador de deficiência deve submeter-se à perícia médica do município de Serra Negra do Norte/RN, que atestará a deficiência com o respectivo código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Serra Negra do Norte(RN), 08 de janeiro de 2014

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3648F02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001/2014

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei...

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Sr. **MAURICIO JOSÉ DA SILVA**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO – CC-1,** Secretaria Municipal de Transporte obras e urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8599F665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002/2014

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei...

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Sr. **MATHEUS DE MELO SILVA**, brasileiro, portador do RG: 2.853.315 e CPF: 700.383.534-74, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, Centro – Severiano Melo/RN do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES – CC-1,** Secretaria Municipal de Esportes e Valorização da Juventude, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:98515CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003/2014

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei...

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **MAURICIO JOSÉ DA SILVA**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE – CC-1,** Secretaria Municipal de Transporte obras e urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:BF503B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004/2014

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei...

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **MATHEUS DE MELO SILVA**, brasileiro, portador do RG: 2.853.315 e CPF: 700.383.534-74, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, Centro – Severiano Melo/RN do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO – CC-1,** Secretaria Municipal de Esportes e Valorização da Juventude, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9BE413E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005/2014

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei...

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **FRANCISCO SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE – CC-1,** Secretaria Municipal de Esportes e Valorização da Juventude, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FFCEB425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130170

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, nº 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO DE ASSIS BRITO, inscrito(a) no CPF 130.150.444-00, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, nº 32, CENTRO, CARAÚBAS-RN, CEP 59.780-000, representada por FRANCISCO DE ASSIS BRITO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: do Exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
Cnpj(mf) 08.358.046/0001-99
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Cpf 130.150.444-00
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:18FB4F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

A Presidenta da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme poderes previstos no art. 33, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Casa Legislativa, vem através do presente instrumento particular, com fulcro na previsão contida na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, do Edital Convite nº. 001/2013, prorrogar o prazo de execução do Contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica até o dia 31 de dezembro de 2014, nos termos do instrumento firmado, atendendo a previsão legal contida no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº. 8.666/93, ficando acordada a manutenção do preço durante todo o prazo de vigência contratual, vindo, desta feita, a propiciar condição vantajosa a este ente público.

Tal aditivo se justifica pelo caráter continuado da atividade, dada necessidade da análise da legalidade de projetos, procedimentos internos, contratos, dentre outras voltadas às funções realizadas pela Câmara Municipal.

A manutenção do preço, sem reajuste, mesmo diante do aumento do salário mínimo e inflação, na visão desse Presidente já traz vantagem financeira à administração pública.

Declara o CONTRATADO ter plena ciência da prorrogação nos termos supracitados, manifestando, desde já, sua concordância.

Por estarem justos e acordados assinam o presente termo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que ofertam plena publicidade ao ato.

Sítio Novo, 02 de janeiro de 2014.

LUCINALVA DE RÉGIA DE LIRA
Presidenta da Câmara Municipal

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Contratado

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:61E323FD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

A Presidenta da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme poderes previstos no art. 33, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Casa Legislativa, vem através do presente instrumento particular, com fulcro na previsão contida na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, do Edital Convite nº. 002/2013, prorrogar o prazo de execução do Contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil até o dia 31 de dezembro de 2014, nos termos do instrumento firmado, atendendo a previsão legal contida no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº. 8.666/93, ficando acordada a manutenção do preço durante todo o prazo de vigência contratual, vindo, desta feita, a propiciar condição vantajosa a este ente público.

Tal aditivo se justifica pelo caráter continuado da atividade, dada necessidade de realização da contabilidade e prestação de contas perante os órgãos fiscalizadores.

A manutenção do preço, sem reajuste, mesmo diante do aumento do salário mínimo e inflação, na visão desse Presidente já traz vantagem financeira à administração pública.

Declara o CONTRATADO ter plena ciência da prorrogação nos termos supracitados, manifestando, desde já, sua concordância.

Por estarem justos e acordados assinam o presente termo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que ofertam plena publicidade ao ato.

Sítio Novo, 02 de janeiro de 2014.

LUCINALVA DE RÉGIA DE LIRA
Presidenta da Câmara Municipal

PAULO TAVARES DE FRANÇA
Contratado

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:D48ADB0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 03 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** IZA PAULA DE LIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 814.048.164-53, portadora da cédula de identidade nº SSP/RN 1.287.785, do cargo de DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:DC7B578B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 03 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** EDILZA CONCEIÇÃO SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.028.134-13, portadora da cédula de identidade nº 1.985.695 SSP/RN, do cargo de VICE-DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:2A91C5C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 03 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 003/2014 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** MARIA CLEIDE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 523.373.404-49, portadora da cédula de identidade nº 883.365 SSP/RN, do cargo de VICE-DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MACHADO DE SOUZA, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:ED3FF4E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 03 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** DÉBORA RAQUIEL DA SILVA LOPES, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.735.984-59, portadora da cédula de identidade nº 002.161.018 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, integrante do 1º escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:74BF8F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 03 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** DAILTON GONÇALO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.597.854-00, portador da cédula de identidade nº 1.024.888 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, integrante do 1º escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:960D25EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 03 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** INÁCIO MARCOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.145.324-20, portador da cédula de identidade nº 1.241.124 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, integrante do 1º escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:423FF53B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 03 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** MICHERLAN MORAIS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.364.284-63, portador da cédula de identidade nº 1.901.262 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, integrante do 1º escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:1C7B8017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 06 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** ANDRIÊZA MAÍRES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.353.114-05, portador da cédula de identidade nº 2.518.362 SSP/RN, para o cargo de COORDENADORA GERAL DA SEMAAB, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:33D9DF72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 06 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** LINDEMBERG BORGES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.773.944-86, portador da cédula de identidade nº 2.357.379 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:9F01ACE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 06 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** ANDREMON ALEX DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.900.184, portador da cédula de identidade nº 2.435.220 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:3082E4AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 06 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** AURY ANANIAS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.556.946-29, portadora da cédula de identidade nº 1.325.511 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DA FARMÁCIA

BÁSICA MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:EB448413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 06 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** JOÃO BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.438.138-29, portador da cédula de identidade nº 1.552.051 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:557E0A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 06 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** MARIA ALESSANDRA DE ARAÚJO FARIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.203.384-50, portadora da cédula de identidade nº 2.284.367 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE REGULAÇÃO DO SUS MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:94A628FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 06 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** PEDRO FLORENÇO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.593.544-01, portador da cédula de identidade nº 2.205.488 SSP/RN, para o cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:76CD5D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 06 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** ROSIMAR DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.829.214-99, portadora da cédula de identidade nº 1.685.145 SSP/RN, para o cargo de COORDENADORA GERAL DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:ED1F34F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 06 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** SILVANIA FERNANDES BENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.595.304-85, portadora da cédula de identidade nº 2.325.638 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DA UBS/ESF SERRA DA TAPUIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:7ED4244D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 06 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** JADSON JACKEAN FÉLIX, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.521.644-48, portador da cédula de identidade nº 2.556.180 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE ALMOXARIFADO MATERIAL DE CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:B2582D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 06 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** FRANCISCO FAGNER DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.904.104-94, portador da cédula de identidade nº 1.685.151 SSP/RN, para o cargo de COORDENADOR GERAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:6A11951D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2014 – GP/PMSN

Sítio Novo/RN, 06 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** MANOEL BERNARDINO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.341.434-03, portador da cédula de identidade nº 1.447.078 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:41FE2C58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 06 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 969.075.684-20, portadora da cédula de identidade nº 1.720.019 SSP/RN, para o cargo de COORDENADORA DE GESTÃO DO SUAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:23FE5DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 06 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** ANA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 790.658.804-53, portadora da cédula de identidade nº 1.241.123 SSP/RN, para o cargo de COORDENADORA DO CRAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:545C3AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 06 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** MAYRA ALLANA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.898.334-23, portadora da cédula de identidade nº 2.214.973 SSP/RN, para o cargo de ASSESSORA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:B65BE001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 06 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** JOSÉ BENTO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.945.904-72, portador da cédula de identidade nº 161.465 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE APOIO AO COMPRA DIRETA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:9F1C8573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 06 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** GILIENE SIMONE DE PONTES MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.800.884-24, portadora da cédula de identidade nº 2.547.446 SSP/RN, para o cargo de COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:39B77959

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 162-A, de 1° de novembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **22 de janeiro de 2014 às 10:00 horas (horário local - RN)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de combustível**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, objetivando atender as necessidades da **Secretaria de Administração, Informática e Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito e demais Secretarias**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, situada à Av. Manoel Nascimento, 828, Centro – no horário de 8:00 às 12:00 horas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de janeiro de 2014.

KARLA PATRICIA DA SILVA DANTAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:DD9C5CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA156-A/2013

PORTARIA Nº 156-A/2013 Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Outubro de 2013.

CEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO SOUZA, EXERCENTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM NESTE MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN PARA PRESTAR SEUS SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER MATERNIDADE DR. LEIDE MORAIS PARA O MUNICÍPIO DE NATAL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Dantas de Araújo, Prefeito do município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no gozo de suas atribuições legais,

***RESOLVE**:*

Art. 1° - Ceder a Senhora Servidora Pública Municipal **Maria do Socorro Souza,** CPF: 878.374.714-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Natal/RN, com ônus para o órgão cessionário Município de Natal, por período indeterminado.
Parágrafo Único – Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir de 01 de Outubro de 2013.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito
Cpf: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:9E0E9E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162-A/2013

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Novembro de 2013.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 001/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

***RESOLVE**:*

Art. 1º - Designar a Senhora **KARLA PATRICIA DA SILVA DANTAS** CPF 937.097.734-15, exercente no cargo em comissão de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** neste município de Tenente Laurentino Cruz as atribuições de

PREGOEIRA da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, deste município.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Novembro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Cpf: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:5CC0A173

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2014GP

Exonera de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1 º. Exonerar, a servidora JUACEMA STARLING DORTA DO AMARAL, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 358.154.772-49, do cargo em comissão de Coordenadora de Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6E0A6395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2014GP

Nomeia os membros para a Comissão Municipal de Articulação para o Selo Unicef-Edição 2013-2016.

PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Tibau do Sul,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomeia os membros abaixo discriminados, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO PARA O SELO UNICEF – EDIÇÃO 2013-1016, no município de Tibau do Sul/RN, respeitadas as indicações dos respectivos Órgãos e EntidadesOrganizações municipais vinculadas:
Articulador Municipal do Selo Unicef Ariane dos Santos Stigger
Assessora de Comunicação do Selo Unicef Josina Sheila Nunes Sales
Secretaria de Educação Nayana do Nascimento Marinho
Secretaria de Assistência Social Luciana Albuquerque Borges
Secretaria de Saúde Iaskara Amanda G. de Carvalho
Gestor Municipal de Cultura Janaina dos Santos Alves
Gestor Municipal de Esportes Virgínia Margarethe Sanpietro
Pro-Jovem Anderson Rocha
Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos Alayne Fernanda da Costa Galvão
Conselho Tutelar Municipal Jamila Cavalcante Lopes Galvão
CMDCA Isaura Maria Teixeira Galvão
Câmara Municipal de Vereadores Manoel Messias Marinho
PLAN Julia Iuki
Projeto Contação de Histórias Maria Jose Silva de Assis
Projeto Afeto Tânia Regina Casellato
Projeto Ponto de Cultura Educapipa Luis Henrique Marinho
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D84C6179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2014GP

Exonera de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1 º. Exonerar, o servidor TACITO CESAR DA SILVA LYRA, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 012.704.264-43, do cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Fiscalização de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:81DA0568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2014GP

Nomeia a cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, com efeitos a partir de 07 de dezembro de 2013 e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o Senhor MARCOS DIEGO ROMMEL DE SOUSA SILVA, portador do CPF/MF n° 047.049.994-08 para o cargo em comissão de

Coordenador do Setor de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:16B0830B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2014GP

Nomeia a cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o Senhor HENRIQUE MARINHO DE SANTANA, portador do CPF/MF n° 035.039.514-40 para o cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Fiscalização de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:56251AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.006/2014GP

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, os senhores(as) JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 043.723.924-19, ITALA MAIARA MARINHO DE MEDEIROS, portadora do CPF nº 068.358.384-00 e TÂNIA BARROS DE ALBUQUERQUE DIONISIO, portadora do CPF nº 638.157.454-20 para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, para o exercício de 2014.
Art. 2º - Nomear o servidor Sebastião Paulino da Rocha, para atuar como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F0D89D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2014GP

Nomeia o Pregoeiro de Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o senhor JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 043.723.924-19, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Tibau do Sul, para o exercício de 2014.
Art. 2° - Designar o servidor Sebastião Paulino da Rocha, para atuar como membro suplente.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C0ED4C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2014GP

Nomeia a cargo em c***OMISSÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a Senhora ARIANE DOS SANTOS STIGGER, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 444.987.720-91 para o cargo em comissão de Coordenadora do PRONATEC, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6A09421C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN. Contratada: ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/01/2014 a 31/12/2014. Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório Pregão Presencial nº 04/2013.

Tibau do Sul/rn, 30/12/2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
P/ Contratante.

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO
P/ Contratada.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:60998DEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade para junto Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0016-55, Inscrição Estadual nº 20.054.091-2, com sede na Avenida Prudente de Morais, 757, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-400, para prestação de serviços de telefonia fixa para atendimento as linhas instaladas no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Touros/RN, para o exercício de 2014, pelo valor total estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a ser pago mensalmente de acordo com a utilização do serviço, com fundamento no artigo 25, I, "caput", da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável ao referente processo.

Touros/RN, 07 de janeiro de 2014.

JACI SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:2326A5A7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade para junto a advogada **ALESSA EMÍLIA BEZERRA PINHEIRO**, inscrita na OAB/RN nº 11.118, para fornecer o serviço de assessoria e consultoria jurídica para o **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Touros/RN,** no exercício de 2014**,** pelo valor estimado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem pago mensalmente em parcelas iguais, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável ao referente processo.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2014.

JACI SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:617872F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130278

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0057/2013

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: POUSADA OESTANA LTDA – ME

OBJETO.....: contratação de empresa do ramo de hotelaria e pousada para acolhimento de pessoas carentes do município de Umarizal/RN para atendimento médico especializado na cidade de Natal/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.36 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.390.39.00 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro a 30 de Maio de 2014.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:31E6AF20

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SAÚDE

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamentop da Secretaria Municipal de Saúde deste Municipio de Umarizal/RN.

FAVORECIDO.....: TELEMAR

VALOR.....: R$ 5.730,96 (cinco mil, setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2013.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:323BFD3B

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FINANÇAS

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças deste Municipio de Umarizal/RN.

FAVORECIDO.....: TELEMAR

VALOR.....: R$ 1.049,95 (um mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2013.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:25577FD4

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de a seguir:

OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação deste Municipio de Umarizal/RN.

FAVORECIDO.....: TELEMAR

VALOR.....: R$ 2.431,26 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2014.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:D1AFAD62

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa com serviço de internet para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN.

FAVORECIDO.....: TELEMAR

VALOR.....: R$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2014.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:BC7C312D

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CASA CIVIL

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento da Casa Civil deste Municipio de Umarizal/RN.

FAVORECIDO.....: TELEMAR

VALOR.....: R$ 1.717,03 (um mil, setecentos e dezessete reais e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2014.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:90D906FF

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração deste Municipio de Umarizal/RN.

FAVORECIDO.....: TELEMAR

VALOR.....: R$ 3.293,72 (três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2014.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:9D65E54B

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CAERN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em abastecimento de água eserviço de esgoto para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN.

FAVORECIDO.....: CAERN

VALOR.....: R$ 18.916,50 (dezoito mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta
centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2014.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:58928859

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CAERN INFRA ESTRUTURA

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em abastecimento de água e serviço de esgoto para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura deste município de Umarizal/RN.

FAVORECIDO.....: CAERN

VALOR.....: R$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2014.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B4F3A126

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CAERN SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em abastecimento de água e serviço de esgoto para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação deste município de Umarizal/RN.

FAVORECIDO.....: CAERN

VALOR.....: R$ 9.775,62 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2014.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:45D28EE0

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DO DESPORTO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em abastecimento de água e serviço de esgoto para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e do Desporto deste município de Umarizal/RN.

FAVORECIDO.....: CAERN

VALOR.....: R$ 18.916,50 (dezoito mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta
centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e
suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2014.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:48F590D0

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CAERN FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em abastecimento de água e
serviço de esgoto para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação deste município de Umarizal/RN.

FAVORECIDO.....: CAERN

VALOR.....: R$ 8.900,00 (oito mil, novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e
suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2014.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:3E0033EA

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CAERN SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em abastecimento de água e
serviço de esgoto para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração deste município de Umarizal/RN.

FAVORECIDO.....: CAERN

VALOR.....: R$ 60.705,79 (sessenta mil, setecentos e cinco reais e setenta e
nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e
suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2014.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:129BCDA1

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COSERN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R$ 19.905,26 (dezenove mil, novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2013.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:DAF21FF7

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COSERN SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Infra-estrutura deste município de Umarizal/RN.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R$ 109.773,67 (cento e nove mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2013.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:9DE79734

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COSERN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação deste município de Umarizal/RN.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R$ 26.549,91 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2013.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:D20AB1BD

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COSERN SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração deste município de Umarizal/RN.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R$ 85.707,86 (oitenta e cinco mil, setecentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 30 de Dezembro de 2013.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C7A8D62A

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e do Desporto deste município de Umarizal/RN.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2013.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E2C992DB

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COSERN FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2013.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:020B639D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Processo 137/2013

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 22 de janeiro de 2014 (quarta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por item, para **Registro de Preços para Aquisição com entrega DIÁRIA de Gêneros Alimentícios destinados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº. 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 06 de janeiro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:66C23E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PREGÃO 011/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: CONTAMAX - CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S, CNPJ (MF) 24.527.707/0001-19.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Pregão de nº 011/2013.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:FEFA492D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A
OBJETO: Visando o fornecimento de telefonia fixa, visando atender as necessidades de todas unidades administrativas do município durante o exercício de 2014.
Valor R$ estimado: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Várzea/RN, 08 de Janeiro de 2014.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A3C50A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 04/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
Contratada: TNL PSC S/A
OBJETO: Visando o fornecimento de telefonia móvel, visando atender as necessidades de todas unidades administrativas do município durante o exercício de 2014.
Valor R$ estimado: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Várzea/RN, 08 de Janeiro de 2014.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DBFBE538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PREGÃO 016/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: CACEX - CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, CNPJ (MF) 02.398.628/0001-12.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Pregão de nº 016/2013.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:ADE70E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PREGÃO 007/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ (MF) 40.998.734/0001-26.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Pregão de nº 007/2013.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A5091BBD

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPORTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVITE 004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 30 de março de 2014, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Convite de nº 004/2013.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C219A864

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PREGÃO 022/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: MARCOS ADRIANO COSTA - ME, CNPJ (MF) 05.354.288/0001-16.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Pregão de nº 022/2013.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F040573B

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVITE 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: L. SILVA L. ALVES CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 30 de março de 2014, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Convite de nº 003/2013.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:43B3B577

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONIVETE 005/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA: MEGA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 30 de março de 2014, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Convite de nº 005/2013.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:FD88A6E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2014 – CMVV

O Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação nº 002/2014 - CMVV. Venha-Ver/RN, 06 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO LEITE PESSOA
Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2014 – CMVV

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 002/2014 – CMVV
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **E G de QUEIROZ**
CNPJ: 07.834.078/0001-50
OBJETO: **Aquisição de Gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN**
VALOR: **R$ 2.460,20 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos)**
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Venha-ver/rn

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:25B6C391

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014.1/13 – GP EM 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Decreta estado de calamidade pública do Município, afetado pela estiagem e o esvaziamento total do reservatório hídrico do município e dá outras providencia.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio - **LOM**, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

Considerando a prolongada estiagem que castiga o Município de Venha-Ver/RN;

Considerando o esvaziamento total do reservatório que abastece o município;

Considerando que em sua totalidade a população do Município do Venha-Ver/RN já sofre com os efeitos causados pela suspensão total do abastecimento de água pela Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN;

Considerando os respectivos aspectos socioeconômicos, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública Municipal, diante a gravidade do problema em adotar medidas emergenciais que minimizem a situação calamitosa;

Considerando que este Município já vinha sofrendo com escassez hídrica, e a situação agravou-se com a extinção de água potável no reservatório municipal;

Considerando as previsões climáticas do CPTEC por consenso para o Semiárido para o trimestre de novembro e dezembro de 2013 e janeiro de 2014 (NDJ/2014) sinaliza a persistência da situação de estiagem durante este período;

RESOLVE:

Art. 1˚ - Fica decretado estado de calamidade pública do Município do Venha-Ver/RN por um período de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 dias.

Art. 2˚ - Fica autorizado às Secretarias Municipais de Ação Social, Agricultura e outras, atuarem de forma integrada com medidas de atendimento a população na captação e distribuição de água. Essas medidas emergenciais adotadas beneficiarão de forma direta a todo o município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, 11 de novembro de 2013.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:76B4D8D9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 - PMVV

O Pregoeiro da Prefeitura de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 002/2014, objetivando, a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios não-perecíveis, material para limpeza e gás de cozinha para as secretarias e órgãos da administração pública municipal.**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 21/01/2014, ás 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08h00min as 12h00min.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:AD49293B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS - 14

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 23 de janeiro de 2014, às 10:00 horas, a licitação Pregão Presencial nº 001/2014, para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados a frota municipal. O Edital na íntegra está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, à rua Jerônimo de Albuquerque nº 01 - Centro – Vera Cruz/RN Informações pelo telefone: (OXX84) 3275-0112.

Vera Cruz/RN, em 08 de janeiro de 2014.

THARCÍSIO DE FRANÇA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C6AE8774

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DA COSERN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: O Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ 08.362.915/0001-59
CONTRATADA: COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ 08.324.196/0001-81
OBJETO; Fornecimento de Energia Elétrica de prédios públicos e locados, da iluminação pública do Município de Vera Cruz/RN
VALOR ESTIMADO MENSAL: 12.800,00(doze mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação

Vera Cruz/RN, Em 02 de janeiro de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A3BA06C6

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DA CAERN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ 08.362.915/0001-59
CONTRATADA: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ 08.334.385/0001-35
OBJETO; Fornecimento de água para prédios públicos e locados, praças e poços tubulares e demais unidades na cidade e comunidades rurais deste Município de Vera Cruz/RN
VALOR ESTIMADO MENSAL: 8.300,00(oito mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação

Vera Cruz/RN, Em 02 de janeiro de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:43D202B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de tesoureiro da prefeitura Municipal de Vila Flor e do fundo Municipal de Saúde o Sr. Joaquim Felix de Lima CPF. 154.577.884-15, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 03 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:466A6E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear para o cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO o Sr. CLAUDSON SARAIVA SILVA CPF N° 095.954.254-00, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:06C906F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, o Sr. Odair Ferreira da Silva CPF nº 903.759.984-20, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:9FA51044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a Sra. MARIA JOSÉ LIMA DE MOURA, CPF nº 026.813.804-48,a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:42DE4338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Turismo o Sr. GERALDO RIBEIRO DE LIMA, CPF nº 036.756.194-86,a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:685B02BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear para o cargo de Secretário de Obras, o Sr. ADELMO CARLOS DA SILVA, CPF nº 007.762.104-24, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:66B5E7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS, o Sr. José Ivanildo da Cruz CPF nº 297.290.254-87, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:E521AA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de SECRETÁRIO DE TRANSPORTES O Sr. JOSÉ ROBSON PONTES DA SILVA CPF nº 053.709.294.32, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:C861C0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER o Sr. Luiz André da Silva CPF nº 088.196.834-07, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:28B16071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra.MARIA ISABEL RIBEIRO DE LIMA, CPF nº 071.036.664-74, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:8390351E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA a Sra. Milena Valentim Rocha, CPF nº 009.406.184-00, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:6F3093C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear para o cargo de CHEFE DE GABINETE o Sr. EMMANUEL ANACLETO DOS SANTOS CPF N° 914.706.254-15, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:68542344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de CONTROLADOR INTERNO o Sr. ANTÓNIO VICTOR DA SILVA NETO, CPF: 466.109.954-00, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal Vila Flor.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:C2502CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Procurador Geral do Município o Dr°. Diogo Vinicius Amâncio Ribeiro, CPF nº 057.297.394-27, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:3C3E3CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretaria Adjunta de Educação, a Srª. Edilza Carvalho de Oliveira CPF: 055.365.974-00, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:97810C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE, o Sr. Manoel do Desterro Nascimento, CPF nº 701.847.044-72, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:30F16043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Chefe de Unid. Hospitalar CC3, a Sra. MARIA DA PENHA DE MOURA SILVA CPF N° 631.447.434-53 a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:0DAC40ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS, o Sr. Antônio Ferreira da Silva CPF nº 701.814.384-53, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:962A0EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS CC3, a Sra. Paula Raquel Euflauzino Soares CPF: 057.144.014-25 a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:C5345B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTIVO CC2, o Srº. ROBERTO DE ANDRADE COSTA JUNIOR, portador do CPF N° 093.832.904-98 a partir desta data.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:F130A785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA CC2 A Sra. Alcione Maria de Lima, CPF nº 044.823.094-19, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:5F31B378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Supervisor Pedagógico, o Sr. Adilson Alves Bezerra CPF: 828.269.784-20, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:AE8D08DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de CHEFE DO SETOR DA MERENDA ESCOLAR, o Srº. CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO CPF: 053.955.564-94 a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:8777CEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de ASSESSORA TÉCNICA CC2, a Sra. Maria de Lourdes Ferreira CPF 596.865.454-68 a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 08 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:ABC6314D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2014

PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO CC2 o Sr. MANOEL RAIMUNDO DA SILVA, CPF nº 316.932.374-16,a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 08 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:3F2CD685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER o Sr. Luiz André da Silva CPF nº 088.196.834-07, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:F96BB234

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO PPA - LEI Nº 944

PPA 2014-2017 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 01 - Camara Municipal				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Camara Municipal				
Função: 01 - Legislativa				
Subfunção: 031 - Ação Legislativa				
Programa: 0001 – Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo				
Ação: 2001 - Manutenção do Legislativo Municipal				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	803.619,45	803.619,45	803.619,45	803.619,45
Totais.....:	Quantidade	4	valor	3.214.477,80
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	803.619,45	803.619,45	803.619,45	803.619,45
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	803.619,45	803.619,45	803.619,45	803.619,45

ÓRGÃO: 02 - Gabinete Civil				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete Civil				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 – Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito				
Ação: 1001 - Aquisição de Veículo para o GP				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	140.000,00
Ação: 1034 - Aquisição de Equipamentos e/ou Mat. Permanentes para o GP				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	100.000,00
Ação: 1035 - Contratação de Assessoria Técnica e/ou Jurídica				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	140.000,00
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do GP				
ÓRGÃO: 02 - Gabinete Civil				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete Civil				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	565.058,37	565.058,37	565.058,37	565.058,37
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.260.233,48
Ação: 2036 - Funcionamento da Procuradoria Municipal				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	710.058,37	710.058,37	710.058,37	710.058,37
Subfunção: 131 - Comunicação Social				
Programa: 0002 – Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito				
Ação: 1036 - Manutenção e Desenvolvimento da Assessoria de Imprensa				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
Ação: 2021 - Publicidade Institucional				
ÓRGÃO: 02 - Gabinete Civil				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete Civil				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
Função: 06 - Segurança Pública				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense				
Ação: 1027 - Aquisição de Equipamentos e/ou Mat. Permanentes para Guarda Municipal				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	421.300,00	421.300,00	421.300,00	421.300,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.685.200,00
ÓRGÃO: 02 - Gabinete Civil				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete Civil				
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	431.300,00	431.300,00	431.300,00	431.300,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Programa: 0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense				
Ação: 1115 - Segurança Cidadã				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso				
Programa: 0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense				
Ação: 1116 - Patrulha Escolar				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
ÓRGÃO: 02 - Gabinete Civil				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete Civil				
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
Programa: 0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense				
Ação: 1117 - Grupamento Ambiental da Guarda Municipal				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.401.358,37	1.401.358,37	1.401.358,37	1.401.358,37
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administracao				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administracao				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0003 – Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração				
Ação: 1042 - Manutenção e Estruturação do Arquivo Público Municipal				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	44.000,00
Ação: 2020 - Manutenção dos Serviços da SEMAD				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.000.000,00
Ação: 2089 - Realização de Concurso Público				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	0	1	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1	1
Valor por ano.....	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	3	valor	90.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	511.000,00	541.000,00	541.000,00	541.000,00
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administracao				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administracao				
Programa: 0015 - Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos				
Ação: 2099 - Setor de Patrimônio				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização				

Programa: 0003 – Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração				
Ação: 2114 - Sistema Integrado de Gestão de Pessoas				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
Ação: 2817 - Setor de Compras				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administracao				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administracao				
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos				
Programa: 0003 – Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração				
Ação: 1046 - Capacitação dos Servidores				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Subfunção: 131 - Comunicação Social				
Programa: 0003 – Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração				
Ação: 2917 - Serviços de Informação ao Cidadão - SIC				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administracao				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administracao				
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Função: 19 - Ciência e Tecnologia				
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação				
Programa: 0003 – Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração				
Ação: 1200 - Programa JardimDigital				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	721.000,00	751.000,00	751.000,00	751.000,00
ÓRGÃO: 04 - Sec. Mun. de Financas e Planejamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Sec. Mun. de Financas e Planejamento				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0004 – Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento				
Ação: 1045 - Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes para a SMFP				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	60.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira				
Programa: 0004 – Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento				
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da SMFP				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.400.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Setor Contábil - SC				
ÓRGÃO: 04 - Sec. Mun. de Financas e Planejamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Sec. Mun. de Financas e Planejamento				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	136.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017

	384.000,00	384.000,00	384.000,00	384.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos				
Programa: 0004 – Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento				
Ação: 1039 - Capacitação dos Servidores da SMFP				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Subfunção: 129 - Administração de Receitas				
Programa: 0004 – Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento				
Ação: 1044 - Incentivo ao Pagamento de Tributos				
Unidade de medida: R$				
ÓRGÃO: 04 - Sec. Mun. de Financas e Planejamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Sec. Mun. de Financas e Planejamento				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	32.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Saude				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0005 - Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública				
Ação: 1047 - Aquisição de Veículo para a SMS				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	140.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização				
Programa: 0005 – Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública				
Ação: 2032 - Modernização do Conselho Municipal de Saúde				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	34.800,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Saude				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Programa: 0005 - Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública				
Ação: 1012 - Implantação de Gabinetes Odontológicos				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000, 00
Ação: 1013 - Unidade Móvel para Atendimentos Médicos				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	800.000,00
Ação: 1018 – Desenvolvimento das Ações de Programas de Saúde				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	56.000,00
Ação: 1029 - Aquisição de Unidade Odontomédica				
Unidade de medida: R$				
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Saude				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01- Fundo Municipal de Saúde				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	468.000,00
Ação: 1040 - Construção de Unidade Básica de Saúde				
Unidade de medida: R$				

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	760.000,00
Ação: 1917 - Construção de Academias da Saúde				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação: 2004 - Manutenção das Atividades da SMS				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.778.500,00	1.778.500,00	1.778.500,00	1.778.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	7.114.000,00
Ação: 2016 - Funcionamento do Programa Saúde Bucal - PSB				
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Saude				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	920.000,00
Ação: 2024 - Funcionamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	460.000,00	460.000,00	460.000,00	460.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.840.000,00
Ação: 2033 - Administração dos serviços de Saúde PAB-FIXO				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	800.000,00
Ação: 2034 - Funcionamento do Programa Estratégia e Saúde da Família - ESF				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.800.000,00
Ação: 2045 - Manutenção do Programa de Planejamento Familiar - BEMFAM				
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Saude				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
Ação: 2777 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	4.209.500,00	4.209.500,00	4.209.500,00	4.209.500,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 0005 – Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública				
Ação: 1014 - Apoio Financeiro ao Hospital e Maternidade Dr. Ruy Mariz				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.240.000,00
Ação: 1015 - Aquisição de Ambulância				
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Saude				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	720.000,00
Ação: 1016 - Construção e Reforma de Unidades de Saúde				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	560.000,00
Ação: 1017 - Implantação do Serviço Eletrocardiográfo				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
Ação: 1041 - Capacitação de Servidores e Conselheiros da SMS				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	67.200,00
Ação: 1052 - Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA				
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Saude				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.200.000,00
Ação: 2101 - Ações do MAC Ambulatorial e Hospitalar				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.106.800,00	1.106.800,00	1.106.800,00	1.106.800,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa: 0005 – Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública				
Ação: 1187 - Incentivo para Estruturação da Farmácia Básica				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	96.000,00
Ação: 2019 - Funcionamento do Programa Farmácia Básica				
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Saude				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	360.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária				
Programa: 0005 – Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública				
Ação: 1037 - Aquisição de Veículo para a Vigilância Sanitária				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	0	1	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1	1
Valor por ano.....	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	3	valor	120.000,00
Ação: 2025 - Funcionamento do Programa Vigilância Sanitária				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	280.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	70.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Saude				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde				
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica				
Programa: 0005 – Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública				
Ação: 2023 - Funcionamento do Programa Vigilância em Saúde				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	760.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	5.734.000,00	5.774.000,00	5.774.000,00	5.774.000,00
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educacao				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria Municipal de Educacao				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0006 - Desenvolvimento de Atividades na Área Educação				
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da SEME				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	960.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa: 0006 – Desenvolvimento de Atividades na Área Educação				
Ação: 0708 - Auxílio a APAE				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educacao				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria Municipal de Educacao				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Programa: 0006 – Desenvolvimento de Atividades na Área Educação				
Ação: 1008 - Aquisição de Equipamentos para a Banda Fanfarra 1º de Setembro				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
Ação: 1019 - Aquisição de Veículos para o Transporte Estudantil				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.200.000,00
Ação: 1020 - Aquisição de Bicicletas e Capacetes				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	140.000,00
Ação: 1021 - Auxílio Financeiro aos Estudantes				
Unidade de medida: R$				
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educacao				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria Municipal de Educacao				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	170.000,00
Ação: 1022 - Reforma de Quadras Escolares				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	320.000,00
Ação: 1023 - Reforma e Construção de Escolas Municipais				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	406.500,00	406.500,00	406.500,00	406.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.626.000,00
Ação: 1024 - Realização de Eventos para Atualização dos Professores				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
Ação: 1026 - Implantação da Escola em Tempo Integral				
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educacao				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria Municipal de Educacao				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	93.200,00
Ação: 1043 - Aquisição de Imóvel				
Unidade de medida: R$				

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação: 2009 - Funcionamento do Ensino Fundamental				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	395.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.580.000,00
Ação: 2011 - Funcionamento das Atividades do FUNDEB 60%				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	10.000.000,00
Ação: 2012 - Funcionamento das Atividades do FUNDEB 40%				
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educacao				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria Municipal de Educacao				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	4.000.000,00
Ação: 2015 - Funcionamento do Programa Merenda Escolar - PNAE				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	125.900,00	125.900,00	125.900,00	125.900,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	503.600,00
Ação: 2017 - Funcionamento da Banda Fanfarra 1° de Setembro				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
Ação: 2027 - Administração dos Recursos do Salário Educação				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
Ação: 2029 - Operacionalização do Transporte Escolar - PNATE				
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educacao				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria Municipal de Educacao				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	72.150,00	72.150,00	72.150,00	72.150,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	288.600,00
Ação: 2058 - Funcionamento do Transporte Escolar - Recursos Próprios				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	608.000,00
Ação: 2059 - Funcionamento do Transporte Escolar - Recursos FUNDEB				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação: 2081 - Funcionamento do Conselho Municipal de Educação				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	16.800,00
Ação: 2082 - Funcionamento do Transporte Escolar - Recursos Convênio				
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educacao				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria Municipal de Educacao				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	75.700,00	75.700,00	75.700,00	75.700,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	302.800,00
Ação: 2087 - Auxílio ao Educandário Imaculada Conceição - EIC				
Unidade de medida: R$				

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	63.000,00
Ação: 2120 - Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	5.518.000,00	5.518.000,00	5.518.000,00	5.518.000,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio				
Programa: 0006 - Desenvolvimento de Atividades na Área Educação				
Ação: 2040 - Apoio as Atividades no Ensino Médio				
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educacao				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria Municipal de Educacao				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior				
Programa: 0006 – Desenvolvimento de Atividades na Área Educação				
Ação: 2042 - Apoio as Atividades no Ensino Supeior				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Programa: 0006 – Desenvolvimento de Atividades na Área Educação				
Ação: 1028 - Reforma e Recuperação de Creches				
Unidade de medida: R$				
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educacao				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria Municipal de Educacao				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	66.100,00	66.100,00	66.100,00	66.100,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	264.400,00
Ação: 1038 - Aquisição de Equipamentos e Mobília - Pró-Infância				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	660.000,00
Ação: 1048 - Reforma e Construção de Unidade de Ensino Infantil				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	360.000,00
Ação: 2007 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	65.300,00	65.300,00	65.300,00	65.300,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	261.200,00
Ação: 2026 - Funcionamento da Merenda Distribuida nas Creches - PNAC				
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educacao				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria Municipal de Educacao				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
Ação: 2037 - Funcionamento do Programa da Merenda Pré-Escolar - PNAP				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	100.000,00
Ação: 2050 - Educação Infantil (Pré-Escola) 60%				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017

Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.920.000,00
Ação: 2051 - Educação Infantil (Pré-Escola) 40%				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	920.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.151.400,00	1.151.400,00	1.151.400,00	1.151.400,00
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educacao				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria Municipal de Educacao				
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos				
Programa: 0006 – Desenvolvimento de Atividades na Área Educação				
Ação: 2083 - Programa Brasil Alfabetizado				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade 4		valor 120.000,00	
Ação: 2084 - Programa Mais Educação				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação: 2088 - Programa de Educação para Jovens e Adultos				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educacao				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria Municipal de Educacao				
Subfunção: 367 - Educação Especial				
Programa: 0006 – Desenvolvimento de Atividades na Área Educação				
Ação: 1126 - Modernização do Centro de Reabilitação Profª Wilde Santos				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	132.000,00
Ação: 2010 - Manutenção do Centro de Reabilitação Profª Wilde Santos				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Programa: 0006 – Desenvolvimento de Atividades na Área Educação				
Ação: 1152 - Construção de Auditório				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educacao				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria Municipal de Educacao				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	7.232.400,00	7.232.400,00	7.232.400,00	7.232.400,00
ÓRGÃO: 07 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Sec Mun. de Cultura, Esporte e Turismo				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 391 - Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico				
Programa: 0007 – Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte				
Ação: 1007 - Instrumentos para Banda Euterpe Jardinense				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	320.000,00
Ação: 1033 - Construção do Museu Antonio Azevedo Maia				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017

Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
Ação: 2041 - Manutenção das Atividades da Banda Euterpe Jardinense				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	360.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
ÓRGÃO: 07 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Sec Mun. de Cultura, Esporte e Turismo				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Programa: 0007 - Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte				
Ação: 1059 - Manutenção e Reforma de Bibliotecas Municipais				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
Ação: 1065 - Apoio a Eventos Culturais e Religiosos				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	920.000,00
Ação: 2031 - Manutenção dos Serviços da Coordenação de Cultura				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	620.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00
ÓRGÃO: 07 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Sec Mun. de Cultura, Esporte e Turismo				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 695 - Turismo				
Programa: 0007 – Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte				
Ação: 1087 - Urbanização e Revitalização de Vias Públicas				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Função: 26 - Transporte				
Subfunção: 695 - Turismo				
Programa: 0007 – Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte				
Ação: 1071 - Construção de Pórtico				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	420.000,00
ÓRGÃO: 07 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Sec Mun. de Cultura, Esporte e Turismo				
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0007 – Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte				
Ação: 1010 - Reforma e Construção de Ginásios Esportivos				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
Ação: 1011 - Reforma e Construção de Quadras Poliesportivas - Zona Urbana				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
Ação: 1095 - Reforma e Construção de Quadras Poliesportivas - Zona Rural				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
ÓRGÃO: 07 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Sec Mun. de Cultura, Esporte e Turismo				
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
Ação: 1150 - Construção de Campo Society				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	520.000,00
Ação: 1151 - Construção de Centro Olímpico				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	800.000,00
Ação: 2018 - Manutenção dos Serviços da Coordenação de Esporte e Turismo				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	360.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00
Subfunção: 813 - Lazer				
Programa: 0007 - Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte				
ÓRGÃO: 07 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Sec Mun. de Cultura, Esporte e Turismo				
Ação: 1009 - Construção de Espaços para a Prática de Esportes Radicais				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação: 1054 - Restauração e Ampliação de Parque Recreativo				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
Ação: 1055 - Aquisição de Transmissor para Sinal de TV				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	52.800,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	83.200,00	83.200,00	83.200,00	83.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.893.200,00	1.893.200,00	1.893.200,00	1.893.200,00

ÓRGÃO: 08 - Encargos Gerais - Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Encargos Gerais - Administração				
Função: 28 - Encargos Especiais				
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais				
Programa: 0011 - Encargos Especiais da Secretaria				
Ação: 0701 - Contribuição do PASEP				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	480.000,00
Ação: 0702 - Parcelamento do INSS				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	470.000,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	470.000,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00
ÓRGÃO: 09 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0008 - Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo				
Ação: 1002 - Reforma e Construção de Prédios Públicos				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017

Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	390.200,00	390.200,00	390.200,00	390.200,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.560.800,00
Ação: 2006 - Manutenção dos Serviços da SEMOSU				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	766.500,00	766.500,00	766.500,00	766.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	3.066.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.156.700,00	1.156.700,00	1.156.700,00	1.156.700,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				
Programa: 0008 - Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo				
Ação: 1003 - Viabilização da Mobilidade Urbana				
ÓRGÃO: 09 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
Ação: 1005 - Construção e Reforma de Praças Públicas				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
Ação: 1006 - Pavimentação em Paralelepípedos				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.000.000,00
Ação: 2014 - Serviços de Iluminação Pública				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	152.080,55	152.080,55	152.080,55	152.080,55
Totais.....:	Quantidade	4	valor	608.322,20
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	842.080,55	842.080,55	842.080,55	842.080,55
ÓRGÃO: 09 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos				
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Programa: 0008 - Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo				
Ação: 1066 - Aquisição de Equipamentos e/ou Mat. Permanentes				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
Ação: 2013 - Serviços de Limpeza Urbana				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	565.000,00	565.000,00	565.000,00	565.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.260.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica				
Programa: 0008 - Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo				
Ação: 1004 - Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 09 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação: 1073 - Eletrificação em Comunidades Rurais				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	154.300,00	154.300,00	154.300,00	154.300,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	617.200,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	204.300,00	204.300,00	204.300,00	204.300,00
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				

Programa: 0008 - Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo				
Ação: 1056 - Construção de Pontes ou Passarelas				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	360.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
ÓRGÃO: 09 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos				
Função: 17 - Saneamento				
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural				
Programa: 0008 - Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo				
Ação: 1060 - Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação: 1067 - Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação: 2043 - Manutenção do Saneamento Básico Rural				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
ÓRGÃO: 09 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos				
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano				
Programa: 0008 - Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo				
Ação: 1032 - Implantação e Recuperação da Rede de Esgoto				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000.000,00
Ação: 1068 - Construção de Estação de Tratamento				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.200.000,00
Ação: 1070 - Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação: 2044 - Manutenção do Saneamento Básico Urbano				
Unidade de medida: R$				
ÓRGÃO: 09 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	5.420.000,00	5.420.000,00	5.420.000,00	5.420.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 542 - Controle Ambiental				
Programa: 0008 - Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo				
Ação: 1064 - Construção de Lagoa de Estabilização				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	854.482,63	854.482,63	854.482,63	854.482,63
Totais.....:	Quantidade	4	valor	3.417.930,52
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	854.482,63	854.482,63	854.482,63	854.482,63
Função: 22 - Indústria				
Subfunção: 661 - Promoção Industrial				
Programa: 0008 - Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo				
ÓRGÃO: 09 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos				
Ação: 1093 - Construção de Parque Industrial				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	800.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Função: 26 - Transporte				
Subfunção: 785 - Transportes Especiais				
Programa: 0008 - Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo				
Ação: 1057 - Reforma e Ampliação de Estradas Vicinais				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	9.632.563,18	9.632.563,18	9.632.563,18	9.632.563,18
ÓRGÃO: 10 - Reserva de Contingência				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Reserva de Contingência				
Função: 99 - Reserva de Contingência				
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência				
Programa: 0010 - Reserva de Contigência				
Ação: 9999 - Reserva de Contigência				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.280.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
ÓRGÃO: 11 - Encargos Gerais - Finanças				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - Encargos Gerais - Finanças				
Função: 28 - Encargos Especiais				
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais				
Programa: 0012 - Encargos Especiais da Secretaria				
Ação: 0703 - Contribuição para A				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	45.814,58	45.814,58	45.814,58	45.814,58
Totais.....:	Quantidade	4	valor	183.258,32
Ação: 0704 - Cumprimento de Setenças Judiciais e Precatórios				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	360.000,00
Ação: 0705 - Pagamento de Dívida com a COSERN				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação: 0709 - Pagamento de Dívida com a CAERN				
ÓRGÃO: 11 - Encargos Gerais - Finanças				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - Encargos Gerais - Finanças				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	285.814,58	285.814,58	285.814,58	285.814,58
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	285.814,58	285.814,58	285.814,58	285.814,58
ÓRGÃO: 12 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-Fmas				
Função: 08 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0009 - Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social				
Ação: 1063 - Construção e/ou Reforma de Prédios Públicos				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00

Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização				
Programa: 0009 - Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social				
Ação: 2038 - Funcionamento dos Serviços do Conselho Municipal de Assistência Social				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
ÓRGÃO: 12 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-Fmas				
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso				
Programa: 0009 - Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social				
Ação: 2030 - Serviços Voltados a Proteção do Idoso				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	206.400,00
Ação: 2047 - Auxílio ao Abrigo Dispensário - OVNMJS				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	26.249,00	26.249,00	26.249,00	26.249,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	104.996,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	77.849,00	77.849,00	77.849,00	77.849,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa: 0009 - Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social				
Ação: 0706 - Auxílio a APAE				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 12 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-Fmas				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.585,42	35.585,42	35.585,42	35.585,42
Totais.....:	Quantidade	4	valor	142.341,68
Ação: 2057 - Ações de Desenvolvimento com os Jovens pelo PRONATEC				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	75.585,42	75.585,42	75.585,42	75.585,42
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Programa: 0009 - Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social				
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da SEMTHAS				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.320.000,00
Ação: 2028 - Funcionamento do Programa de Benefícios Eventuais				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 12 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-Fmas				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
Ação: 2035 - Administração das Atividades Referente ao IGD-PBF				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	280.000,00
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades do CRAS				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades do CREAS				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017

Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação: 2061 - Administração das Atividades Referente ao IGD-SUAS				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 12 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-Fmas				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho				
Programa: 0009 - Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social				
Ação: 1031 - Apoio ao Artesanato Municipal				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Função: 16 - Habitação				
Subfunção: 482 - Habitação Urbana				
Programa: 0009 - Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social				
Ação: 1049 - Construção de Unidades Habitacionais				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
ÓRGÃO: 12 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-Fmas				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	4.000.000,00
Ação: 1050 - Reforma de Unidades Habitacionais - Pessoas Carentes				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	800.000,00
Ação: 1088 - Aquisição de Bem Imóvel				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	2.363.434,42	2.363.434,42	2.363.434,42	2.363.434,42
ÓRGÃO: 13 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.13 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Social-Fmca				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa: 0009 - Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social				
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades do CMDCA				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Função: 08 - Assistência Social				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa: 0009 - Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social				
Ação: 2039 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	516.000,00
ÓRGÃO: 13 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.13 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Social-Fmca				
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	109.300,00	109.300,00	109.300,00	109.300,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	437.200,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	238.300,00	238.300,00	238.300,00	238.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	248.300,00	248.300,00	248.300,00	248.300,00

ÓRGÃO: 14 - Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0013 - Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca				
Ação: 1062 - Construção ou Reforma da Sede da SEMAMAP				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	800.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da SEMAMAP				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.600.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Função: 17 - Saneamento				
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural				
Programa: 0013 - Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca				
ÓRGÃO: 14 - Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente ePesca				
Ação: 1074 - Construção de Adutora				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
Programa: 0013 - Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca				
Ação: 1061 - Ampliação e Reforma de Viveiro de Mudas				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	140.000,00
Ação: 1081 - Construção de Aterro Sanitário				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
ÓRGÃO: 14 - Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca				
Valor por ano.....	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.400.000,00
Ação: 1082 - Construção de Fossa no Abatedouro Público				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
Ação: 1083 - Construção de Usina para Reciclagem de Lixo				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	720.000,00
Ação: 1617 - Aplicação de Tecnologías para Manejo e Conservação do Solo				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00
Subfunção: 542 - Controle Ambiental				
Programa: 0013 - Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca				
ÓRGÃO: 14 - Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca				
Ação: 2052 – Desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	106.800,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas				
Programa: 0013 - Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca				
Ação: 1517 - Recuperação de Áreas Degradadas				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos				
Programa: 0013 - Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca				
Ação: 1058 - Perfuração de Poços Tubulares e Amazonas				
ÓRGÃO: 14 - Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos				
Programa: 0013 - Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca				
Ação: 1077 - Construção de Barragens Submersas				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação: 1078 - Construção e Recuperação de Açudes				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
ÓRGÃO: 14 - Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca				
Ação: 1086 - Construção de Cisternas na Zona Rural Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	540.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	335.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00
Subfunção: 605 - Abastecimento				
Programa: 0013 - Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca				
Ação: 1075 - Construção e Reforma do Abatedouro Público				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Programa: 0013 - Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca				
Ação: 2053 - Assistência ao Agricultor - Seguro Safra				
ÓRGÃO: 14 - Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	140.000,00
Ação: 2056 - Incentivo a Produção de Gêneros Alimentícios				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária				
Programa: 0013 - Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca				
Ação: 1069 - Aquisição de Equipamentos para o Abatedouro Público				

Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00
Ação: 1076 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agropecuários				
ÓRGÃO: 14 - Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
Ação: 2062 - Realização de Exposição Agropecuária				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
Função: 26 - Transporte				
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário				
Programa: 0013 - Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca				
Ação: 1053 - Construção de Passagem Molhada				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.000.000,00
ÓRGÃO: 14 - Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca				
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	3.311.700,00	3.311.700,00	3.311.700,00	3.311.700,00
ÓRGÃO: 15 - Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS				
Função: 16 - Habitação				
Subfunção: 482 - Habitação Urbana				
Programa: 0009 - Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social				
Ação: 1100 - Melhorias Habitacionais - Pessoas Carrentes				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
Ação: 1101 - Manutenção das Atividades do FMHIS				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
ÓRGÃO: 16 - Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 - Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0015 - Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos				
Ação: 2109 - Manutenção das Atividades da SMPT				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	800.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Função: 26 - Transporte				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0015 - Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos				
Ação: 2110 - Manutenção dos Veículos Municipais				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	800.000,00
ÓRGÃO: 16 - Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 - Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes				

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Programa: 0015 - Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos				
Ação: 2717 - Departamento Municipal de Trânsito				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
ÓRGÃO: 17 - Controladoria Municipal				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01- Controladoria Municipal				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 124 - Controle Interno				
Programa: 0016 - Sistema de Controle Interno Municipal				
Ação: 2616 - Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	800.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL...:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	35.644.390,00	35.714.390,00	35.714.390,00	35.714.390,00

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:9A363F49

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 DA LOA - LEI Nº 945

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
			Orçamento Fiscal - Adendo V	
				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete Civil				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete Civil				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	105.000,00	715.058,37	820.058,37
04 122	Administração Geral	95.000,00	615.058,37	710.058,37
04 122 0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeit	95.000,00	615.058,37	710.058,37
04 122 0002 1.001	Aquisição de Veículo para o GP	35.000,00		35.000,00
04 122 0002 1.034	Aquisição de Equipamentos e/ou Mat. Permanentes para o GP	25.000,00		25.000,00
04 122 0002 1.035	Contratação de Assessoria Técnica e/ou Jurídica	35.000,00		35.000,00
04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades do GP		565.058,37	565.058,37
04 122 0002 2.036	Funcionamento da Procuradoria Municipal		50.000,00	50.000,00
04 131	Comunicação Social	10.000,00	100.000,00	110.000,00
04 131 0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeit	10.000,00	100.000,00	110.000,00
04 131 0002 1.036	Manutenção e Desenvolvimento da Assessoria de Imprensa	10.000,00		10.000,00
04 131 0002 2.021	Publicidade Institucional		100.000,00	100.000,00
06	Segurança Pública	160.000,00	421.300,00	581.300,00
06 122	Administração Geral	10.000,00	421.300,00	431.300,00
06 122 0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeit	10.000,00	421.300,00	431.300,00
06 122 0002 1.027	Aquisição e Equipamentos e/ou Mat. Permanentes para Guarda Municipal	10.000,00		10.000,00
06 122 0002 2.008	Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal		421.300,00	421.300,00
06 244	Assistência Comunitária	50.000,00	0,00	50.000,00
06 244 0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinen	50.000,00	0,00	50.000,00
06 244 0014 1.115	Segurança Cidadã	50.000,00		50.000,00
06 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	50.000,00	0,00	50.000,00
06 422 0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinen	50.000,00	0,00	50.000,00
06 422 0014 1.116	Patrulha Escolar	50.000,00		50.000,00
06 541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	0,00	50.000,00
06 541 0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinen	50.000,00	0,00	50.000,00
06 541 0014 1.117	Grupamento Ambiental da Guarda Municipal	50.000,00		50.000,00
	TOTAL	265.000,00	1.136.358,37	1.401.358,37

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
			Orçamento Fiscal - Adendo V	
				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administracao				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administracao				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	21.000,00	600.000,00	621.000,00
04 122	Administração Geral	11.000,00	500.000,00	511.000,00
04 122 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Admin	11.000,00	500.000,00	511.000,00
04 122 0003 1.042	Manutenção e Estruturação do Arquivo Público Municipal	11.000,00		11.000,00
04 122 0003 2.020	Manutenção dos Serviços da SEMAD		500.000,00	500.000,00

04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	60.000,00	60.000,00
04 125 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Admin	0,00	60.000,00	60.000,00
04 125 0003 2.114	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas		20.000,00	20.000,00
04 125 0003 2.817	Setor de Compras		40.000,00	40.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	10.000,00
04 128 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Admin	10.000,00	0,00	10.000,00
04 128 0003 1.046	Capacitação dos Servidores	10.000,00		10.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	40.000,00	40.000,00
04 131 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Admin	0,00	40.000,00	40.000,00
04 131 0003 2.917	Serviço de Informação ao Cidadão - SIC		40.000,00	40.000,00
19	Ciência e Tecnologia	50.000,00	0,00	50.000,00
19 126	Tecnologia da Informação	50.000,00	0,00	50.000,00
19 126 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Admin	50.000,00	0,00	50.000,00
19 126 0003 1.200	Programa Jardim Digital	50.000,00		50.000,00
	TOTAL	71.000,00	600.000,00	671.000,00

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Orçamento Fiscal - Adendo V

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 04 Sec. Mun. de Financas e Planejamento — PROGRAMA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. Mun. de Financas e Planejamento — DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	33.000,00	384.000,00	417.000,00
04 122	Administração Geral	15.000,00	0,00	15.000,00
04 122 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planeja	15.000,00	0,00	15.000,00
04 122 0004 1.045	Aquisição de Equipamento e/ou Materiais			
	Permanentes para a SMFP	15.000,00		15.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	384.000,00	384.000,00
04 123 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planeja	0,00	384.000,00	384.000,00
04 123 0004 2.003	Manutenção das Atividades da SMFP		350.000,00	350.000,00
04 123 0004 2.060	Manutenção das Atividades do Setor Contábil - SC		34.000,00	34.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	10.000,00
04 128 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planeja	10.000,00	0,00	10.000,00
04 128 0004 1.039	Capacitação dos Servidores da SMFP	10.000,00		10.000,00
04 129	Administração de Receitas	8.000,00	0,00	8.000,00
04 129 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planeja	8.000,00	0,00	8.000,00
04 129 0004 1.044	Incentivo ao Pagamento de Tributos	8.000,00		8.000,00
	TOTAL	33.000,00	384.000,00	417.000,00

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Orçamento Fiscal - Adendo V

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educacao — PROGRAMA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educacao — DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.361.400,00	5.861.000,00	7.232.400,00
12 122	Administração Geral	0,00	240.000,00	240.000,00
12 122 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	240.000,00	240.000,00
12 122 0006 2.055	Manutenção das Atividades da SEME		240.000,00	240.000,00
12 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	10.000,00
12 243 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	0,00	10.000,00
12 243 0006 0.708	Auxílio a APAE			10.000,00
12 361	Ensino Fundamental	957.300,00	4.560.700,00	5.518.000,00
12 361 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	957.300,00	4.560.700,00	5.518.000,00
12 361 0006 1.008	Aquisição de Equipamentos para a Banda Fanfarra 1º de Setembro	10.000,00		10.000,00
12 361 0006 1.019	Aquisição de Veículos para Transporte Estudantil	300.000,00		300.000,00
12 361 0006 1.020	Aquisição de Bicicletas e Capacetes	35.000,00		35.000,00
12 361 0006 1.021	Auxílio Financeiro aos Estudantes	42.500,00		42.500,00
12 361 0006 1.022	Reforma de Quadras Escolares	80.000,00		80.000,00
12 361 0006 1.023	Reforma e Construção de Escolas Municipais	406.500,00		406.500,00
12 361 0006 1.024	Realização de Eventos para Atualização dos Professores	10.000,00		10.000,00
12 361 0006 1.026	Implantação da Escola em Tempo Integral	23.300,00		23.300,00
12 361 0006 1.043	Aquisição de Imóvel	50.000,00		50.000,00
12 361 0006 2.009	Funcionamento do Ensino Fundamental		395.000,00	395.000,00
12 361 0006 2.011	Funcionamento das Atividades do FUNDEB 60%		2.500.000,00	2.500.000,00
12 361 0006 2.012	Funcionamento das Atividades do FUNDEB 40%		1.000.000,00	1.000.000,00
12 361 0006 2.015	Funcionamento do Programa Merenda Escolar - PNAE		125.900,00	125.900,00
12 361 0006 2.017	Funcionamento da Banda Fanfarra 1º de Setembro		10.000,00	10.000,00
12 361 0006 2.027	Administração dos Recursos do Salário Educação		150.000,00	150.000,00
12 361 0006 2.029	Operacionalização do Transporte Escolar - PNATE		72.150,00	72.150,00
12 361 0006 2.058	Funcionamento do Transporte Escolar - Recursos Próprios		152.000,00	152.000,00
12 361 0006 2.059	Funcionamento do Transporte Escolar -			
	Recursos FUNDEB		50.000,00	50.000,00
12 361 0006 2.081	Funcionamento do Conselho Municipal de Educação		4.200,00	4.200,00
12 361 0006 2.082	Funcionamento do Transporte Escolar -			
	Recursos Convênio		75.700,00	75.700,00
12 361 0006 2.087	Auxílio ao Educandário Imaculada Conceição - EIC		15.750,00	15.750,00
12 361 0006 2.120	Funcionamento do Programa Dinheiro			
	Direto na Escola - PDDE		10.000,00	10.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	10.000,00	10.000,00
12 362 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
12 362 0006 2.040	Apoio as Atividades no Ensino Médio		10.000,00	10.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	30.000,00	30.000,00
12 364 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	30.000,00	30.000,00
12 364 0006 2.042	Apoio as Atividades no Ensino Superior		30.000,00	30.000,00
12 365	Educação Infantil	321.100,00	830.300,00	1.151.400,00
12 365 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	321.100,00	830.300,00	1.151.400,00
12 365 0006 1.028	Reforma e Recuperação de Creches	66.100,00		66.100,00
12 365 0006 1.038	Aquisição de Equipamentos e Mobília - Pró-Infância	165.000,00		165.000,00

12 365 0006 1.048	Reforma e Construção de Unidade de Ensino Infantil	90.000,00		90.000,00
12 365 0006 2.007	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		65.300,00	65.300,00
12 365 0006 2.026	Funcionamento da Merenda Distribuida nas Creches-PNAC		30.000,00	30.000,00
12 365 0006 2.037	Funcionamento do Programa da Merenda Pré-Escolar - PNAP		25.000,00	25.000,00
12 365 0006 2.050	Educação Infantil (Pré-Escola) 60%		480.000,00	480.000,00
12 365 0006 2.051	Educação Infantil (Pré-Escola) 40%		230.000,00	230.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	180.000,00	180.000,00
12 366 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	180.000,00	180.000,00
12 366 0006 2.083	Programa Brasil Alfabetizado		30.000,00	30.000,00
12 366 0006 2.084	Programa Mais Educação		50.000,00	50.000,00
12 366 0006 2.088	Programa de Educação para Jovens e Adultos		100.000,00	100.000,00
12 367	Educação Especial	33.000,00	10.000,00	43.000,00
12 367 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	33.000,00	10.000,00	43.000,00
12 367 0006 1.126	Modernização do Centro de Reabilitação Profª Wilde Santos	33.000,00		33.000,00
12 367 0006 2.010	Manutenção do Centro de Reabilitação Profª Wilde Santos		10.000,00	10.000,00
12 392	Difusão Cultural	50.000,00	0,00	50.000,00
12 392 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
12 392 0006 1.152	Construção de Auditório	50.000,00		50.000,00
	TOTAL	1.361.400,00	5.861.000,00	7.232.400,00

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Orçamento Fiscal - Adendo V

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 07 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo — PROGRAMA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec Mun. de Cultura, Esporte e Turismo — DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	490.000,00	245.000,00	735.000,00
13 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	230.000,00	90.000,00	320.000,00
13 391 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e	230.000,00	90.000,00	320.000,00
13 391 0007 1.007	Instrumentos para a Banda Euterpe Jardinense	80.000,00		80.000,00
13 391 0007 1.033	Construção do Museu Antonio Azevedo Maia	150.000,00		150.000,00
13 391 0007 2.041	Manutenção das Atividades da Banda			
	Euterpe Jardinense		90.000,00	90.000,00
13 392	Difusão Cultural	260.000,00	155.000,00	415.000,00
13 392 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e	260.000,00	155.000,00	415.000,00
13 392 0007 1.059	Manutenção e Reforma de Bibliotecas Municipais	30.000,00		30.000,00
13 392 0007 1.065	Apoio a Eventos Culturais e Religiosos	230.000,00		230.000,00
13 392 0007 2.031	Manutenção dos Serviços da Coordenação de Cultura		155.000,00	155.000,00
15	Urbanismo	100.000,00	0,00	100.000,00
15 695	Turismo	100.000,00	0,00	100.000,00
15 695 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e	100.000,00	0,00	100.000,00
15 695 0007 1.087	Urbanização e Revitalização de Vias Públicas	100.000,00		100.000,00
26	Transporte	105.000,00	0,00	105.000,00
26 695	Turismo	105.000,00	0,00	105.000,00
26 695 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e	105.000,00	0,00	105.000,00
26 695 0007 1.071	Construção de Pórtico	105.000,00		105.000,00
27	Desporto e Lazer	863.200,00	90.000,00	953.200,00
27 122	Administração Geral	780.000,00	90.000,00	870.000,00
27 122 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e	780.000,00	90.000,00	870.000,00
27 122 0007 1.010	Reforma e Construção de Ginásios Esportivos	150.000,00		150.000,00
27 122 0007 1.011	Reforma e Construção de Quadras Poliesportivas - Zona Urbana	150.000,00		150.000,00
27 122 0007 1.095	Reforma e Construção de Quadras Poliesportivas - Zona Rural	150.000,00		150.000,00
27 122 0007 1.150	Construção de Campo Society	130.000,00		130.000,00
27 122 0007 1.151	Construção de Centro Olímpico	200.000,00		200.000,00
27 122 0007 2.018	Manutenção dos Serviços da Coordenação de Esporte e Turismo		90.000,00	90.000,00
27 813	Lazer	83.200,00	0,00	83.200,00
27 813 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e	83.200,00	0,00	83.200,00
27 813 0007 1.009	Construção de Espaços para a Prática de Esportes Radicais	50.000,00		50.000,00
27 813 0007 1.054	Restauração e Ampliação de Parque Recreativo	20.000,00		20.000,00
27 813 0007 1.055	Aquisição de Transmissor para Sinal de TV	13.200,00		13.200,00
	TOTAL	1.558.200,00	335.000,00	1.893.200,00

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Orçamento Fiscal - Adendo V

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 08 Encargos Gerais - Administração — PROGRAMA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Encargos Gerais - Administração — DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	470.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	470.000,00
28 846 0011	Encargos Especiais da Secretaria	0,00	0,00	470.000,00
28 846 0011 0.701	Contribuição do PASEP			120.000,00
28 846 0011 0.702	Parcelamento do INSS			350.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	470.000,00

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Orçamento Fiscal - Adendo V

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 09 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos — PROGRAMA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. de Obras e Serviços Urbanos — DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	1.314.500,00	1.483.580,55	2.798.080,55
04 122	Administração Geral	390.200,00	766.500,00	1.156.700,00
04 122 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Ur	390.200,00	766.500,00	1.156.700,00
04 122 0008 1.002	Reforma e Construção de Prédios Públicos	390.200,00		390.200,00
04 122 0008 2.006	Manutenção dos Serviços da SEMOSU		766.500,00	766.500,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	690.000,00	152.080,55	842.080,55

04 451 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Ur	690.000,00	152.080,55	842.080,55
04 451 0008 1.003	Viabilização da Mobilidade Urbana	40.000,00		40.000,00
04 451 0008 1.005	Construção e Reforma de Praças Públicas	150.000,00		150.000,00
04 451 0008 1.006	Pavimentação em Paralelepípedos	500.000,00		500.000,00
04 451 0008 2.014	Serviços de Iluminação Pública		152.080,55	152.080,55
04 452	Serviços Urbanos	30.000,00	565.000,00	595.000,00
04 452 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Ur	30.000,00	565.000,00	595.000,00
04 452 0008 1.066	Aquisição de Equipamentos e/ou Mat. Permanentes	30.000,00		30.000,00
04 452 0008 2.013	Serviços de Limpeza Urbana		565.000,00	565.000,00
04 752	Energia Elétrica	204.300,00	0,00	204.300,00
04 752 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Ur	204.300,00	0,00	204.300,00
04 752 0008 1.004	Ampliação da Rede de Distribuição de			
	Energia Elétrica	50.000,00		50.000,00
04 752 0008 1.073	Eletrificação em Comunidades Rurais	154.300,00		154.300,00
15	Urbanismo	90.000,00	0,00	90.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	90.000,00	0,00	90.000,00
15 451 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Ur	90.000,00	0,00	90.000,00
15 451 0008 1.056	Construção de Pontes ou Passarelas	90.000,00		90.000,00
17	Saneamento	5.600.000,00	40.000,00	5.640.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	200.000,00	20.000,00	220.000,00
17 511 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Ur	200.000,00	20.000,00	220.000,00
17 511 0008 1.060	Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural	100.000,00		100.000,00
17 511 0008 1.067	Construção e Reforma de Instalações			
	Sanitárias Rurais	100.000,00		100.000,00
17 511 0008 2.043	Manutenção do Sanemaneto Básico Rural		20.000,00	20.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	5.400.000,00	20.000,00	5.420.000,00
17 512 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Ur	5.400.000,00	20.000,00	5.420.000,00
17 512 0008 1.032	Implantação e Recuperação da Rede de Esgoto	5.000.000,00		5.000.000,00
17 512 0008 1.068	Construção de Estação de Tratamento	300.000,00		300.000,00
17 512 0008 1.070	Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas	100.000,00		100.000,00
17 512 0008 2.044	Manutenção do Saneamento Básico Urbano		20.000,00	20.000,00
18	Gestão Ambiental	854.482,63	0,00	854.482,63
18 542	Controle Ambiental	854.482,63	0,00	854.482,63
18 542 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Ur	854.482,63	0,00	854.482,63
18 542 0008 1.064	Construção de Lagoa de Estabilização	854.482,63		854.482,63
22	Indústria	200.000,00	0,00	200.000,00
22 661	Promoção Industrial	200.000,00	0,00	200.000,00
22 661 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Ur	200.000,00	0,00	200.000,00
22 661 0008 1.093	Construção de Parque Industrial	200.000,00		200.000,00
26	Transporte	50.000,00	0,00	50.000,00
26 785	Transportes Especiais	50.000,00	0,00	50.000,00
26 785 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Ur	50.000,00	0,00	50.000,00
26 785 0008 1.057	Reforma e Ampliação de Estradas Vicinais	50.000,00		50.000,00
	TOTAL	8.108.982,63	1.523.580,55	9.632.563,18

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Orçamento Fiscal - Adendo V

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 10 Reserva de Contingência				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Reserva de Contingência				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00
99 999 0010	Reserva de Contigência	0,00	0,00	320.000,00
99 999 0010 9.999	Reserva de Contingência			320.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	320.000,00

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Orçamento Fiscal - Adendo V

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 11 Encargos Gerais - Finanças				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Encargos Gerais - Finanças				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	285.814,58
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	285.814,58
28 846 0012	Encargos Especiais da Secretaria	0,00	0,00	285.814,58
28 846 0012 0.703	Contribuição para A			45.814,58
28 846 0012 0.704	Cumprimento de Sentenças Judiciais e Precatórios			90.000,00
28 846 0012 0.705	Pagamento de Dívida com a COSERN			50.000,00
28 846 0012 0.709	Pagamento de Dívida com a CAERN			100.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	285.814,58

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Orçamento Fiscal - Adendo V

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 14 Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	200.000,00	400.000,00	600.000,00
04 122	Administração Geral	200.000,00	400.000,00	600.000,00
04 122 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	200.000,00	400.000,00	600.000,00
04 122 0013 1.062	Construção ou Reforma da Sede da SEMAMAP	200.000,00		200.000,00
04 122 0013 2.054	Manutenção das Atividades da SEMAMAP		400.000,00	400.000,00
17	Saneamento	350.000,00	0,00	350.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	350.000,00	0,00	350.000,00
17 511 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	350.000,00	0,00	350.000,00
17 511 0013 1.074	Construção de Adutora	350.000,00		350.000,00
18	Gestão Ambiental	945.000,00	26.700,00	971.700,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	755.000,00	0,00	755.000,00
18 541 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	755.000,00	0,00	755.000,00
18 541 0013 1.061	Ampliação e Reforma do Viveiro de Mudas	35.000,00		35.000,00
18 541 0013 1.081	Construção de Aterro Sanitário	350.000,00		350.000,00

18 541 0013 1.082	Construção de Fossa no Abatedouro Público	150.000,00		150.000,00
18 541 0013 1.083	Construção de Usina para Reciclagem de Lixo	180.000,00		180.000,00
18 541 0013 1.617	Aplicação de Tecnologías para Manejo e			
	Conservação do Solo	40.000,00		40.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	26.700,00	26.700,00
18 542 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	0,00	26.700,00	26.700,00
18 542 0013 2.052	Desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental		26.700,00	26.700,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	0,00	40.000,00
18 543 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	40.000,00	0,00	40.000,00
18 543 0013 1.517	Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00		40.000,00
18 544	Recursos Hídricos	150.000,00	0,00	150.000,00
18 544 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	150.000,00	0,00	150.000,00
18 544 0013 1.058	Perfuração de Poços Tubulares e Amazonas	150.000,00		150.000,00
20	Agricultura	1.045.000,00	95.000,00	1.140.000,00
20 544	Recursos Hídricos	335.000,00	0,00	335.000,00
20 544 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	335.000,00	0,00	335.000,00
20 544 0013 1.077	Construção de Barragens Submersas	100.000,00		100.000,00
20 544 0013 1.078	Construção e Recuperação de Açudes	100.000,00		100.000,00
20 544 0013 1.086	Construção de Cisternas na Zona Rural	135.000,00		135.000,00
20 605	Abastecimento	500.000,00	0,00	500.000,00
20 605 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	500.000,00	0,00	500.000,00
20 605 0013 1.075	Construção e Reforma do Abatedouro Público	500.000,00		500.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	65.000,00	65.000,00
20 606 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	0,00	65.000,00	65.000,00
20 606 0013 2.053	Assistência ao Agricultor - Seguro Safra		35.000,00	35.000,00
20 606 0013 2.056	Incentivo a Produção de Gêneros Alimentícios		30.000,00	30.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	210.000,00	30.000,00	240.000,00
20 608 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	210.000,00	30.000,00	240.000,00
20 608 0013 1.069	Aquisição de Equipamentos			
	para o Abatedouro Público	60.000,00		60.000,00
20 608 0013 1.076	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agropecuários	150.000,00		150.000,00
20 608 0013 2.062	Realização de Exposição Agropecuária		30.000,00	30.000,00
26	Transporte	250.000,00	0,00	250.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	250.000,00	0,00	250.000,00
26 782 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	250.000,00	0,00	250.000,00
26 782 0013 1.053	Construção de Passagem Molhada	250.000,00		250.000,00
	TOTAL	2.790.000,00	521.700,00	3.311.700,00

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Orçamento Fiscal - Adendo V

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 16 Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes — PROGRAMA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes — DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	250.000,00	250.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	250.000,00	250.000,00
04 122 0015	Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos	0,00	250.000,00	250.000,00
04 122 0015 2.099	Setor de Patrimônio		50.000,00	50.000,00
04 122 0015 2.109	Manutenção das Atividades da SMPT		200.000,00	200.000,00
26	Transporte	0,00	250.000,00	250.000,00
26 122	Administração Geral	0,00	200.000,00	200.000,00
26 122 0015	Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos	0,00	200.000,00	200.000,00
26 122 0015 2.110	Manutenção dos Veículos Municipais		200.000,00	200.000,00
26 452	Serviços Urbanos	0,00	50.000,00	50.000,00
26 452 0015	Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos	0,00	50.000,00	50.000,00
26 452 0015 2.717	Departamento Municipal de Trânsito		50.000,00	50.000,00
	TOTAL	0,00	500.000,00	500.000,00

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Orçamento Fiscal - Adendo V

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 17 Controladoria Municipal — PROGRAMA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Controladoria Municipal — DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	200.000,00	200.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	200.000,00	200.000,00
04 124 0016	Sistema de Controle Interno Municipal	0,00	200.000,00	200.000,00
04 124 0016 2.616	Manutenção das Atividades da			
	Controladoria Municipal		200.000,00	200.000,00
	TOTAL	0,00	200.000,00	200.000,00

Camara Municipal de Jardim do Seridó

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal — PROGRAMA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal — DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	803.619,45	803.619,45
01 031	Ação Legislativa	0,00	803.619,45	803.619,45
01 031 0001	Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo	0,00	803.619,45	803.619,45
01 031 0001 2.001	Manutenção do Legislativo Municipal		803.619,45	803.619,45
	TOTAL	0,00	803.619,45	803.619,45

Fundo Municipal de Assistencia Social

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento Fiscal - Adendo V

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS — PROGRAMA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-Fmas — DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
16 482	Habitação Urbana	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
16 482 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assis	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00

16 482 0009 1.049	Construção de Unidades Habitacionais	1.000.000,00		1.000.000,00
16 482 0009 1.050	Reforma de Unidades Habitacionais -			
	Pessoas Carentes	200.000,00		200.000,00
16 482 0009 1.088	Aquisição de Bem Imóvel	50.000,00		50.000,00
	TOTAL	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
Fundo Municipal de Assistencia Social			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Orçamento Fiscal - Adendo V	
				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 13 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1313 Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Social-Fmca				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	10.000,00	10.000,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	10.000,00	10.000,00
04 243 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assis	0,00	10.000,00	10.000,00
04 243 0009 2.085	Manutenção das Atividades do CMDCA		10.000,00	10.000,00
	TOTAL	0,00	10.000,00	10.000,00
Fundo Municipal de Assistencia Social			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Orçamento Fiscal - Adendo V	
				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 15 Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	160.000,00	0,00	160.000,00
16 482	Habitação Urbana	160.000,00	0,00	160.000,00
16 482 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assis	160.000,00	0,00	160.000,00
16 482 0009 1.100	Manutenção das Atividades do FMHIS	10.000,00		10.000,00
16 482 0009 1.101	Melhorias Habitacionais - Pessoas Carentes	150.000,00		150.000,00
	TOTAL	160.000,00	0,00	160.000,00
Fundo Municipal de Saúde			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Saude				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Saúde				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.686.800,00	4.047.200,00	5.734.000,00
10 122	Administração Geral	35.000,00	0,00	35.000,00
10 122 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Públi	35.000,00	0,00	35.000,00
10 122 0005 1.047	Aquisição de Veículo para a SMS	35.000,00		35.000,00
10 125	Normalização e Fiscalização	0,00	8.700,00	8.700,00
10 125 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Públi	0,00	8.700,00	8.700,00
10 125 0005 2.032	Modernização do Conselho Municipal de Saúde		8.700,00	8.700,00
10 301	Atenção Básica	371.000,00	3.538.500,00	3.909.500,00
10 301 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Públi	371.000,00	3.538.500,00	3.909.500,00
10 301 0005 1.018	Desenvolvimento das Ações de Programas de Saúde	14.000,00		14.000,00
10 301 0005 1.029	Aquisição de Unidade Odontomédica	117.000,00		117.000,00
10 301 0005 1.040	Construção de Unidade Básica de Saúde	190.000,00		190.000,00
10 301 0005 1.917	Construção de Academias de Saúde	50.000,00		50.000,00
10 301 0005 2.004	Manutenção das Atividades da SMS		1.778.500,00	1.778.500,00
10 301 0005 2.016	Funcionamento do Programa Saúde Bucal - PSB		230.000,00	230.000,00
10 301 0005 2.024	Funcionamento do Programa de Agentes			
	Comunitários de Saúde-PACS		460.000,00	460.000,00
10 301 0005 2.033	Administração dos Serviços de Saúde PAB-FIXO		200.000,00	200.000,00
10 301 0005 2.034	Funcionamento do Programa Estratégia e Saúde da Família - ESF		700.000,00	700.000,00
10 301 0005 2.045	Munutenção do Programa de Planejamento Familiar-BEMFAM		20.000,00	20.000,00
10 301 0005 2.777	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		150.000,00	150.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.256.800,00	150.000,00	1.406.800,00
10 302 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Públi	1.256.800,00	150.000,00	1.406.800,00
10 302 0005 1.012	Implantação de Gabinetes Odontológicos	100.000,00		100.000,00
10 302 0005 1.013	Unidade Móvel para Atendimentos Médicos	200.000,00		200.000,00
10 302 0005 1.014	Apoio Financeiro ao Hospital e Maternidade Dr. Ruy Mariz	310.000,00		310.000,00
10 302 0005 1.015	Aquisição de Ambulância	180.000,00		180.000,00
10 302 0005 1.016	Construção e Reforma de Unidades de Saúde	140.000,00		140.000,00
10 302 0005 1.017	Implantação do Serviço Eletrocardiógrafo	10.000,00		10.000,00
10 302 0005 1.041	Capacitação de Servidores e Conselheiros da SMS	16.800,00		16.800,00
10 302 0005 1.052	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	300.000,00		300.000,00
10 302 0005 2.101	Ações do MAC Ambulatorial e Hospitalar		150.000,00	150.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	24.000,00	90.000,00	114.000,00
10 303 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Públi	24.000,00	90.000,00	114.000,00
10 303 0005 1.187	Incentivo para Estruturação da Farmácia Básica	24.000,00		24.000,00
10 303 0005 2.019	Funcionamento do Programa Farmácia Básica		90.000,00	90.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	70.000,00	70.000,00
10 304 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Públi	0,00	70.000,00	70.000,00
10 304 0005 2.025	Funcionamento do Programa Vigilância Sanitária		70.000,00	70.000,00

- continuação -				
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	190.000,00	190.000,00
10 305 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Públi	0,00	190.000,00	190.000,00
10 305 0005 2.023	Funcionamento do Programa Vigilância em Saúde		190.000,00	190.000,00
	TOTAL	1.686.800,00	4.047.200,00	5.734.000,00
Fundo Municipal de Assistencia Social		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-Fmas				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	310.000,00	767.849,00	1.113.434,42

08 122	Administração Geral	290.000,00	0,00	290.000,00
08 122 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assis	290.000,00	0,00	290.000,00
08 122 0009 1.063	Construção e/ou Reforma de Prédios Públicos	290.000,00		290.000,00
08 125	Normalização e Fiscalização	0,00	10.000,00	10.000,00
08 125 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assis	0,00	10.000,00	10.000,00
08 125 0009 2.038	Funcionamento dos Serviços do Conselho			
	Municipal de Assistência Social		10.000,00	10.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	77.849,00	77.849,00
08 241 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assis	0,00	77.849,00	77.849,00
08 241 0009 2.030	Servíços Voltados a Proteção do Idoso		51.600,00	51.600,00
08 241 0009 2.047	Auxílio ao Abrigo Dispensário - OVNMJS		26.249,00	26.249,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	40.000,00	75.585,42
08 243 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assis	0,00	40.000,00	75.585,42
08 243 0009 0.706	Auxílio a APAE			35.585,42
08 243 0009 2.057	Ações de Desenvolvimento de Jovens pelo PRONATEC		40.000,00	40.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	640.000,00	640.000,00
08 244 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assis	0,00	640.000,00	640.000,00
08 244 0009 2.005	Manutenção das Atividades da SEMTHAS		330.000,00	330.000,00
08 244 0009 2.028	Funcionamento do Programa de Benefícios Eventuais		20.000,00	20.000,00
08 244 0009 2.035	Administração das Atividades Referente ao IGD-PBF		70.000,00	70.000,00
08 244 0009 2.048	Manutenção das Atividades do CRAS		100.000,00	100.000,00
08 244 0009 2.049	Manutenção das Atividades do CREAS		100.000,00	100.000,00
08 244 0009 2.061	Administração das Atividades Referente ao IGD-SUAS		20.000,00	20.000,00
08 334	Fomento ao Trabalho	20.000,00	0,00	20.000,00
08 334 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assis	20.000,00	0,00	20.000,00
08 334 0009 1.031	Apoio ao Artesanato Municipal	20.000,00		20.000,00
	TOTAL	310.000,00	767.849,00	1.113.434,42

Fundo Municipal de Assistencia Social	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Orçamento Seguridade social - Adendo V

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 13 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1313 Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Social-Fmca				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	238.300,00	238.300,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	238.300,00	238.300,00
08 243 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assis	0,00	238.300,00	238.300,00
08 243 0009 2.039	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV		129.000,00	129.000,00
08 243 0009 2.046	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		109.300,00	109.300,00
	TOTAL	0,00	238.300,00	238.300,00

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:895FFBAE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 DA LOA - LEI Nº 945

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Orçamento Fiscal - Adendo VI

Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	803.619,45	803.619,45
01 031	Ação Legislativa	0,00	803.619,45	803.619,45
01 031 0001	Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo	0,00	803.619,45	803.619,45
04	Administração	1.673.500,00	4.042.638,92	5.716.138,92
04 122	Administração Geral	711.200,00	2.531.558,37	3.242.758,37
04 122 0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	95.000,00	615.058,37	710.058,37
04 122 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	11.000,00	500.000,00	511.000,00
04 122 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	15.000,00	0,00	15.000,00
04 122 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	390.200,00	766.500,00	1.156.700,00
04 122 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	200.000,00	400.000,00	600.000,00
04 122 0015	Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos	0,00	250.000,00	250.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	384.000,00	384.000,00
04 123 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	0,00	384.000,00	384.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	200.000,00	200.000,00
04 124 0016	Sistema de Controle Interno Municipal	0,00	200.000,00	200.000,00
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	60.000,00	60.000,00
04 125 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	60.000,00	60.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	0,00	20.000,00
04 128 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	10.000,00	0,00	10.000,00
04 128 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	10.000,00	0,00	10.000,00
04 129	Administração de Receitas	8.000,00	0,00	8.000,00
04 129 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	8.000,00	0,00	8.000,00
04 131	Comunicação Social	10.000,00	140.000,00	150.000,00
04 131 0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	10.000,00	100.000,00	110.000,00
04 131 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	40.000,00	40.000,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	10.000,00	10.000,00
04 243 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	0,00	10.000,00	10.000,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	690.000,00	152.080,55	842.080,55
04 451 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	690.000,00	152.080,55	842.080,55
04 452	Serviços Urbanos	30.000,00	565.000,00	595.000,00
04 452 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	30.000,00	565.000,00	595.000,00
04 752	Energia Elétrica	204.300,00	0,00	204.300,00
04 752 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	204.300,00	0,00	204.300,00
06	Segurança Pública	160.000,00	421.300,00	581.300,00
06 122	Administração Geral	10.000,00	421.300,00	431.300,00

06 122 0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	10.000,00	421.300,00	431.300,00
06 244	Assistência Comunitária	50.000,00	0,00	50.000,00
06 244 0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	50.000,00	0,00	50.000,00
06 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	50.000,00	0,00	50.000,00
06 422 0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	50.000,00	0,00	50.000,00
06 541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	0,00	50.000,00
06 541 0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	50.000,00	0,00	50.000,00
12	Educação	1.361.400,00	5.861.000,00	7.232.400,00
12 122	Administração Geral	0,00	240.000,00	240.000,00
12 122 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	240.000,00	240.000,00
12 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	10.000,00
12 243 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	0,00	10.000,00
12 361	Ensino Fundamental	957.300,00	4.560.700,00	5.518.000,00
12 361 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	957.300,00	4.560.700,00	5.518.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	10.000,00	10.000,00
12 362 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	30.000,00	30.000,00
12 364 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	30.000,00	30.000,00
12 365	Educação Infantil	321.100,00	830.300,00	1.151.400,00
12 365 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	321.100,00	830.300,00	1.151.400,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	180.000,00	180.000,00
12 366 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	180.000,00	180.000,00
12 367	Educação Especial	33.000,00	10.000,00	43.000,00
12 367 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	33.000,00	10.000,00	43.000,00
12 392	Difusão Cultural	50.000,00	0,00	50.000,00
12 392 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
13	Cultura	490.000,00	245.000,00	735.000,00
13 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	230.000,00	90.000,00	320.000,00
13 391 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	230.000,00	90.000,00	320.000,00
13 392	Difusão Cultural	260.000,00	155.000,00	415.000,00
13 392 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	260.000,00	155.000,00	415.000,00
15	Urbanismo	190.000,00	0,00	190.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	90.000,00	0,00	90.000,00
15 451 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	90.000,00	0,00	90.000,00
15 695	Turismo	100.000,00	0,00	100.000,00
15 695 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	100.000,00	0,00	100.000,00
16	Habitação	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00
16 482	Habitação Urbana	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00
16 482 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00
17	Saneamento	5.950.000,00	40.000,00	5.990.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	550.000,00	20.000,00	570.000,00
17 511 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	200.000,00	20.000,00	220.000,00
17 511 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	350.000,00	0,00	350.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	5.400.000,00	20.000,00	5.420.000,00
17 512 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	5.400.000,00	20.000,00	5.420.000,00
18	Gestão Ambiental	1.799.482,63	26.700,00	1.826.182,63
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	755.000,00	0,00	755.000,00
18 541 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	755.000,00	0,00	755.000,00
18 542	Controle Ambiental	854.482,63	26.700,00	881.182,63
18 542 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	854.482,63	0,00	854.482,63
18 542 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	26.700,00	26.700,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	0,00	40.000,00
18 543 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	40.000,00	0,00	40.000,00
18 544	Recursos Hídricos	150.000,00	0,00	150.000,00
18 544 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	150.000,00	0,00	150.000,00
19	Ciência e Tecnologia	50.000,00	0,00	50.000,00
19 126	Tecnologia da Informação	50.000,00	0,00	50.000,00
19 126 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	50.000,00	0,00	50.000,00
20	Agricultura	1.045.000,00	95.000,00	1.140.000,00
20 544	Recursos Hídricos	335.000,00	0,00	335.000,00
20 544 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	335.000,00	0,00	335.000,00
20 605	Abastecimento	500.000,00	0,00	500.000,00
20 605 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	500.000,00	0,00	500.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	65.000,00	65.000,00
20 606 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	65.000,00	65.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	210.000,00	30.000,00	240.000,00
20 608 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	210.000,00	30.000,00	240.000,00
22	Indústria	200.000,00	0,00	200.000,00
22 661	Promoção Industrial	200.000,00	0,00	200.000,00
22 661 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	200.000,00	0,00	200.000,00
26	Transporte	405.000,00	250.000,00	655.000,00
26 122	Administração Geral	0,00	200.000,00	200.000,00
26 122 0015	Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos	0,00	200.000,00	200.000,00
26 452	Serviços Urbanos	0,00	50.000,00	50.000,00
26 452 0015	Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos	0,00	50.000,00	50.000,00
26 695	Turismo	105.000,00	0,00	105.000,00
26 695 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	105.000,00	0,00	105.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	250.000,00	0,00	250.000,00
26 782 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	250.000,00	0,00	250.000,00
26 785	Transportes Especiais	50.000,00	0,00	50.000,00
26 785 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	50.000,00	0,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer	863.200,00	90.000,00	953.200,00
27 122	Administração Geral	780.000,00	90.000,00	870.000,00
27 122 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	780.000,00	90.000,00	870.000,00
27 813	Lazer	83.200,00	0,00	83.200,00
27 813 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	83.200,00	0,00	83.200,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	755.814,58
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	755.814,58
28 846 0011	Encargos Especiais da Secretaria	0,00	0,00	470.000,00
28 846 0012	Encargos Especiais da Secretaria	0,00	0,00	285.814,58

99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00
99 999 0010	Reserva de Contigência	0,00	0,00	320.000,00
	TOTAL	15.597.582,63	11.875.258,37	28.558.655,58

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Orçamento Seguridade social - Adendo VI	
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R$ 1,00	

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	310.000,00	1.006.149,00	1.351.734,42
08 122	Administração Geral	290.000,00	0,00	290.000,00
08 122 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	290.000,00	0,00	290.000,00
08 125	Normalização e Fiscalização	0,00	10.000,00	10.000,00
08 125 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	0,00	10.000,00	10.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	77.849,00	77.849,00
08 241 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	0,00	77.849,00	77.849,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	278.300,00	313.885,42
08 243 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	0,00	278.300,00	313.885,42
08 244	Assistência Comunitária	0,00	640.000,00	640.000,00
08 244 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	0,00	640.000,00	640.000,00
08 334	Fomento ao Trabalho	20.000,00	0,00	20.000,00
08 334 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	20.000,00	0,00	20.000,00
10	Saúde	1.686.800,00	4.047.200,00	5.734.000,00
10 122	Administração Geral	35.000,00	0,00	35.000,00
10 122 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	35.000,00	0,00	35.000,00
10 125	Normalização e Fiscalização	0,00	8.700,00	8.700,00
10 125 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	8.700,00	8.700,00
10 301	Atenção Básica	371.000,00	3.538.500,00	3.909.500,00
10 301 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	371.000,00	3.538.500,00	3.909.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.256.800,00	150.000,00	1.406.800,00
10 302 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	1.256.800,00	150.000,00	1.406.800,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	24.000,00	90.000,00	114.000,00
10 303 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	24.000,00	90.000,00	114.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	70.000,00	70.000,00
10 304 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	70.000,00	70.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	190.000,00	190.000,00
10 305 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	190.000,00	190.000,00
	TOTAL	1.996.800,00	5.053.349,00	7.085.734,42

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C9AD5F13

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 DA LOA - LEI Nº 945

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Orçamento Fiscal - Adendo VII
Em R$ 1,00	

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	803.619,45	803.619,45
01 031	Ação Legislativa	0,00	803.619,45	803.619,45
01 031 0001	Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo	0,00	803.619,45	803.619,45
04	Administração	1.408.750,00	4.307.388,92	5.716.138,92
04 122	Administração Geral	604.875,00	2.637.883,37	3.242.758,37
04 122 0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	44.000,00	666.058,37	710.058,37
04 122 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	29.700,00	481.300,00	511.000,00
04 122 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	0,00	15.000,00	15.000,00
04 122 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	351.175,00	805.525,00	1.156.700,00
04 122 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	180.000,00	420.000,00	600.000,00
04 122 0015	Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos	0,00	250.000,00	250.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	384.000,00	384.000,00
04 123 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	0,00	384.000,00	384.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	200.000,00	200.000,00
04 124 0016	Sistema de Controle Interno Municipal	0,00	200.000,00	200.000,00
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	60.000,00	60.000,00
04 125 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	60.000,00	60.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	20.000,00	20.000,00
04 128 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	10.000,00	10.000,00
04 128 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	0,00	10.000,00	10.000,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	8.000,00	8.000,00
04 129 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	0,00	8.000,00	8.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	150.000,00	150.000,00
04 131 0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	110.000,00	110.000,00
04 131 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	40.000,00	40.000,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	10.000,00	10.000,00
04 243 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	0,00	10.000,00	10.000,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	605.000,00	237.080,55	842.080,55
04 451 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	605.000,00	237.080,55	842.080,55
04 452	Serviços Urbanos	15.000,00	580.000,00	595.000,00
04 452 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	15.000,00	580.000,00	595.000,00
04 752	Energia Elétrica	183.875,00	20.425,00	204.300,00
04 752 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	183.875,00	20.425,00	204.300,00

06	Segurança Pública	150.000,00	431.300,00	581.300,00
06 122	Administração Geral	0,00	431.300,00	431.300,00
06 122 0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	431.300,00	431.300,00
06 244	Assistência Comunitária	50.000,00	0,00	50.000,00
06 244 0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	50.000,00	0,00	50.000,00
06 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	50.000,00	0,00	50.000,00
06 422 0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	50.000,00	0,00	50.000,00
06 541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	0,00	50.000,00
06 541 0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	50.000,00	0,00	50.000,00
12	Educação	5.936.505,00	1.295.895,00	7.232.400,00
12 122	Administração Geral	0,00	240.000,00	240.000,00
12 122 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	240.000,00	240.000,00
12 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	10.000,00	10.000,00
12 243 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
12 361	Ensino Fundamental	4.677.005,00	840.995,00	5.518.000,00
12 361 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	4.677.005,00	840.995,00	5.518.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	10.000,00	10.000,00
12 362 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	30.000,00	30.000,00
12 364 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	30.000,00	30.000,00
12 365	Educação Infantil	1.019.300,00	132.100,00	1.151.400,00
12 365 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	1.019.300,00	132.100,00	1.151.400,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	160.500,00	19.500,00	180.000,00
12 366 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	160.500,00	19.500,00	180.000,00
12 367	Educação Especial	29.700,00	13.300,00	43.000,00
12 367 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	29.700,00	13.300,00	43.000,00
12 392	Difusão Cultural	50.000,00	0,00	50.000,00
12 392 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
13	Cultura	433.000,00	302.000,00	735.000,00
13 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	211.000,00	109.000,00	320.000,00
13 391 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	211.000,00	109.000,00	320.000,00
13 392	Difusão Cultural	222.000,00	193.000,00	415.000,00
13 392 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	222.000,00	193.000,00	415.000,00
15	Urbanismo	180.500,00	9.500,00	190.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	85.500,00	4.500,00	90.000,00
15 451 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	85.500,00	4.500,00	90.000,00
15 695	Turismo	95.000,00	5.000,00	100.000,00
15 695 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	95.000,00	5.000,00	100.000,00
16	Habitação	1.290.000,00	120.000,00	1.410.000,00
16 482	Habitação Urbana	1.290.000,00	120.000,00	1.410.000,00
16 482 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	1.290.000,00	120.000,00	1.410.000,00
17	Saneamento	5.837.500,00	152.500,00	5.990.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	512.500,00	57.500,00	570.000,00
17 511 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	180.000,00	40.000,00	220.000,00
17 511 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	332.500,00	17.500,00	350.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	5.325.000,00	95.000,00	5.420.000,00
17 512 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	5.325.000,00	95.000,00	5.420.000,00
18	Gestão Ambiental	1.665.807,63	160.375,00	1.826.182,63
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	682.000,00	73.000,00	755.000,00
18 541 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	682.000,00	73.000,00	755.000,00
18 542	Controle Ambiental	820.307,63	60.875,00	881.182,63
18 542 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	820.307,63	34.175,00	854.482,63
18 542 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	26.700,00	26.700,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	36.000,00	4.000,00	40.000,00
18 543 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	36.000,00	4.000,00	40.000,00
18 544	Recursos Hídricos	127.500,00	22.500,00	150.000,00
18 544 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	127.500,00	22.500,00	150.000,00
19	Ciência e Tecnologia	45.000,00	5.000,00	50.000,00
19 126	Tecnologia da Informação	45.000,00	5.000,00	50.000,00
19 126 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	45.000,00	5.000,00	50.000,00
20	Agricultura	1.013.750,00	126.250,00	1.140.000,00
20 544	Recursos Hídricos	318.250,00	16.750,00	335.000,00
20 544 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	318.250,00	16.750,00	335.000,00
20 605	Abastecimento	475.000,00	25.000,00	500.000,00
20 605 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	475.000,00	25.000,00	500.000,00
20 606	Extensão Rural	24.000,00	41.000,00	65.000,00
20 606 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	24.000,00	41.000,00	65.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	196.500,00	43.500,00	240.000,00
20 608 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	196.500,00	43.500,00	240.000,00
22	Indústria	190.000,00	10.000,00	200.000,00
22 661	Promoção Industrial	190.000,00	10.000,00	200.000,00
22 661 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	190.000,00	10.000,00	200.000,00
26	Transporte	354.750,00	300.250,00	655.000,00
26 122	Administração Geral	0,00	200.000,00	200.000,00
26 122 0015	Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos	0,00	200.000,00	200.000,00
26 452	Serviços Urbanos	5.000,00	45.000,00	50.000,00
26 452 0015	Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos	5.000,00	45.000,00	50.000,00
26 695	Turismo	99.750,00	5.250,00	105.000,00
26 695 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	99.750,00	5.250,00	105.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	225.000,00	25.000,00	250.000,00
26 782 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	225.000,00	25.000,00	250.000,00
26 785	Transportes Especiais	25.000,00	25.000,00	50.000,00
26 785 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	25.000,00	25.000,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer	790.000,00	163.200,00	953.200,00
27 122	Administração Geral	741.000,00	129.000,00	870.000,00
27 122 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	741.000,00	129.000,00	870.000,00
27 813	Lazer	49.000,00	34.200,00	83.200,00
27 813 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	49.000,00	34.200,00	83.200,00
28	Encargos Especiais	0,00	755.814,58	755.814,58

28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	755.814,58	755.814,58
28 846 0011	Encargos Especiais da Secretaria	0,00	470.000,00	470.000,00
28 846 0012	Encargos Especiais da Secretaria	0,00	285.814,58	285.814,58
99	Reserva de Contingência	0,00	320.000,00	320.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	320.000,00	320.000,00
99 999 0010	Reserva de Contigência	0,00	320.000,00	320.000,00
	TOTAL	19.295.562,63	9.263.092,95	28.558.655,58

Consolidado — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	701.674,00	650.060,42	1.351.734,42
08 122	Administração Geral	275.500,00	14.500,00	290.000,00
08 122 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	275.500,00	14.500,00	290.000,00
08 125	Normalização e Fiscalização	0,00	10.000,00	10.000,00
08 125 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	0,00	10.000,00	10.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	52.049,00	25.800,00	77.849,00
08 241 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	52.049,00	25.800,00	77.849,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	132.225,00	181.660,42	313.885,42
08 243 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	132.225,00	181.660,42	313.885,42
08 244	Assistência Comunitária	239.900,00	400.100,00	640.000,00
08 244 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	239.900,00	400.100,00	640.000,00
08 334	Fomento ao Trabalho	2.000,00	18.000,00	20.000,00
08 334 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	2.000,00	18.000,00	20.000,00
10	Saúde	3.315.775,00	2.418.225,00	5.734.000,00
10 122	Administração Geral	7.000,00	28.000,00	35.000,00
10 122 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	7.000,00	28.000,00	35.000,00
10 125	Normalização e Fiscalização	0,00	8.700,00	8.700,00
10 125 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	8.700,00	8.700,00
10 301	Atenção Básica	2.085.775,00	1.823.725,00	3.909.500,00
10 301 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	2.085.775,00	1.823.725,00	3.909.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	905.000,00	501.800,00	1.406.800,00
10 302 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	905.000,00	501.800,00	1.406.800,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	114.000,00	0,00	114.000,00
10 303 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	114.000,00	0,00	114.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	14.000,00	56.000,00	70.000,00
10 304 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	14.000,00	56.000,00	70.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	190.000,00	0,00	190.000,00
10 305 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	190.000,00	0,00	190.000,00
	TOTAL	4.017.449,00	3.068.285,42	7.085.734,42

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5295458C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2013 – PROC. LICIT. MSJS/RN N° 152/2013

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2013 – PROC. LICIT. MSJS/RN N° 152/2013
PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PROMITENTE CONTRATADA: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT REGIST
1	ABACAXI – PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	Nacional	UND	3000	2,99
2	ABACATE, PROCEDÊNCIA NACIONAL	Nacional	KG	500	5,99
3	ACEROLA – PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	Nacional	KG	1000	3,00
4	ACELGA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	Nacional	KG	500	5,39
5	ALFACE (MOLHOS), PROCEDÊNCIA NACIONAL	Nacional	PÉ	1500	1,48
6	ALHO, EM CABEÇAS COM PESO MÉDIO DE 40G, EMBALADO – PROCEDÊNCIA NACIONAL.	Nacional	CABEÇA	3000	0,90
7	BANANA PRATA – PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	Nacional	UND	60.000	0,34
8	BATATA DOCE – PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	Nacional	KG	800	2,10
9	BATATA INGLESA REGIONAL – PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	Nacional	KG	4000	2,99
10	BETERRABA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	Nacional	KG	1000	3,28
11	CEBOLA REGIONAL – PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	Nacional	KG	3000	2,29
12	CEBOLA VERMELHA – PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	Nacional	KG	3000	2,49
13	CENOURA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	Nacional	KG	4000	2,89
14	CHEIRO VERDE E CEBOLINHA, MOLHO COM PESO MÉDIO DE 40G, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	Nacional	MOLHOS	5000	0,44
15	CHUCHU, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	Nacional	KG	800	0,90
16	COUVE FLOR, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	Nacional	UND	300	13,20
17	COUVE FOLHA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	Nacional	MOLHO	300	2,15
18	ESPIGA DE MILHO, UNIDADE GRANDE.	Nacional	UND	2000	0,60
19	GOIABA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	Nacional	KG	1200	3,49
20	INHAME, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	Nacional	KG	250	7,80
21	JERIMUM CABOCLO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	Nacional	KG	1800	2,39
22	LARANJA COMUM, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	Nacional	UND	4000	0,29
23	LIMÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	Nacional	UND	3000	0,15
24	MAÇÃ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	Nacional	UND	3000	0,75

25	MAMÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	Nacional	KG	2700	1,59
26	MANGA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	Nacional	UND	5000	2,77
27	MARACUJÁ, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	Nacional	KG	1000	4,90
28	MACAXEIRA, PROCEDÊNCIA NACIONAL	Nacional	KG	300	3,19
29	MELANCIA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	Nacional	KG	8000	0,89
30	MELÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	Nacional	KG	2100	2,89
31	PEPINO, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	Nacional	KG	500	2,80
32	PIMENTÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	Nacional	UND	5000	0,45
33	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Seridó	UND	1500	5,19
34	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Seridó	UND	1500	5,19
35	POLPA DE FRUTA, SABOR TAMARINDO, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Seridó	UND	1500	5,19
36	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Seridó	UND	1500	5,19
37	REPOLHO BRANCO, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	Nacional	KG	500	3,39
38	REPOLHO ROXO, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	Nacional	KG	500	6,20
39	TOMATE REGIONAL, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	Nacional	KG	3000	3,29
40	UVA PASSA – PROCEDÊNCIA NACIONAL	Nacional	KG	100	13,99
41	UVA ROXA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	Nacional	KG	250	6,45
42	UVA VERDE, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	Nacional	KG	250	5,89
43	VAGEM, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	Nacional	KG	90	5,65

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:53F18A33

